

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 390, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 102/2020
OF 106/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.735, de 16 de janeiro de 2018, que renova a autorização outorgada a Rádio Comunidade Porciúncula a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 102

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 463, de 6 de maio de 2015 - Sociedade Rádio Comunitária Camará FM, no município de Camaragibe - PE;
- 2 - Portaria nº 2.837, de 30 de julho de 2015 - Fundação Beneficente Rosal da Liberdade, no município de Redenção - CE;
- 3 - Portaria nº 545, de 9 de maio de 2016 - Sociedade dos Ecologistas de Tambaú, no município de Tambaú - SP;
- 4 - Portaria nº 896, de 9 de maio de 2016 - Conselho Comunitário de Arraial D'Ajuda, no município de Porto Seguro - BA;
- 5 - Portaria nº 1.019, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense, no município de Catanduvas - PR;
- 6 - Portaria nº 1.143, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária e Cultural Pantaneira, no município de Coxim - MS;
- 7 - Portaria nº 1.832, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, no município de Pirenópolis - GO;
- 8 - Portaria nº 1.943, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, no município de Cantagalo - PR;
- 9 - Portaria nº 1.906, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, no município de Caracol - MS;
- 10 - Portaria nº 2.204, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia, no município de Pompeia - SP;
- 11 - Portaria nº 2.618, de 7 de junho de 2017 - Associação Louvores ao Rei de Integração Comunitária, no município de Campo Grande - MS;
- 12 - Portaria nº 2.622, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - GO e Distritos, no município de Cachoeira Dourada - GO;
- 13 - Portaria nº 4.031, de 28 de setembro de 2017 - Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco, no município de Ribeirão Branco - SP;
- 14 - Portaria nº 5.085, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ambientalista de Marilândia, no município de Marilândia - ES;
- 15 - Portaria nº 5.225, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, no município de Terra Roxa - SP;
- 16 - Portaria nº 5.229, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Martinho Prado Júnior, no município de Mogi Guaçu - SP;

- 17 - Portaria nº 6.165, de 20 de dezembro de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Vida Nova, no município de Porto Ferreira - SP;
- 18 - Portaria nº 712, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalom, no município de Rio Grande - RS;
- 19 - Portaria nº 1.010, de 14 de março de 2018 - Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, no município de Cabo Frio - RJ;
- 20 - Portaria nº 1.031, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Firminópolis, no município de Firminópolis - GO;
- 21 - Portaria nº 1.034, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Educativa Coronel Murtense de Radiodifusão, no município de Coronel Murta - MG;
- 22 - Portaria nº 1.364, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária de Belterra, no município de Belterra - PA;
- 23 - Portaria nº 3.886, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, no município de Dois Vizinhos - PR;
- 24 - Portaria nº 3.895, de 2 de agosto de 2018 - Fundação Cidadania, no município de José de Freitas - PI;
- 25 - Portaria nº 6.735, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunidade Porciúncula, no município de Porciúncula - RJ;
- 26 - Portaria nº 6.848, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social, no município de Americana - SP;
- 27 - Portaria nº 6.857, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunitária Zabelê FM, no município de Remanso - BA;
- 28 - Portaria nº 7.014, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Rádio FM Cláudia, no município de Cláudia - MT;
- 29 - Portaria nº 7.015, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária São José, no município de Juazeirinho - PB;
- 30 - Portaria nº 7.037, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti - ACODECAJ, no município de Juti - MS;
- 31 - Portaria nº 7.152, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas, no município de Congonhas - MG;
- 32 - Portaria nº 7.231, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Cidadã de Cananéia, no município de Cananéia - SP;
- 33 - Portaria nº 7.586, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná FM, no município de Muaná - PA;
- 34 - Portaria nº 7.587, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Beneficente de Altaneira, no município de Altaneira - CE; e
- 35 - Portaria nº 7.590, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Amigos de Ponte dos Carvalhos, no município de Cabo de Santo Agostinho - PE.



Brasília, 18 de março de 2020.



EM nº 00395/2019 MCTIC

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.050256/2015-75, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Rádio Comunidade Porciúncula FM, inscrita no CNPJ nº 05.136.573/0001-60, explore pelo prazo de dez anos a partir de 31 de julho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porciúncula, estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 22915/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6735/2017 de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 6735/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.003985/2002 e nº 53900.050256/2015-75, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2016, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porciúncula / RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2401208** e o código CRC **902C818E**.

Referência: Processo nº 53900.050256/2015-75

SEI nº 2401208



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34774/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.050256/2015-75.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664650** e o código CRC **F68E4E70**.

Referência: Processo nº 53900.050256/2015-75

SEI nº 4664650

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.050256/2015-75
Interessado:	Rádio Comunidade Porciúncula
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	05.136.573/0001-60
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	RJ
Localidade:	Porciúncula
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 16/04/2018, às 09:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2883685** e o código CRC **317E7315**.

Referência: Processo nº 53900.050256/2015-75

SEI nº 2883685

NOTA TÉCNICA Nº 21912/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.050256/2015-75**

Processo de Outorga nº: 53000.003985/2002.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Porciúncula**, estado do **Rio de Janeiro**, por meio da Portaria nº 273, publicada no DOU de 17/6/2005, e Decreto Legislativo nº 379, publicado no DOU de 31/7/2006.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 31/7/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **30/6/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma do art. 131 da Norma nº 1/2015:

I. Requerimento de renovação, assinado pelo representante legal, conforme modelo constante do anexo V da Norma nº 01/2015;

II. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

III. Cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, nos termos do art. 40 da Norma nº 01/2015;

IV. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

V. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas art. 22, Parágrafo 4º;

VI. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 28/09/2015, às 10:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0739818** e o código CRC **E9DAB23C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31729/2015/SEI-MC

Brasília, 28 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA**

Rua Deputado Carlos Pinto Filho, nº 196 - Centro

28.390-000 - Porciúncula - RJ

CNPJ nº 05.136.573/0001-60

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050256/2015-75.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21912/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.

2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0739852** e o código CRC **315F18F6**.

Correspondência Eletrônica - 0766542

Data de Envio:

14/10/2015 09:29:49

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

radiocomunidadeporciuncula@yahoo.com.br
fprevato@yahoo.com.br
mauriciocharj@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.050256/2015-75

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

[Oficio_0739852.html](#)
[Nota_Tecnica_0739818.html](#)

ATA DA ASSEMBLÉIA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA BIÊNIO

2014/2016

Às dezesseis horas do dia vinte de junho do ano de dois mil e catorze, na sede da entidade, na Rua Dep. Carlos Pinto Filho, n.º 196 - Centro, na cidade de Porciúncula, no Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se em Assembléia Geral por convocação com o propósito de eleger a nova Diretoria da Rádio Comunidade Porciúncula, biênio 2014/2016. Estavam presentes na assembleia os membros da diretoria atual: a Presidente senhora Jaqueline Theodoro da Fonseca; a Vice-Presidente senhora Zilma Helena Merigue da Cunha; o Secretário Geral senhor Ademir Joia Gomes; o Segundo Secretário senhor Carlos Alberto Losque Volpato; o Tesoureiro senhor Fernando Prevatto da Fonseca e também o senhor Jorge Lima da Conceição- Diretor Cultural e de Comunicação Social, além de alguns sócios da entidade. Dando início aos trabalhos, a senhora presidente cumprimentou aos presentes, agradecendo a presença e o empenho de todos para que a Associação Rádio Comunidade Porciúncula continue sendo o meio de comunicação democrático e a voz da comunidade, desta forma possa desempenhar o seu papel prestando serviços relevantes a comunidade. Dando continuidade aos trabalhos a senhora presidente convidou a Vice-Presidente para que juntas coordenasse os trabalhos, colocando em pauta a eleição dos membros da nova Diretoria Biênio 2014/2016, pois no dia vinte e cinco de junho próximo, chega o final do mandato da atual diretoria, conforme determina o artigo 16, do estatuto, mandato de dois anos. Foi apresentada uma única chapa e eleita por unanimidade, formando assim a nova Diretoria Executiva a saber: **PRESIDENTE - Fernando Prevatto da Fonseca; VICE-PRESIDENTE- Maurício Rocha; SECRETÁRIA-GERAL – Alessandra Severina da Silva; SEGUNDO-SECRETÁRIO- Joel Antonio Bernardes dos Reis; TESOUREIRO – Alex Gonçalves Gomes e Jorge Lima da Conceição - DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.** Prosseguindo os trabalhos todos foram empossados nos seus respectivos cargos. A presidente colocou a palavra livre, onde o senhor presidente eleito Fernando Prevatto da Fonseca, agradeceu a confiança depositada mais uma vez e se comprometeu a trabalhar para o bom desempenho das atividades. A senhora Jaqueline Theodoro da Fonseca agradeceu os membros da diretoria que fez parte de sua chapa agradecendo o apoio recebido no biênio que estava se encerrando, onde todos os presentes desejaram sucesso à nova Diretoria Executiva nos trabalhos da Rádio Comunidade Porciúncula. E como ninguém mais desejava usar da palavra, a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão às dezessete horas e trinta minutos. Eu Ademir Joia Gomes, secretariando essa reunião, passo a datar a assinar este documento juntamente com os membros da nova diretoria eleita.

Porciúncula, 30 de setembro de 2015.

Ademir Joia Gomes – Secretário

CPF: 078.288.807-07

OF. ÚNICO

Fernando Prevatto da Fonseca – Presidente

CPF: 723.100.817-87

OFÍCIO ÚNICO DE PORCIÚNCULA
PRAÇA SANTO ANTONIO, N° 87, CENTRO
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
FERNANDO PREVATTO DA FONSECA

PORCIÚNCULA - RJ, 21/10/2015. Total: 6,05 Conf. por: *Ricardo*
RODRIGO GOMES GELDU Mat. 94/8148 em Test. *Ricardo*
EBFJ46527 IKD <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

OFÍCIO ÚNICO PORCIÚNCULA
Praça Santo Antônio nº 87
Centro - Porciúncula - RJ
Tel (22) 3242-1045

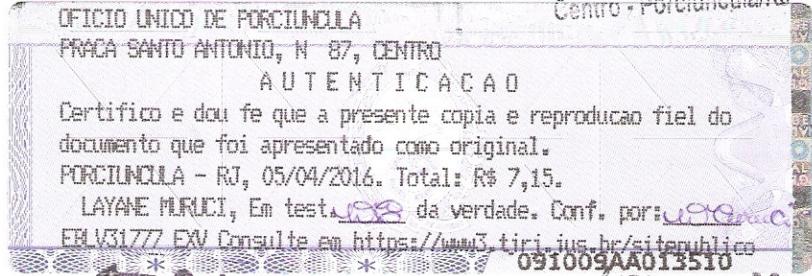
091009
AA008760

← Selo Eletrônico

Rodrigo Gomes Geldú

Escrevente Autorizado
Mat. 94/8148

OFÍCIO ÚNICO PORCIÚNCULA
Praça Santo Antônio, nº 87
Centro - Porciúncula/RJ



← Selo Eletrônico

091009AA013510

Layane Muruci

Escrevente
Mat. 94/11247

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE PORCIÚNCULA-RJ REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

APRESENTADO DIA: 21 DE OUTUBRO DE 2.015; PROTOCOLADO SOB N°.

409, FLS. 083, DO LIVRO N°.: 1-A;

REGISTRADO SOB O N°. 1.085, ÀS FLS. N° 083, DO LIVRO N°. A-03; DE
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS.

Poder Judiciário – TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EBFJ 46532 RHP ← Selo Eletrônico
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/site publico>

Emolumentos: R\$ 236,42, sendo R\$ 148,54 (tab. 02, item 2); + R\$ 2,97 (da Lei 6370/12) + R\$ 29,70 da Lei 3217/99 + R\$ 7,42 da Lei 4664/05 + R\$ 7,42 da Lei 111/2006 + R\$ 5,94 de Funarpen + R\$ 12,24 da Lei 3761/02 e, R\$ 22,19 de Distribuição.

PORCIÚNCULA-RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Ricardo
RICARDO SILVA CARNEIRO – Mat. 90/281
Delegatário

Ricardo Silva Carneiro
Notário e Registrador
Matr. 90/281

OFÍCIO ÚNICO PORCIÚNCULA
Praça Santo Antônio nº 87
Centro - Porciúncula - RJ
Tel (22) 3242-1045

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE PORCIÚNCULA-RJ

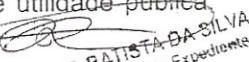
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

End. Praça Santo Antônio, nº 81, Centro, Porciúncula-RJ
CEP.28390-000 - Tel. 0(++) 22 - 38421045

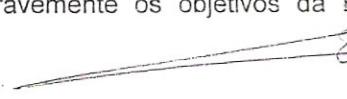
C E R T I D Ã O

JOÃO BATISTA DA SILVA – MAT.01/14458, Responsável pelo Expediente do Cartório do Ofício Único de Porciúncula-RJ, por nomeação na forma da lei, etc...

C E R T I F I C A - Por lhe haver sido requerido e para fins de direito, que após proceder buscas nos diversos livros e arquivos de REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, deles verifiquei, CONSTAR A SEGUINTE TRANSCRIÇÃO: LIVRO Nº A-3, FLS.079, REGISTRO Nº 379, DATA: 03/07/2002. REGISTRO DE ESTATUTO DA RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA, na forma abaixo: RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA. "É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunidade independentemente de censura ou licença" (inciso IV, art. 5º da Constituição Federal) ESTATUTOS - CAPÍTULO I. DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. ARTIGO PRIMEIRO - A RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA FM, fundada em 25 de junho de 2002, com sede nesta cidade de Porciúncula – RJ, à Rua Deputado Carlos Pinto Filho, nº 196, Centro, é uma sociedade civil democrática, sem discriminação de classe social, raça, cor, gênero, opção sexual, concepção religiosa ou filosófica, apartidária, sem fins lucrativos, de objetivos culturais e defesa da cidadania e do meio-ambiente. Parágrafo único - A Entidade reger-se-á pelo presente Estatuto, aprovado pela Assembléia Geral de Fundação realizada em 25 de junho de 2002. ARTIGO SEGUNDO - São finalidade da RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA FM: a) Priorizar em sua programação à discussão de questões relativas a preservação do meio-ambiente, minorias, gênero e novas visões do mundo; b) Promover a democratização dos meios de comunicação, a democratização da informação e a institucionalização do direito de informar todas as versões sobre um mesmo fato; c) Estimular o desenvolvimento de mecanismos e formas de difusão de experiências e reflexões sobre o papel estratégico da comunicação na construção da democracia e da cidadania; d) Contribuir para o conhecimento, a propagação e o intercâmbio dos elementos culturais das várias comunidades organizadas, bem como na propagação da música nacional; e) Colaborar na produção, promoção e realização de seminários, cursos e palestras sobre a democratização dos meios de comunicação, com a participação de todos os segmentos da sociedade, de modo a promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários; f) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação pertinente; g) Apoiar estudos sobre a aplicação e entendimento da legislação em vigor sobre os meio de comunicação; h) Obter junto ao Poder Público autorização para os serviços de radiodifusão, de caráter local, que são o instrumento para a execução das finalidades dispostas nestes Estatutos. I) Prestar serviços de utilidade pública,


JOÃO BATISTA DA SILVA
Responsável pelo Expediente
Mat. 01/14458

integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário. **CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS: ARTIGO TERCEIRO** - Poderá se admitido como sócio Individual à RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA qualquer cidadão brasileiro nato ou naturalizado maior de 16 anos desde que concorde com o disposto nestes Estatutos. Parágrafo Único - Poderão ser associados da RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA, como Sócios, Institucionais, entidades representativas de classes e organizações da sociedade civil de caráter comunitário, sem fins lucrativos, apartidárias e com sede em Porciúncula - RJ. **ARTIGO QUARTO** - O quadro de associados da RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA será constituído por três categorias de sócios: a) Sócios Fundadores: pessoas físicas ou jurídicas que assinaram a ata da Assembléia Geral de Fundação da Entidade; b) Sócios contribuintes: as pessoas físicas e jurídicas que integrarem aos quadros da Entidade após a sua Fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembléia Geral. **ARTIGO QUINTO** - São deveres dos Associados: a) Participar de reuniões e Assembléias; b) Contribuir para a realização dos fins da Entidade tomando parte nas reuniões e trabalhos programados; c) Exercer com proficiência os cargos diretivos, departamentos ou comissões para o qual vier a ser eleito ou aceitar; d) Pagar em dia a contribuição fixada para manutenção da Entidade. Parágrafo Único - O associado que faltar, sem justificativa por escrito, a duas Assembléias gerais Ordinárias consecutivas será desligado sumariamente e sem aviso do quadro de associados. **ARTIGO SEXTO** - São direitos dos Associados; a) Participar com direito a voz e voto de reuniões e Assembléias onde será assegurada completa liberdade de expressão; b) Apresentar sugestões, projetos e providências à Diretoria Executiva e demais órgãos da Entidade; c) Candidatar-se para cargos da Diretoria Executiva, Conselho dos Fundadores e Conselho fiscal; d) Desfrutar em condições especiais e de prioridade de quaisquer serviços que venham a ser criados e/ou administrados diretamente pela Entidade ou ainda mediante convênios. **ARTIGO SÉTIMO** - Os associados não são responsáveis solidária ou subsidiariamente pelas dívidas e obrigações da entidade. **CAPÍTULO III - DO CONSELHO DE FUNDADORES: ARTIGO OITAVO** - O CONSELHO DE FUNDADORES, com mandato de 02 (dois) anos será constituído por 06 (seis) membros, sendo 05(cinco) efetivos, 01 (um) suplente, escolhidos em eleição direta entre os sócios fundadores, e por eles, em reunião especificamente convocada para esse fim. Parágrafo Primeiro - Dentre os conselheiros efetivos será escolhido por eles próprios o Presidente do Conselho. Parágrafo Segundo - O Suplente, de cada campo paritário, que terá direito a voz nas reuniões do Conselho, será convocado a assumir o cargo em caso de vacância de pelo menos um efetivo, o que ocorrerá no caso de falta a 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou 3 (três) alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao Conselho. Parágrafo Terceiro - Caso ocorra o afastamento de quatro conselheiros, deverá ser convocada reunião de Fundadores para eleição de novo Conselho, cujos mandatos se encerrão juntamente com a Diretoria Executiva. **ARTIGO NONO** - O Conselho de fundadores reunir-se-á, ordinariamente a cada dois meses para: a) Análise de gestão financeira da Diretoria Executiva; b) Análise da dinâmica e do perfil das atividades implementadas pela diretoria Executiva e sua compatibilidade com as metas e os objetivos estabelecidos. Parágrafo Único - O Conselho de Fundadores se reunirá extraordinariamente sempre que julgar necessário, mediante convocação de pelo menos 2 (dois) de seus membros aos demais, em dia, hora e local previamente indicados e somente delibera com quorum mínimo da metade de seus membros. **ARTIGO DÉCIMO** - O Conselho de Fundadores, mediante deliberação de sua maioria absoluta, poderá destituir a Diretoria Executiva no todo ou em parte, promovendo sua substituição "ad referendum" da Assembléia Geral nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa gravemente os objetivos da Entidade ou


JOÃO BATISTA DA SILVA
Responsável pelo Expediente
Mat. 01114458

desvirtue suas finalidades estatutárias. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE: ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO** - A RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA é administrada pelos seguintes órgãos: a) ASSEMBLÉIA GERAL, b) DIRETORIA EXECUTIVA, c) CONSELHO DE FUNDADORES, d) CONSELHO FISCAL. e) CONSELHO COMUNITÁRIO. DA ASSEMBLÉIA GERAL - **ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO** - À ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de deliberação de Entidade, compete: a) Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; b) Tomar quaisquer resoluções e medidas para o bem da Entidade, de acordo com seus estatutos; c) Reformar os presentes Estatutos; d) Homologar decisões tomadas em caráter provisório pela Diretoria Executiva; e) Deliberar, com quorum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus Associados, sobre a dissolução da Entidade e destinação de seu patrimônio. **ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO** - A Assembléia Geral reunir-se-á: a) Ordinariamente, no 4º trimestre de cada ano, em data fixada pela Diretoria Executiva; b) Extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, convocada pela Diretoria Executiva, Conselho de Fundadores ou por 1/4 (um quarto) dos seus Associados, quando elegerão dentre os presentes o presidente e secretário da Assembléia. Parágrafo Único - A convocação da Assembléia Geral deverá ser efetuada mediante Edital afixado na sede e estúdios da Entidade com prazo de 15 (quinze) dias, contendo dia, horário e ordem do dia objeto de deliberação, e com divulgação em igual período, de pelo menos 08 (oito) chamadas diárias durante a programação da rádio. **ARTIGO DÉCIMO QUARTO** - A Assembléia Geral se instalará, em primeira convocação, meia hora após, com qualquer número de associados. **DA DIRETORIA - ARTIGO DÉCIMO QUINTO** - A DIRETORIA EXECUTIVA será eleita por maioria simples de votos em escrutínio secreto, ou por aclamação quando se tratar de chapa única, em Assembléia geral em que conste, expressamente, esse fim da pauta de convocação. Parágrafo Primeiro - As chapas concorrentes deverão se inscrever perante a Diretoria Executiva, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização da Assembléia Geral; Parágrafo Segundo - Em caso de empate na votação, será considerada vencedora a chapa cujo presidente for mais idoso; Parágrafo Terceiro - Quaisquer pedido de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria Assembléia Geral. **ARTIGO DÉCIMO SEXTO** - Os membros da DIRETORIA EXECUTIVA serão eleitos por 2 (dois) anos, na Assembléia Geral ordinária, assumindo imediatamente seus cargos. Parágrafo Primeiro - Somente poderão ser eleitos os associados que tenham pelo menos um ano de filiação e, somente poderão votar os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias. Parágrafo Segundo - Para os cargos de Presidente e Vice Presidente somente poderão concorrer sócios fundadores, nato e contribuintes com mais de 2 anos de participação ininterrupta na Entidade; Parágrafo Terceiro - Somente será permitida a reeleição de qualquer membro da diretoria por um mandato consecutivo. Parágrafo Quarto - A vacância de qualquer cargo da Diretoria, a execução do Presidente, será preenchida por Sócio, escolhido pela diretoria "ad referendum" da Assembléia Geral. **ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO** - A DIRETORIA EXECUTIVA, que deliberará de forma colegiada, será integrada pelos seguintes cargos: PRESIDENTE. VICE – PRESIDENTE. SECRETÁRIO – GERAL. SEGUNDO SECRETARIO. TESOUREIRO. DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Parágrafo Único - A Diretoria Executiva designará Gerentes para Diretorias Operacionais que venham a ser criadas. **ARTIGO DÉCIMO OITAVO** - O Conselho Fiscal será integrado por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros Suplentes. **ARTIGO DÉCIMO NONO** - São atribuições coletivas da Diretoria Executiva: a) Escolha e designação dos responsáveis pelas Diretorias Operacionais cuja definição e competência será estabelecida pelo Conselho de Fundadores; a.1) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos pela Assembléia Geral e pelo Conselho de Fundadores; b) Convocar a Assembléia Geral; c)

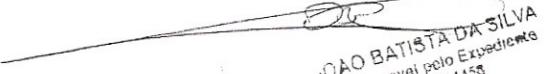
JOÃO BATISTA DA SILVA
Responsável pelo Expediente
Mat. 01/14458

estabelecidos no artigo. ART.4º, da LEI 9612/98. São eles: MARIA JOSÉ ROCHA BETTA, brasileira, casada, professora, portadora da C. Identidade RG nº 81345219-0 – IFP/RJ e do CIC nº 320.010.377-91, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias, nº 278, , centro, Porciúncula-RJ; OLINDA INEZ PORTUGUAL DA SILVA, brasileira, casada, do comércio, portadora da C. Identidade RG nº 04432247-7 – IFP/RJ e CIC nº 655.807.027-87, residente e domiciliada à Dr. Nilo Vieira, nº 15, centro, em Porciúncula-RJ; Dr. ERI JOSÉ PESSAMÍLIO, brasileiro, casado, veterinário, portador da C. Identidade RG nº 686.908 – SSP/MG e do CIC nº 020.565.186-00, residente e domiciliado na Rua Dantas Brandão, nº 61, centro, em Porciúncula-RJ; ZURAIDE DE FIGUEIREDO QUEDES, brasileira, viúva, professora, portadora da C. Identidade RG nº 720.860 – IPF/RJ e CIC nº 688.982.747-34, residente e domiciliada na Rua Schuwartz Vieira, nº 125, em Porciúncula-RJ, e ANGELA MARIA GRIPPE, brasileira, casada, professora, portadora da C. Identidade RG nº 13.400.270 – IPF/RJ e CIC nº 425.742.607-63, residente e domiciliada a Rua Cirilo Furtado, nº 150, centro, Porciúncula-RJ

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO: ARTIGO VIGÉSIMO NONO - O patrimônio da Entidade compreenderá bens móveis, bens imóveis e direitos, havidos por doação ou constituídos durante a vigência de suas operações. **ARTIGO TRIGÉSIMO** - Em caso de dissolução da RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA, sem que a Assembléia Geral delibere de outra forma, o patrimônio da Entidade será transferido para outra associação do município, que tenha a mesma finalidade. **CAPÍTULO VI - DAS RECEITAS E DESPESAS: ARTIGO TRIGÉSIMO PRIMEIRO** - A receita da entidade advirá: a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador; b) Da contribuição mensal de associados individuais e institucionais; c) De verbas e doações de instituições nacionais e internacionais; d) De patrocínio de empresas locais; e) De campanhas e de outras atividades desenvolvidas para esse fim. Parágrafo Primeiro - Não serão aceitas doações e contribuições de origem duvidosa ou de fonte inidônea que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade: Parágrafo Segundo - Todas as doações serão objeto de análise prévia para sua aceitação ou não por parte da Diretoria Executiva: Parágrafo Terceiro - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva e do Conselho de Fundadores ou por decisão judicial. **ARTIGO TRIGÉSIMO SEGUNDO** - As despesas da Entidade podem ser: a) Operacionais - administrativas ou outras; b) Não-operacionais; c) Investimentos e de Capital Fixo (imóveis, equipamentos e instalações); d) Comissão: para agenciamento de patrocínios de empresas locais, em percentagem definida pelo Conselho de Fundadores; e) Patrocínio e projetos ou atividades com fins comunitários. Parágrafo Único - A Diretoria Executiva ouvido o Conselho de Fundadores poderá propor o pagamento de "pro-labore" a membro da Diretoria cuja profissionalização se faça indispensável. **CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS: ARTIGO TRIGÉSIMO TERCEIRO** - A Entidade será mantida por contribuições dos associados em valor fixado pelo Assembléia Geral e por patrocínios, doações e subvenções. **ARTIGO TRIGÉSIMO QUARTO** - A Entidade terá logotipo e símbolos próprios que a identifiquem. **ARTIGO TRIGÉSIMO QUINTO** - Os casos omissos do presente estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Fundados que deliberará "ad referendum" da Assembléia Geral. **PORCIÚNCULA – RJ, EM 25 de junho de 2002.** (a.a.) Fernando Prevatto da Fonseca – presidente; Salvador José Fernandes – Vice Presidente; Jaqueline Theodoro da Fonseca – Secretário Geral; Zilma Helena Merigue da Cunha – Segundo Secretario; Maurício Rocha – Tesoureiro; Jorge Lima da Conceição – Diretor Cultural e de Comunicação Social; Conselho Comunitário: (a.a.) Maria José Rocha Betta, Olinda Inez Portugal da Silva, Eri José Pessamílio, Zuraide de Figueiredo Guedes, Angela Maria Grippe, Emílio Carlos Moreira de Abreu, Advogado. **NADA MAIS:** era o que se continha o referido

João Batista da Silva
JOÃO BATISTA DA SILVA
Responsável pelo Expediente
Mat. 0114458

documento, ora transscrito, cuja cópia fica arquivada nestas notas. Custas, recolhidas através de talonário, arquivado n/notas, bem como recolhimento dos 20% e os valores das leis 489/81 e 590/82. Dou fé. Eu,(a.) João Batista da Silva, Responsável pelo Expediente, mat.01/14458, o fiz escrever, conferi e subscrevo.- SELADO SOB O Nº RAC - 46314. **AVERBAÇÃO Nº 01:** Av.01 – 379, PROT.2.100, DE 27/08/2003, Procede-se a esta averbação, nos termos da Ata da Assembléia Geral de Alteração do Estatuto da Radio Comunidade Porciúncula; A fim de excluir do Estatuto constante deste Registro, a alínea "D" do Artigo 32, bem como o Parágrafo 2º do Artigo 16. Ficam mantidas integralmente, os demais artigos e disposições. O referido é verdade, do que dou fé. Custas, recolhidas através de talonário, já incluídos os 20% devidos, bem como os valores das leis 489/81 e 590/82. Eu(a.) João Batista da Silva, Responsável pelo Expediente, mat.01/14458, o fiz escrever, conferi e subscrevo. SELADO SOB O Nº RCI-31326. **AVERBAÇÃO Nº 02:** Av.02 – 379, PROT.2.190, DE 03/05/2004, Procede-se a esta averbação, nos termos da Ata da Assembléia Geral de Alteração do Estatuto da Radio Comunidade Porciúncula; A fim de que fique constando as seguintes alterações: o artigo 1º, passa a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 1º – A RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA, fundada em 25 de junho de 2002, com sede nesta cidade de Porciúncula-RJ, à Rua Deputado Carlos Pinto Filho, nº 196, Centro, é uma sociedade civil democrática, sem discriminação de classe social, raça, cor, gênero, opção sexual, concepção religiosa ou filosófica, apartidária, sem fins lucrativos, de objetivos culturais e defesa da cidadania e do meio ambiente e execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária. O artigo 3º e parágrafo único, passam a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 3º – Poderão ser admitidos como sócios individuais e membros da Diretoria Executiva apenas os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Parágrafo Único – Poderão ser associados da RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA as pessoas físicas e jurídicas, com residência ou sede, neste município, bem como indicação das categorias de associados, suas atribuições, conferindo-lhes inclusive o poder de voto, "voto e de serem votados para a composição do quadro direutivo". O parágrafo 4º do artigo 16 passa a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 16 – Parágrafo 4º. Em caso de vacância de qualquer cargo da diretoria haverá deliberação da Assembléia Geral para substituição dos cargos. Inclusão do Parágrafo 4º no Artigo 31, com a seguinte redação: ARTIGO 31 – Parágrafo 4º – A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais. E, finalmente, a Exclusão da sigla FM dos ARTIGOS 1º e 2º do referido estatuto. Ficam mantidas integralmente, as demais disposições do presente estatuto. O referido é verdade, do que dou fé. Custas, recolhidas através de talonário, já incluídos os 20% devidos, bem como os valores das leis 489/81 e 590/82. Eu,(a.) João Batista da Silva, Responsável pelo Expediente, mat.01/14458, o fiz escrever, conferi e subscrevo. SELADO SOB O Nº RFJ-42881 - HMT. **AVERBAÇÃO Nº 03:** Av.03 – 379, PROT.2.253, DE 30/08/2004, Procede-se a esta averbação, nos termos da Ata da Assembléia Geral de Alteração do Estatuto da Radio Comunidade Porciúncula; A fim de que fique constando a seguinte alteração: o artigo 14, passa a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 14 – A Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alteração estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário. Poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa e assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira


JOÃO BATISTA DA SILVA
Responsável pelo Expediente
Mat. 01/14458

convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes. Ficam mantidas integralmente, as demais disposições do presente estatuto. O referido é verdade, do que dou fé. Custas, recolhidas através de talonário, já incluídos os 20% devidos, bem como os valores das leis 489/81 e 590/82. Eu(a.) João Batista da Silva, Responsável pelo Expediente, mat.01/14458, o fiz escrever, conferi e subscrevo. SELADO SOB O Nº RFJ-43054 - LLD. **AVERBAÇÃO Nº 04:** Av.04 – 379, PROT.202, DE 10/08/2011, Procede-se a esta averbação, nos termos da Ata da Assembleia Extraordinária para Alteração do Estatuto da Radio Comunidade Porciúncula; A fim de que fique constando a seguinte alteração: o artigo 13(treze) e artigo 32(trinta e dois), passam a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 13 (TREZE) – A Assembleia Geral reunir-se-á: a) Ordinariamente, no 4.º trimestre de cada ano, em data fixada pela Diretoria Executiva; b) Extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, convocada pela Diretoria Executiva, Conselho de Fundadores ou por ¼ (um quarto) dos seus Associados. Paragrafo Único – A convocação da Assembleia Geral deverá ser efetuada mediante Edital afixado na sede e estúdio da Entidade com prazo de 15 (quinze) dias, contendo dia, horário e ordem do dia objeto de deliberação, e com divulgação em igual período, de pelo menos 08 (oito) chamadas diárias durante a programação da rádio. C) compete privativamente à assembleia geral: destituir os administradores e alterar o estatuto. Para as deliberações a que se referem os incisos a alínea "c" deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores. **ARTIGO 32 (TRINTA E DOIS)** As despesas da Entidade podem ser: a) Operacionais-administrativas ou outras; b) Não-operacionais; c) Investimentos e de Capital Fixo (imóveis, equipamentos e instalações); d) A entidade poderá admitir patrocínio, sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida. Paragrafo Único – Entende-se por apoio cultural o pagamento dos custos relativos a transmissão da programação ou de um programa específico, mediante a divulgação de mensagens institucionais da entidade apoiadora. Ficam mantidas integralmente, as demais disposições do presente estatuto. O referido é verdade, do que dou fé. Custas, recolhidas através de talonário, já incluídos os 20% devidos, bem como os valores das leis 489/81 e 590/82. Eu(a.) Wanda Silvano, Substituta do Responsável pelo Expediente, mat.01/14461, o fiz escrever, conferi e subscrevo. SELADO SOB O Nº RRJ-33342 - XDW. **AVERBAÇÃO Nº 05:** Av.05 – 379, PROT.237, DE 02/MAIO/2012, Procede-se a esta averbação, nos termos da Ata da Assembleia Extraordinária para Alteração do Estatuto da Radio Comunidade Porciúncula; A fim de que fique constando a seguinte alteração: o artigo 13(treze) passa a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 13 (TREZE) – A Assembleia Geral reunir-se-á: a) Ordinariamente, no 4.º trimestre de cada ano, em data fixada pela Diretoria Executiva; b) Extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, convocada pela Diretoria Executiva, Conselho de Fundadores ou por 1/5 (um quinto) dos seus Associados. Paragrafo Único – A convocação da Assembleia Geral deverá ser efetuada mediante Edital afixado na sede e estúdios da Entidade com prazo de 15 (quinze) dias, contendo dia, horário e ordem do dia objeto de deliberação, e com divulgação em igual período, de pelo menos 08 (oito) chamadas diárias durante a programação da rádio. C) compete privativamente à assembleia geral: destituir os administradores e alterar o estatuto. Para as deliberações a que se referem os incisos a alínea "c" deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores. Ficam mantidas integralmente, as demais disposições do presente estatuto. O referido é verdade, do que dou fé. Custas, recolhidas através de talonário, já incluídos os 20% devidos, bem como os


JOÃO BATISTA DA SILVA
Responsável pelo Expediente
Mat. 01/14458

valores das leis 489/81 e 590/82. Eu(a.) João Batista da Silva, Responsável pelo Expediente, mat.01/14458, o fiz escrever, conferi e subscrevo. SELADO SOB O Nº RSJ-67334 – HPB. **NADA MAIS**: Copiado bem e fielmente do próprio original, do que dou fé. Eu, João Batista da Silva, Mat. 01/14458, Responsável pelo Expediente, a digitei, conferi, subscrevo e assino.-

PORCIÚNCULA-RJ, 02 DE MAIO DE 2.012.

EM TEST^o WANDA SILVANO DA VERDADE

JOÃO BATISTA DA SILVA
Responsável pelo Expediente
Mat. 01/14458
WANDA SILVANO - Mat. 01/14461
Substituta do Responsável pelo Expediente



Custas, no valor de R\$ 8,98, recolhidas através de talonário.

ENGº EUSÉBIO LEONEL GONÇALVES

Assessoria e Projetos em Sistemas de Radiodifusão
Rua Carlos Lisdegno Carlucci, 420 São Paulo-SP CEP 05536-000

☎ (11) 3739-3244 ☐ eusebioleonel@gmail.com

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

Resolução 303 - ANATEL



RELATÓRIO DE CONFORMIDADE
Conforme Anexo da Resolução 303 da ANATEL
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entidade:	Rádio Comunidade Porciúncula			
Endereço:	Rua Deputado Carlos Pinto Filho, 196		CNPJ:	05.136.573/0001-60
Serviço :	Radiodifusão Comunitária - RadCom		Nome Fantasia :	Líder FM
Fistel nº:	50402227778	Estação nº:	688050271	Indicat.: ZYL-941
Potência:	25 W	Canal:	199	Fréq.: 87,7 MHz.
Antena:	Plano-Terra	Ganho :	0 dBd	H.C.I. : 16 metros
Latitude :	20° 57' 44" (S)		Longitude:	42° 02' 39" (W)

Distância Mín. Expos. População em Geral = $0,409 \times \sqrt{\text{ERP}}$: 2,045 metros
Distância Mínima Exposição Ocupacional = $0,184 \times \sqrt{\text{ERP}}$: 0,92 metros
Campo Distante : $d = 2 \times L^2 / \lambda$ 4,379 metros

Densidade de Potência da Onda Plana Equivalente : $S = S_{\text{eq.}} = \frac{\text{erp} \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \pi \times r^2}$

$$S_{\text{eq.}} = \frac{E^2}{377} = H^2 \times 377$$

Valores Calculados

$$E = 3,50717 \text{ V/m} \quad H = 0,0093 \text{ A/m} \quad S_{\text{eq.}} = 0,03263 \text{ W/m}^2$$

Limite para Exposição Ocupacional a CEMRF

Intensidade de Campo E	Intensidade de Campo H	Densidade de Potência
40,67 V/m	0,107 A/m	6,67 W/m ²

Limite para Exposição da População em geral a CEMRF

Intensidade de Campo E	Intensidade de Campo H	Densidade de Potência
18,67 V/m	0,049 A/m	1,33 W/m ²

Data : 09 de outubro de 2015

Engº Eusébio Leonel Gonçalves
CREA nº 060.117347-1



RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DE CEMRF

Anexo à Resolução 303 ANATEL

PARECER CONCLUSIVO

De acordo com os dados do projeto técnico, e com base na análise teórica das características da emissora, e utilizando modelos de propagação conhecidos, conforme consta no Subitem I "Memória de Cálculo", as emissões provenientes da estação transmissora da **RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA** do Serviço de Radiodifusão Comunitária, instalada na localidade de PORCIÚNCULA - RJ na Rua Deputado Carlos Pinto Filho, 196 - Centro, utilizando o/a canal/frequência 199 / 87,7 MHz, atendem ao **Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüência entre 9 kHz e 300 GHz**, aprovado pela Resolução Anatel nº. 303 de 02/07/02, e, não submeterão a população da referida localidade à radiações eletromagnéticas de radiofrequência a valores superiores aos estabelecidos.

São Paulo, 09 de outubro de 2015.

Engº Eusébio Leonel Gonçalves
CREA nº. 060.117.347-1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**[Secretaria]****[Departamento]****[Coordenação-Geral]****ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO**

Brasília, 12 de abril de 2016.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 53900.022957/2016-03, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	1070155

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Petição	1072774

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 12/04/2016, às 16:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1072778** e o código CRC **B4F18107**.

RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA
CNPJ Nº 05.136.573/0001-60
Rua Deputado Carlos Pinto Filho - Nº 196
Cep 28390-000 - Porciúncula -RJ

Ofício nº 01/2016

Porciúncula, 06 de abril de 2016

*Da: Rádio Comunidade Porciúncula
Para: MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÃO
Departamento de Outorga*

Prezado Senhor

Servimo-nos do presente para encaminhar a este competente órgão, os documentos necessários para SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA DA RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA, inscrita no CNPJ Nº 05.136.573/0001-60, com sede em Porciúncula -RJ, localizada na Rua Deputado Carlos Pinto Filho - Nº 196, de acordo com as orientações contidas na Nota Técnica nº 21912/2015/SEI-MC , encaminhado a essa entidade.

Sendo o que se apresenta para o momento e esperando ter atendido as solicitações exigidas para a referida renovação, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Fernando Prevatto da Fonseca
Representante Legal

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO

Qualificação da Entidade	
Razão Social : RADIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA	
Nome Fantasia: LÍDER FM	
CNPJ: 05.136.573/0001-60	
Endereço da Sede: RUA DEPUTADO CARLOS PINTO FILHO	Nº 196
Bairro: CENTRO	CEP: 28.390-000
Cidade: PORCIÚNCULA	UF: RJ
Nome do representante legal: FERNANDO PREVATTO DA FONSECA	
Endereço eletrônico (e-mail): fprevato@yahoo.com.br radiocomunidadeporciuncula@yahoo.com.br mauriciocharj@hotmail.com	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612/1998- Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados em anexo, todos no original ou em cópia autenticada.

Porciúncula-RJ, 06 de abril de 2016.


FERNANDO PREVATTO DA FONSECA

Representante Legal

RADIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA
RUA Deputado Carlos Pinto Filho , nº 196
PORCIÚNCULA – RJ – cep 28.390-000
fprevato@yahoo.com.br
radiocomunidadeporciuncula@yahoo.com.br

RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA
CNPJ Nº 05.136.573/0001-60
Rua Deputado Carlos Pinto Filho - Nº 196
Cep 28390-000- Porciúncula -RJ

DECLARAÇÃO

Eu, FERNANDO PREVATTO DA FONSECA, brasileiro, casado, portador do CPF 723.100.817-87 e RG. nº 06037226-5 -IFP , na qualidade de representante legal da Rádio Comunidade Porciúncula , inscrita no CPNJ nº 05.136.573/0001-60, com sede na Rua Deputado Carlos Pinto Filho nº196 – Centro , na cidade de Porciúncula-RJ, declaro para fins de solicitação de Renovação de Outorga, que a emissora encontra-se com as instalações e equipamentos em conformidade com a licença de funcionamento nº 000013/2006/RJ, autorizada pelo Ministério das Comunicações em 28/08/2006, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação e relatório de conformidade em anexo.

Por ser verdade, assino a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Porciúncula,06 de abril de 2016.

Fernando Prevatto da Fonseca
Representante Legal



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE

FERNANDO PREVATTO DA FONSECA

[BOLETO](#) »» Nada Consta | [menu](#) [ajuda](#)

Sistemas
Interativos



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO COMUNIDADE PORCIUNCULA

CNPJ: 05.136.573/0001-60

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:36:57 do dia 18/03/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/04/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA
CNPJ № 05.136.573/0001-60
Rua Deputado Carlos Pinto Filho - № 196
Cep 28390-000 - Porciúncula -RJ

DECLARAÇÃO

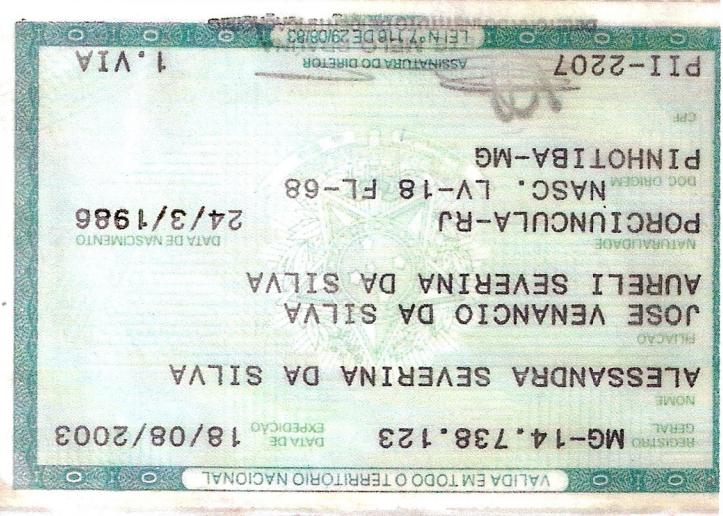
Eu, FERNANDO PREVATTO DA FONSECA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 723.100.817-87 e RG. nº 06037226-5 –IPF , na qualidade de representante legal da Rádio Comunidade Porciúncula , inscrita no CNPJ nº 05.136.573/0001-60, com sede na Rua Deputado Carlos Pinto Filho nº 196 – Centro , na cidade de Porciúncula-RJ, declaro para fins de solicitação de Renovação de Outorga, que todos os dirigentes são brasileiros natos,maiores de dezoito anos,conforme cópia do RG em anexo de acordo com a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, em atenção às restrições dispostas no art. 22,Parágrafo 4º.

Por ser verdade, assino a presente declaração para que a produza os efeitos legais.

Porciúncula,06 de abril de 2016.

Fernando Prevatto da Fonseca

Representante Legal







06037226-5

FERNANDO PREVATTO DA FONSECA

JORGE DE BARROS DA FONSECA

IZABEL PREVATO DA FONSECA

24/02/1963

卷之三

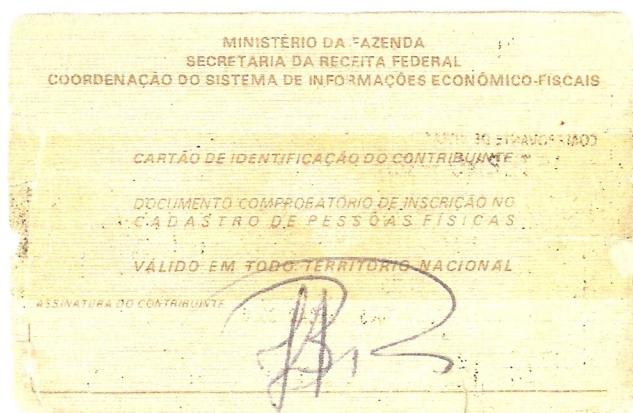
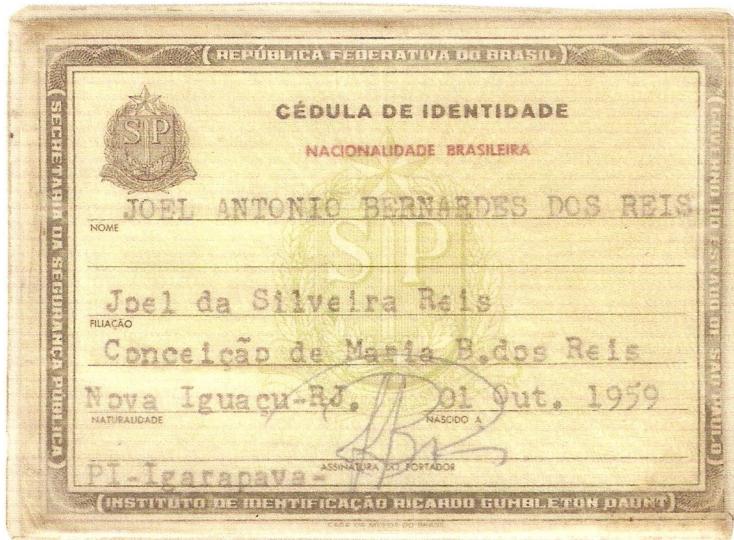
BRASILEIRA

四



Fernando Gómez de Salcedo.

Gesamtausgabe 2



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 81.175.800-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/04/2014

NOME: JORGE LIMA DA CONCEIÇÃO

PAIS: JORGE LIMA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO: 23/04/1949

PAIS DE ORIGEM: C. CASM LIV DIBAUX FLS 130V TERM 226

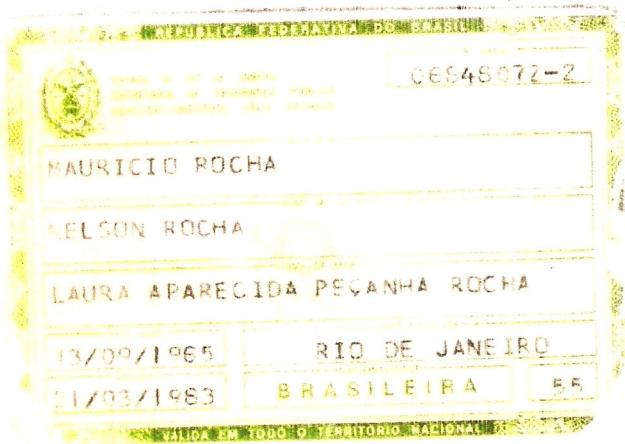
FORÇA TÚNICA: RJ

13.21.57-68 0265

2. Viii

LEIAZ 7116 DE 29.08.83





GRADE DE PROGRAMAÇÃO

RADIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA – LÍDER FM – 87,7 Mhz

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	NOME DO PROGRAMA	APRESENTADOR OU PROGRAMADOR	INTRODUÇÃO
2 ^a à 6 ^a feira	De 5h às 8h	Bom Dia Sertanejo	Fernando Prevatto	Músicas, informações com a temática sertaneja. Participação do Sindicato Rural de Porciúncula e Emater – Rio.
2 ^a à 6 ^a feira	De 8h às 12h	Alto Astral	Jésio Laerte	Músicas variadas e com a participação da população. Apresentação de notícias da manhã, e informações.
2 ^a à 6 ^a feira	De 12h às 13h	Líder FM no Esporte	Jorge Lima	Programa com temática esportiva, voltada as atletas da comunidade e aspirantes. Dirigida pelo professor de educação física Jorge Lima.
2 ^a à 6 ^a feira	De 13h às 18h	Show da Tarde	Maurício Rocha	Programação variada, grande participação popular, apresentação de notícias da tarde e entrevistas de órgãos do município e comunidade.
2 ^a à 6 ^a feira	De 18h às 18h e 20 min	Ave Maria	Membros das Igrejas Católicas locais	Apresentado por integrantes das Igreja Matriz de Santo Antônio e Igreja Nossa Senhora Aparecida. Músicas religiosas, leituras e direção espiritual.
2 ^a à 6 ^a feira	De 18h e 20 min às 19h	Fala Comigo	Produzido pela Igreja Cristã Casa de Oração de Porciúncula	Programa com intuito de evangelizar através de músicas e seguimentos espirituais. Leituras religiosas dirigidas por membros da Igreja Cristã Casa de Oração.
2 ^a à 6 ^a feira	De 19h às 20h	A Voz do Brasil	EBC	Noticiário dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.
2 ^a à 6 ^a feira	De 20h às 24h	Classe “A”	Fernando Prevatto	Programa previamente gravado, constituído somente pelo estilo MPB, informações e curiosidades de música brasileira e seus cantores.

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	NOME DO PROGRAMA	APRESENTADOR OU PROGRAMADOR	INTRODUÇÃO
Sábado	De 5h às 8h	Bom Dia Sertanejo	Fernando Prevatto	Músicas, informações com a temática sertaneja. Participação do Sindicato Rural de Porciúncula e Emater – Rio.
Sábado	De 8h às 10h	Sábado Líder	Fernando Prevatto	Programa de músicas variadas, com intensa participação dos ouvintes. Divulgação de informações e notícias à comunidade, além de exposição de projetos culturais do município.
Sábado	De 10h às 12h	Amor Maior	Membros da Igreja Metodista	Músicas religiosas, direção espiritual e leituras religiosas, guiadas por membros da Igreja Metodista de Porciúncula.
Sábado	De 12h às 16h	Sabadão 87	Maurício Rocha	Músicas e informações culturais para o fim de semana.
Sábado	De 16h às 18h	Conexão Católica	Membros da Igreja Matriz de Santo Antônio	Apresentação de músicas religiosas, leituras e direção espiritual.
Sábado	De 18h às 20h	A Hora do Rock	Franthescoli Theodoro	Programa previamente gravado, com temática voltada ao rock nacional e internacional.
Sábado	De 20h às 24h	Office Dance	Fernando Prevatto	Programa previamente gravado, constituído por músicas dos anos 60, 70 e 80.
DIA DA SEMANA	HORÁRIO	NOME DO PROGRAMA	APRESENTADOR OU PROGRAMADOR	INTRODUÇÃO
Domingo	De 6h às 8h	Clássicos Líder	Ademir Joia	Programa previamente gravado, constituído por músicas clássicas e seus grandes maestros e orquestras.
Domingo	De 8h às 10h	As canções que você fez pra mim	Ademir Joia	Programa de músicas de Roberto Carlos, com intensa participação dos ouvintes. Informações e notícias à toda comunidade.

Domingo	De 10h às 11h	Conversando Espiritismo	João Rocha e Marcos Coutinho	Programa com reflexões religiosas. Direção da Associação Espírita Caminho da Luz.
Domingo	De 11h às 13h e 30 min	Fala comigo e Família Ideia de Deus	Missionário Fábio Garcia e Edson Luiz Porto	Músicas religiosas, reflexão e direção espiritual. Fundamentado por membros da Igreja Cristã Casa de Oração.
Domingo	De 13:30h às 16h e 30min	Atmosfera de Adoração	Eliseu Mattos e Edinete Alvim	Programa religioso, com músicas e leituras seguidas pela Igreja Batista.
Domingo	De 16h e 30min às 18h	Programação Livre		Programação previamente gravada de músicas variadas.
Domingo	De 18h às 18h e 20min	Ave Maria	Membros das Igrejas locais	Apresentado por integrantes das Igreja Matriz de Santo Antônio e Igreja Nossa Senhora Aparecida. Apresentação de músicas religiosas, leituras e direção espiritual.
Domingo	De 18h e 20min às 19h	Classe “A”		Programa previamente gravado, constituído somente pelo estilo MPB, informações e curiosidades de música brasileira e seus cantores.
Domingo	De 19h às 20h	Santa Missa no seu Rádio	Transmissão do sinal via cabo até o estúdio.	Transmissão da Santa Missa celebrada pela Igreja Católica Nossa Senhora Aparecida, Pe Alfredo Gualandi.
Domingo	De 20h às 24h	Programação Livre		Programação previamente gravada de músicas variadas.

RELATORIO DE DESCRIÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO
RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA

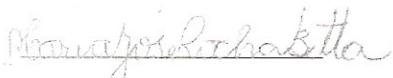
A efetividade e significância das prestações de serviços exercidas pela Rádio Comunidade Porciúncula, foi legitimada neste ano de 2016, com a comemoração de uma década de reconhecimento e liberação pelo competente Ministério das Comunicações. Mais do que uma simples festividade, a possibilidade de refletirmos a relevância de nossos trabalhos frente ao município e sociedade, foi extremamente fortificador para o desejo de continuação. Nota-se, ano a ano, como a propagacão do ideal de cidadania e participação popular, desde sempre, priorizado pela emissora em suas programações diárias, vem sendo atestado na democratização da informação, e fundamentalmente, pela valorização dos direitos do cidadão.

Através deste Conselho Comunitário, entendemos como a emissora produziu um estreitamento nas relações produzidas entre a voz do povo, além do seu próprio direito de comunicação. Ou seja, esta mesma estação, expõe direitos e deveres de cada indivíduo na sociedade, mas também, traz em si, extrema relação de afinidade e pertencimento. Isso é reconhecido socialmente, pois toda a comunidade de Porciúncula, entende, identifica, participa e ajuda no dia a dia da emissora, e claramente assegura o seu papel de luta, liberdade de imprensa e acesso a notícia. Importante ressaltarmos a atribuição de entretenimento, a cooperacão de Associações de Bairros, Clubes de Serviço e entidades filantrópicas, que em uma região de poucos recursos, visam sua eficácia e existência real, através da divulgação radialística.

Consideramos nossos desafios, e assim, acreditamos na modificação das realidades sociais através de nossos serviços. Relembramos que é preciso estar abertos a mudanças da contemporaneidade, mas também, sempre acreditar em nosso trabalho fortificador.

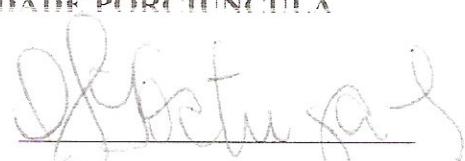
Porciúncula – RJ, em 20 de Fevereiro de 2016.

CONSELHO COMUNITÁRIO – RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA



Maria José Rocha Béttta

CPF N° 320 010 377-01



Olinda Inês Portugal da Silva

CPF N° 655 870 027-87



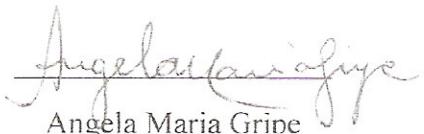
Erv José Pessamilo

CPF N° 020 565 186-00



Zuraide de Figueiredo Guedes

CPF N° 688 082 747-34



Angela Maria Grine

CPF N° 423 742 607-63

PRACA SANTO ANTONIO, N° 87, CENTRO

A U T E N T I C A C A O

Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao fiel do documento que foi apresentado como original.

PORCIUNOLA - RJ, 06/04/2016. Total: R\$ 7,15.

LAYANE MURUCI, Em test.  da verdade. Conf. por: 

EBLV31791 CBM Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitewebpublico>

ÓFICIO ÚNICO POR FIM CULADA
PRACA SANTO ANTONIO, N° 87
Centro - Porciúncula

091009AA013552

← Selo Eletrônico

Tassiana Cristina A. G. Pereira

Escrevente

Mat 94/10482

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**[Secretaria]****[Departamento]****[Coordenação-Geral]****ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO**

Brasília, 13 de abril de 2016.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 53900.022959/2016-94, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	1070163

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Petição	1073523

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 13/04/2016, às 10:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1073527** e o código CRC **45F15A34**.

RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA
CNPJ Nº 05.136.573/0001-60
Rua Deputado Carlos Pinto Filho - Nº 196
Cep 28390-000 - Porciúncula -RJ

Ofício nº 01/2016

Porciúncula, 06 de abril de 2016

*Da: Rádio Comunidade Porciúncula
 Para: MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÃO
 Departamento de Outorga*

Prezado Senhor

Servimo-nos do presente para encaminhar a este competente órgão, os documentos necessários para SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA DA RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA, inscrita no CNPJ Nº 05.136.573/0001-60, com sede em Porciúncula -RJ, localizada na Rua Deputado Carlos Pinto Filho - Nº 196, de acordo com as orientações contidas na Nota Técnica nº 21912/2015/SEI-MC , encaminhado a essa entidade.

Sendo o que se apresenta para o momento e esperando ter atendido as solicitações exigidas para a referida renovação, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Fernando Prevatto da Fonseca
Representante Legal

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 10/04/16 às 14:30 horas

Assinatura: *Porciúncula*

RÁDIO COMUNIDADE PORCILUNCULA
 RUA DEPUTADO Carlos Pinto Filho , nº 196
 PORCILUNCULA - RJ - cep 28.390-000
radiocomunidadeporciculula@yahoo.com.br
prevato@yahoo.com.br

Representante Legal

FERNANDO PREVATO DA FONSECA

Porciluncula-RJ, 06 de abril de 2016.

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Exceléncia, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612/1998- Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAGÃO DA OUTORGÁ**, o que a faz com a apresentação dos documentos listados em anexo, todos no original ou em cópia autenticada.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações

Qualificação da Entidade	Razão Social : RÁDIO COMUNIDADE PORCILUNCULA
Nome Fantasia: LIDER FM	
CNPJ: 05.136.573/0001-60	
Endereço da Sede: RUA DEPUTADO CARLOS PINTO FILHO	
Número: 196	
Bairro: CENTRO	
CEP: 28.390-000	
Cidade: PORCILUNCULA	
UF: RJ	
Endereço eletrônico (e-mail): prevato@yahoo.com.br	
mauricioroccharj@hotmail.com	
radiocomunidadeporciculula@yahoo.com.br	

REQUERIMENTO DE RENOVAGÃO

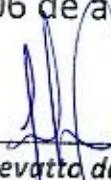
RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA
CNPJ Nº 05.136.573/0001-60
Rua Deputado Carlos Pinto Filho - Nº 196
Cep 28390-000- Porciúncula –RJ

DECLARAÇÃO

Eu, FERNANDO PREVATTO DA FONSECA, brasileiro, casado, portador do CPF 723.100.817-87 e RG. nº 06037226-5 –IFP , na qualidade de representante legal da Rádio Comunidade Porciúncula , inscrita no CPNJ nº 05.136.573/0001-60, com sede na Rua Deputado Carlos Pinto Filho nº196 – Centro , na cidade de Porciúncula-RJ, declaro para fins de solicitação de Renovação de Outorga, que a emissora encontra-se com as instalações e equipamentos em conformidade com a licença de funcionamento nº 000013/2006/RJ, autorizada pelo Ministério das Comunicações em 28/08/2006, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação e relatório de conformidade em anexo.

Por ser verdade, assino a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Porciúncula,06 de abril de 2016.



Fernando Prevatto da Fonseca
Representante Legal

ENGº EUSÉBIO LEONEL GONÇALVES

Assessoria e Projetos em Sistemas de Radiodifusão
Rua Carlos Lisdegno Carlucci, 420 São Paulo-SP CEP 05536-000
tel (11) 3739-3244 eusebioleonel@gmail.com

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

Resolução 303 - ANATEL



RELATÓRIO DE CONFORMIDADE
Conforme Anexo da Resolução 303 da ANATEL
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entidade:	Rádio Comunidade Porciúncula			
Endereço:	Rua Deputado Carlos Pinto Filho, 196		CNPJ:	05.136.573/0001-60
Serviço :	Radiodifusão Comunitária - RadCom		Nome Fantasia :	Líder FM
Fistel nº:	50402227778	Estação nº:	688050271	Indicat.: ZYL-941
Potência:	25 W	Canal:	199	Fréq.: 87,7 MHz.
Antena:	Plano-Terra	Ganho :	0 dBd	H.C.I. : 16 metros
Latitude :	20° 57' 44" (S)		Longitude:	42° 02' 39" (W)

Distância Mín. Expos. População em Geral = $0,409 \times \sqrt{\text{ERP}}$:	2,045 metros
Distância Mínima Exposição Ocupacional = $0,184 \times \sqrt{\text{ERP}}$:	0,92 metros
Campo Distante : $d = 2 \times L^2 / \lambda$	4,379 metros

Densidade de Potência da Onda Plana Equivalente : $S = S_{eq} = \frac{\text{erp} \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \pi \times r^2}$

$$S_{eq} = \frac{E^2}{377} = H^2 \times 377$$

Valores Calculados

$$E = 3,50717 \text{ V/m} \quad H = 0,0093 \text{ A/m} \quad S_{eq} = 0,03263 \text{ W/m}^2$$

Limite para Exposição Ocupacional a CEMRF

Intensidade de Campo E	Intensidade de Campo H	Densidade de Potência
40,67 V/m	0,107 A/m	6,67 W/m²

Limite para Exposição da População em geral a CEMRF

Intensidade de Campo E	Intensidade de Campo H	Densidade de Potência
18,67 V/m	0,049 A/m	1,33 W/m²

Data : 09 de outubro de 2015

Engº Eusébio Leonel Gonçalves
CREA nº 060.117347-1



RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DE CEMRF

Anexo à Resolução 303 ANATEL

PARECER CONCLUSIVO

De acordo com os dados do projeto técnico, e com base na análise teórica das características da emissora, e utilizando modelos de propagação conhecidos, conforme consta no Subitem I "Memória de Cálculo", as emissões provenientes da estação transmissora da **RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA** do Serviço de Radiodifusão Comunitária, instalada na localidade de PORCIÚNCULA – RJ na Rua Deputado Carlos Pinto Filho, 196 – Centro, utilizando o/a canal/frequência 199 / 87,7 MHz, atendem ao **Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüência entre 9 kHz e 300 GHz**, aprovado pela Resolução Anatel nº. 303 de 02/07/02, e, não submeterão a população da referida localidade à radiações eletromagnéticas de radiofrequência a valores superiores aos estabelecidos.

São Paulo, 09 de outubro de 2015.

Engº Eusébio Leonel Gonçalves
CREA nº. 060.117.347-1

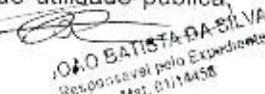
**CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE PORCIÚNCULA-RJ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

End. Praça Santo Antônio, nº 81, Centro, Porciúncula-RJ
CEP.28390-000 - Tel. 0(++) 22 - 38421045

C E R T I D Ó O

JOÃO BATISTA DA SILVA - MAT.01/14458, Responsável pelo Expediente do Cartório do Ofício Único de Porciúncula-RJ, por nomeação na forma da lei, etc...

C E R T I F I C A - Por lhe haver sido requerido e para fins de direito, que após proceder buscas nos diversos livros e arquivos de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**, deles verifiquei, CONSTAR A SEGUINTE TRANSCRIÇÃO: **LIVRO** Nº A-3, **FLS.079**, **REGISTRO** Nº 379, **DATA**: 03/07/2002. **REGISTRO DE ESTATUTO DA RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA**, na forma abaixo: RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA. "É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunidade independentemente de censura ou licença" (inciso IV, art. 5º da Constituição Federal) **ESTATUTOS** - CAPÍTULO I. DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. **ARTIGO PRIMEIRO** - A RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA FM, fundada em 25 de junho de 2002, com sede nesta cidade de Porciúncula – RJ, à Rua Deputado Carlos Pinto Filho, n.º 196, Centro, é uma sociedade civil democrática, sem discriminação de classe social, raça, cor, gênero, opção sexual, concepção religiosa ou filosófica, apartidária, sem fins lucrativos, de objetivos culturais e defesa da cidadania e do meio-ambiente. Parágrafo único - A Entidade reger-se-á pelo presente Estatuto, aprovado pela Assembléia Geral de Fundação realizada em 25 de junho de 2002. **ARTIGO SEGUNDO** - São finalidade da RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA FM: a) Priorizar em sua programação à discussão de questões relativas a preservação do meio-ambiente, minorias, gênero e novas visões do mundo; b) Promover a democratização dos meios de comunicação, a democratização da informação e a institucionalização do direito de informar todas as versões sobre um mesmo fato; c) Estimular o desenvolvimento de mecanismos e formas de difusão de experiências e reflexões sobre o papel estratégico da comunicação na construção da democracia e da cidadania; d) Contribuir para o conhecimento, a propagação e o intercâmbio dos elementos culturais das várias comunidades organizadas, bem como na propagação da música nacional; e) Colaborar na produção, promoção e realização de seminários, cursos e palestras sobre a democratização dos meios de comunicação, com a participação de todos os segmentos da sociedade, de modo a promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários; f) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação pertinente; g) Apoiar estudos sobre a aplicação e entendimento da legislação em vigor sobre os meio de comunicação; h) Obter junto ao Poder Público autorização para os serviços de radiodifusão, de caráter local, que são o instrumento para a execução das finalidades dispostas nestes Estatutos. I) Prestar serviços de utilidade pública,


JOÃO BATISTA DA SILVA
Responsável pelo Expediente
Mat. 01/14458

integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário. **CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS: ARTIGO TERCEIRO** - Poderá se admitido como sócio Individual à RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA qualquer cidadão brasileiro nato ou naturalizado maior de 16 anos desde que concorde com o disposto nestes Estatutos. Parágrafo Único – Poderão ser associados da RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA, como Sócios Institucionais, entidades representativas de classes e organizações da sociedade civil de caráter comunitário, sem fins lucrativos, apartidárias e com sede em Porciúncula – RJ. **ARTIGO QUARTO** - O quadro de associados da RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA será constituído por três categorias de sócios: a) Sócios Fundadores: pessoas físicas ou jurídicas que assinaram a ata da Assembléia Geral de Fundação da Entidade; b) Sócios contribuintes: as pessoas físicas e jurídicas que integrarem aos quadros da Entidade após a sua Fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembléia Geral. **ARTIGO QUINTO** - São deveres dos Associados: a) Participar de reuniões e Assembléias; b) Contribuir para a realização dos fins da Entidade tomando parte nas reuniões e trabalhos programados; c) Exercer com proficiência os cargos diretivos, departamentos ou comissões para o qual vier a ser eleito ou aceitar; d) Pagar em dia a contribuição fixada para manutenção da Entidade. Parágrafo Único - O associado que faltar, sem justificativa por escrito, a duas Assembléias gerais Ordinárias consecutivas será desligado sumariamente e sem aviso do quadro de associados. **ARTIGO SEXTO** - São direitos dos Associados: a) Participar com direito a voz e voto de reuniões e Assembléias onde será assegurada completa liberdade de expressão; b) Apresentar sugestões, projetos e providências à Diretoria executiva e demais órgãos da Entidade; c) Candidatar-se para cargos da Diretoria Executiva, Conselho dos Fundadores e Conselho fiscal; d) Desfrutar em condições especiais e de prioridade de quaisquer serviços que venham a ser criados e/ou administrados diretamente pela Entidade ou ainda mediante convênios. **ARTIGO SÉTIMO** - Os associados não são responsáveis solidária ou subsidiariamente pelas dívidas e obrigações da entidade. **CAPÍTULO III - DO CONSELHO DE FUNDADORES: ARTIGO OITAVO** - O CONSELHO DE FUNDADORES, com mandato de 02 (dois) anos será constituído por 06 (seis) membros, sendo 05(cinco) efetivos, 01 (um) suplente, escolhidos em eleição direta entre os sócios fundadores, e por eles, em reunião especificamente convocada para esse fim. Parágrafo Primeiro - Dentre os conselheiros efetivos será escolhido por eles próprios o Presidente do Conselho. Parágrafo Segundo - O Suplente, de cada campo paritário, que terá direito a voz nas reuniões do Conselho, será convocado a assumir o cargo em caso de vacância de pelo menos um efetivo, o que ocorrerá no caso de falta a 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou 3 (três) alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao Conselho. Parágrafo Terceiro - Caso ocorra o afastamento de quatro conselheiros, deverá ser convocada reunião de Fundadores para eleição de novo Conselho, cujos mandatos se encerrão juntamente com a Diretoria Executiva. **ARTIGO NONO** - O Conselho de fundadores reunir-se-á, ordinariamente a cada dois meses para: a) Análise de gestão financeira da Diretoria Executiva; b) Análise da dinâmica e do perfil das atividades implementadas pela diretoria Executiva e sua compatibilidade com as metas e os objetivos estabelecidos. Parágrafo Único - O Conselho de Fundadores se reunirá extraordinariamente sempre que julgar necessário, mediante convocação de pelo menos 2 (dois) de seus membros aos demais, em dia, hora e local previamente indicados e somente delibera com quorum mínimo da metade de seus membros. **ARTIGO DÉCIMO** - O Conselho de Fundadores, mediante deliberação de sua maioria absoluta, poderá destituir a Diretoria Executiva no todo ou em parte, promovendo sua substituição "ad referendum" da Assembléia Geral nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa gravemente os objetivos da Entidade ou

JOÃO BAPTISTA DA SILVA
Responsável pelo Expediente
Mat. 01118458

desvirtue suas finalidades estatutárias. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE: ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO** - A RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA é administrada pelos seguintes órgãos: a) ASSEMBLÉIA GERAL, b) DIRETORIA EXECUTIVA, c) CONSELHO DE FUNDADORES, d) CONSELHO FISCAL, e) CONSELHO COMUNITÁRIO. **DA ASSEMBLÉIA GERAL - ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO** - À ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de deliberação de Entidade, competem: a) Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; b) Tomar quaisquer resoluções e medidas para o bem da Entidade, de acordo com seus estatutos; c) Reformar os presentes Estatutos; d) Homologar decisões tomadas em caráter provisório pela Diretoria Executiva; e) Deliberar, com quorum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus Associados, sobre a dissolução da Entidade e destinação de seu patrimônio. **ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO** - A Assembléia Geral reunir-se-á: a) Ordinariamente, no 4º trimestre de cada ano, em data fixada pela Diretoria Executiva; b) Extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, convocada pela Diretoria Executiva, Conselho de Fundadores ou por 1/4 (um quarto) dos seus Associados, quando elegerão dentre os presentes o presidente e secretário da Assembléia. Parágrafo Único - A convocação da Assembléia Geral deverá ser efetuada mediante Edital afixado na sede e estúdios da Entidade com prazo de 15 (quinze) dias, contendo dia, horário e ordem do dia objeto de deliberação, e com divulgação em igual período, de pelo menos 08 (oito) chamadas diárias durante a programação da rádio. **ARTIGO DÉCIMO QUARTO** - A Assembléia Geral se instalará, em primeira convocação, meia hora após, com qualquer número de associados. **DA DIRETORIA - ARTIGO DÉCIMO QUINTO** - A DIRETORIA EXECUTIVA será eleita por maioria simples de votos em escrutínio secreto, ou por aclamação quando se tratar de chapa única, em Assembléia geral em que conste, expressamente, esse fim da paula de convocação. Parágrafo Primeiro - As chapas concorrentes deverão se inscrever perante a Diretoria Executiva, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização da Assembléia Geral; Parágrafo Segundo - Em caso de empate na votação, será considerada vencedora a chapa cujo presidente for mais idoso; Parágrafo Terceiro - Quaisquer pedido de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria Assembléia Geral. **ARTIGO DÉCIMO SEXTO** - Os membros da DIRETORIA EXECUTIVA serão eleitos por 2 (dois) anos, na Assembléia Geral ordinária, assumindo imediatamente seus cargos. Parágrafo Primeiro - Somente poderão ser eleitos os associados que tenham pelo menos um ano de filiação e, somente poderão votar os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias. Parágrafo Segundo - Para os cargos de Presidente e Vice-Presidente somente poderão concorrer sócios fundadores, nato e contribuintes com mais de 2 anos de participação ininterrupta na Entidade; Parágrafo Terceiro - Somente será permitida a reeleição de qualquer membro da diretoria por um mandato consecutivo. Parágrafo Quarto - A vacância de qualquer cargo da Diretoria, a execução do Presidente, será preenchida por Sócio, escolhido pela diretoria "ad referendum" da Assembléia Geral. **ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO** - A DIRETORIA EXECUTIVA, que deliberará de forma colegiada, será integrada pelos seguintes cargos: PRESIDENTE, VICE - PRESIDENTE, SECRETÁRIO - GERAL, SEGUNDO SECRETARIO, TESOUREIRO, DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Parágrafo Único - A Diretoria Executiva designará Gerentes para Diretorias Operacionais que venham a ser criadas. **ARTIGO DÉCIMO OITAVO** - O Conselho Fiscal será integrado por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros Suplentes. **ARTIGO DÉCIMO NONO** - São atribuições coletivas da Diretoria Executiva: a) Escolha e designação dos responsáveis pelas Diretorias Operacionais cuja definição e competência será estabelecida pelo Conselho de Fundadores; a.1) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos pela Assembléia Geral e pelo Conselho de Fundadores; b) Convocar a Assembléia Geral; c)

JOAO BATISTA DA SILVA
Responsável pelo Expediente
Mat. 011445

Elaborar relatórios de gestão administrativa e financeira segundo periodicidade estabelecida pelo Conselho de Fundadores; d) Elaborar Prestação de Contas Anual, a ser submetida com parecer do Conselho Fiscal e do Conselho de Fundadores à apreciação da Assembléia geral; e) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários assim como a atribuição de salários, gratificações em conformidade com a política de pessoal aprovada pelo Conselho de Fundadores; f) Autorizar a aquisição de equipamentos e efetivar a celebração de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade; g) Aprovar e modificar regimentos internos de Diretorias Operacionais que venham a ser implantadas e/ou administradas pela Entidade. Parágrafo Único - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês e, extraordinariamente, quando convocada pela Presidência ou pelo Conselho de Fundadores, sendo exigido o quorum mínimo para deliberação de, pelo menos, metade de seus membros. **ARTIGO VIGÉSIMO** - Caberá a cada membro da Diretora Executiva, inclusive aos Diretores Operacionais, individualmente: a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce; b) Manter postura pública compatível com as responsabilidade e autoridades do cargo que exerce; c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria Executiva. **ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO** - Compete ao Presidente: a) Representar a Entidade em Juízo ou fora dele; b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléias Gerais; c) Assinar com a Secretaria Geral a correspondência social e documentos de qualquer espécie; d) Assinar juntamente com a Tesouraria os balancetes e documentos para pagamentos de obrigações da Entidade; e) Receber subvenções, verbas e donativos. **ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO** - Compete ao Vice-Presidente participar ativamente das reuniões da Diretoria Executiva, assessorar o Presidente em todas suas atividades, e substituí-lo em suas faltas e impedimentos, com os mesmos poderes e obrigações. **ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO** - Compete ao Secretário Geral exercer supervisão geral das atividades administrativas da Entidade, assinando com o Presidente toda a correspondência social e demais documentos. **ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO** - Compete ao Segundo Secretário: a) participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas. b) substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo. **ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO** - Ao Tesoureiro compete: a) Receber as contribuições dos associados e também, quando autorizado pelo Presidente, receber verbas, doações e donativos; b) Efetuar, contra os competentes recibos, os pagamentos autorizados pelo Presidente; c) Elaborar e manter em dia a contabilidade da Entidade, apresentando mensalmente à Diretoria Executiva demonstrativos de receita e despesa; d) Elaborar prestação de contas e o balancete anual a ser submetido aos Conselho Fiscal, Conselho de Fundadores e à Assembléia Geral; e) Providenciar, em acordo com a Presidência a abertura de conta bancária e assinar junto com a Presidência as autorizações para aplicações de recursos e saques, bem como os cheques para saque em conta-corrente; f) Controlar e cadastrar o patrimônio da RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA. **ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO** - Caberá ao Diretor cultural e de comunicação social: a) operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público geral; b) promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimentos internos, e outros. **ARTIGO VIGÉSIMO SÉTIMO** - AO CONSELHO FISCAL compete exercer o controle periódico da situação econômica, financeira e patrimonial da Entidade e a emissão de Parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual, a ser submetida à apreciação da Assembléia Geral. **ARTIGO VIGÉSIMO OITAVO** - o Conselho comunitário, será formado por 05 (cinco) pessoas representantes da comunidade, e terá como objetivo acompanhar a programação da emissora, visando atender o exclusivo interesse da comunidade e dos princípios

JOAO BATISTA DA SILVA
JOAO BATISTA DA SILVA
Responsável pelo Expediente
Mat. 0114455

estabelecidos no artigo. ART.4º, da LEI 9612/98. São eles: MARIA JOSÉ ROCHA BETTA, brasileira, casada, professora, portadora da C. Identidade RG nº 81345219-0 – IFP/RJ e do CIC nº 320.010.377-91, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias, nº 278, centro, Porciúncula-RJ; OLINDA INEZ PORTUGAL DA SILVA, brasileira, casada, do comércio, portadora da C. Identidade RG nº 04432247-7 – IFP/RJ e CIC nº 655.807.027-87, residente e domiciliada à Dr. Nilo Vieira, nº 15, centro, em Porciúncula-RJ; Dr. ERI JOSÉ PESSAMÍLIO, brasileiro, casado, veterinário, portador da C. Identidade RG nº 686.908 – SSP/MG e do CIC nº 020.565.186-00, residente e domiciliado na Rua Dantas Brandão, nº 61, centro, em Porciúncula-RJ; ZURAIDE DE FIGUEIREDO QUEDES, brasileira, viúva, professora, portadora da C. Identidade RG nº 720.860 – IPF/RJ e CIC nº 688.982.747-34, residente e domiciliada na Rua Schuartz Vieira, nº 125, em Porciúncula-RJ, e ANGELA MARIA GRIPPE, brasileira, casada, professora, portadora da C. Identidade RG nº 13.400.270 – IPF/RJ e CIC nº 425.742.607-63, residente e domiciliada a Rua Cirilo Furtado, nº 150, centro, Porciúncula-RJ

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO: ARTIGO VIGÉSIMO NONO - O patrimônio da Entidade compreenderá bens móveis, bens imóveis e direitos, havidos por doação ou constituidos durante a vigência de suas operações.

ARTIGO TRIGÉSIMO - Em caso de dissolução da RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA, sem que a Assembléia Geral delibere de outra forma, o patrimônio da Entidade será transferido para outra associação do município, que tenha a mesma finalidade.

CAPÍTULO VI - DAS RECEITAS E DESPESAS: ARTIGO TRIGÉSIMO PRIMEIRO - A receita da entidade advirá: a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador; b) Da contribuição mensal de associados individuais e institucionais; c) De verbas e doações de instituições nacionais e internacionais; d) De patrocínio de empresas locais; e) De campanhas e de outras atividades desenvolvidas para esse fim.

Parágrafo Primeiro - Não serão aceitas doações e contribuições de origem duvidosa ou de fonte inidônea que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

Parágrafo Segundo - Todas as doações serão objeto de análise prévia para sua aceitação ou não por parte da Diretoria Executiva.

Parágrafo Terceiro - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva e do Conselho de Fundadores ou por decisão judicial.

ARTIGO TRIGÉSIMO SEGUNDO - As despesas da Entidade podem ser: a) Operacionais - administrativas ou outras; b) Não-operacionais; c) Investimentos e de Capital Fixo (imóveis, equipamentos e instalações); d) Comissão: para agenciamento de patrocínios de empresas locais, em percentagem definida pelo Conselho de Fundadores; e) Patrocínio e projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva ouvido o Conselho de Fundadores poderá propor o pagamento de "pro-labore" a membro da Diretoria cuja profissionalização se faça indispensável.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS: ARTIGO TRIGÉSIMO TERCEIRO - A Entidade será mantida por contribuições dos associados em valor fixado pelo Assembléia Geral e por patrocínios, doações e subvenções.

ARTIGO TRIGÉSIMO QUARTO - A Entidade terá logotipo e símbolos próprios que a identifiquem.

ARTIGO TRIGÉSIMO QUINTO - Os casos omissos do presente estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Fundados que deliberará "ad referendum" da Assembléia Geral.

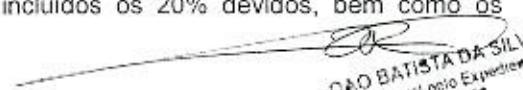
PORCIÚNCULA - RJ, EM 25 de junho de 2002. (a.a.) Fernando Prevatto da Fonseca – presidente; Salvador José Fernandes – Vice Presidente; Jaqueline Theodoro da Fonseca – Secretário Geral; Zilma Helena Merigue da Cunha – Segundo Secretário; Mauricio Rocha – Tesoureiro; Jorge Lima da Conceição – Diretor Cultural e de Comunicação Social; Conselho Comunitário: (a.a.) Maria José Rocha Betta, Olinda Inez Portugal da Silva, Eri José Pessamílio, Zuraide de Figueiredo Guedes, Angela Maria Grippe, Emilio Carlos Moreira de Abreu, Advogado. NADA MAIS: era o que se continha o referido


JOÃO BATISTA DA SILVA
Assinado pelo Expediente
MUL 01/14458

documento, ora transscrito, cuja cópia fica arquivada nestas notas. Custas, recolhidas através de talonário, arquivado n/notas, bem como recolhimento dos 20% e os valores das leis 489/81 e 590/82. Dou fé. Eu,(a.) João Batista da Silva, Responsável pelo Expediente, mat.01/14458, o fiz escrever, conferi e subscrevo.- SELADO SOB O Nº RAC - 46314. **AVERBAÇÃO Nº 01:** Av.01 – 379, PROT.2.100, DE 27/08/2003, Procede-se a esta averbação, nos termos da Ata da Assembléia Geral de Alteração do Estatuto da Radio Comunidade Porciúncula; A fim de excluir do Estatuto constante deste Registro, a alínea "D" do Artigo 32, bem como o Parágrafo 2º do Artigo 16. Ficam mantidas integralmente, os demais artigos e disposições. O referido é verdade, do que dou fé. Custas, recolhidas através de talonário, já incluídos os 20% devidos, bem como os valores das leis 489/81 e 590/82. Eu(a.) João Batista da Silva, Responsável pelo Expediente, mat.01/14458, o fiz escrever, conferi e subscrevo. SELADO SOB O Nº RCI-31326. **AVERBAÇÃO Nº 02:** Av.02 – 379, PROT.2.190, DE 03/05/2004, Procede-se a esta averbação, nos termos da Ata da Assembléia Geral de Alteração do Estatuto da Radio Comunidade Porciúncula; A fim de que fique constando as seguintes alterações: o artigo 1º, passa a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 1º – A RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA, fundada em 25 de junho de 2002, com sede nesta cidade de Porciúncula-RJ, à Rua Deputado Carlos Pinto Filho, nº 196, Centro, é uma sociedade civil democrática, sem discriminação de classe social, raça, cor, gênero, opção sexual, concepção religiosa ou filosófica, apartidária, sem fins lucrativos, de objetivos culturais e defesa da cidadania e do meio ambiente e execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária. O artigo 3º e parágrafo único, passam a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 3º – Poderão ser admitidos como sócios Individuais e membros da Diretoria Executiva apenas os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Parágrafo Único – Poderão ser associados da RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA as pessoas físicas e jurídicas, com residência ou sede, neste município, bem como indicação das categorias de associados, suas atribuições, conferindo-lhes inclusive o poder de voto, "voto e de serem votados para a composição do quadro diretivo". O parágrafo 4º do artigo 16 passa a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 16 – Parágrafo 4º. Em caso de vacância de qualquer cargo da diretoria haverá deliberação da Assembléia Geral para substituição dos cargos. Inclusão do Parágrafo 4º no Artigo 31, com a seguinte redação: ARTIGO 31 – Parágrafo 4º – A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais. E, finalmente, a Exclusão da sigla FM dos ARTIGOS 1º e 2º do referido estatuto. Ficam mantidas integralmente, as demais disposições do presente estatuto. O referido é verdade, do que dou fé. Custas, recolhidas através de talonário, já incluídos os 20% devidos, bem como os valores das leis 489/81 e 590/82. Eu(a.) João Batista da Silva, Responsável pelo Expediente, mat.01/14458, o fiz escrever, conferi e subscrevo. SELADO SOB O Nº RFJ-42881 - HMT. **AVERBAÇÃO Nº 03:** Av.03 – 379, PROT.2.253, DE 30/08/2004, Procede-se a esta averbação, nos termos da Ata da Assembléia Geral de Alteração do Estatuto da Radio Comunidade Porciúncula; A fim de que fique constando a seguinte alteração: o artigo 14, passa a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 14 – A Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alteração estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário. Poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa e assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira

JOÃO BATISTA DA SILVA
Responsável pelo Expediente
Mat.01/14458

convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes. Ficam mantidas integralmente, as demais disposições do presente estatuto. O referido é verdade, do que dou fé. Custas, recolhidas através de talonário, já incluídos os 20% devidos, bem como os valores das leis 489/81 e 590/82. Eu(a.) João Batista da Silva, Responsável pelo Expediente, mat.01/14458, o fiz escrever, conferi e subscrevo. SELADO SOB O Nº RFJ-43054 - LLD. **AVERBAÇÃO Nº 04:** Av.04 – 379, PROT.202, DE 10/08/2011, Procede-se a esta averbação, nos termos da Ata da Assembleia Extraordinária para Alteração do Estatuto da Radio Comunidade Porciúncula; A fim de que fique constando a seguinte alteração: o artigo 13(treze) e artigo 32(trinta e dois), passam a vigorar com a seguinte redação: **ARTIGO 13 (TREZE)** – A Assembleia Geral reunir-se-á: a) Ordinariamente, no 4.º trimestre de cada ano, em data fixada pela Diretoria Executiva; b) Extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, convocada pela Diretoria Executiva, Conselho de Fundadores ou por ¼ (um quarto) dos seus Associados. Paragrafo Único – A convocação da Assembleia Geral deverá ser efetuada mediante Edital afixado na sede e estúdio da Entidade com prazo de 15 (quinze) dias, contendo dia, horário e ordem do dia objeto de deliberação, e com divulgação em igual período, de pelo menos 08 (oito) chamadas diárias durante a programação da rádio. C) compete privativamente à assembleia geral: destituir os administradores e alterar o estatuto. Para as deliberações a que se referem os incisos a alínea "c" deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores. **ARTIGO 32 (TRINTA E DOIS)** As despesas da Entidade podem ser: a) Operacionais-administrativas ou outras; b) Não-operacionais; c) Investimentos e de Capital Fixo (imóveis, equipamentos e instalações); d) A entidade poderá admitir patrocínio, sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida. Paragrafo Único – Entende-se por apoio cultural o pagamento dos custos relativos a transmissão da programação ou de um programa específico, mediante a divulgação de mensagens institucionais da entidade apoiadora. Ficam mantidas integralmente, as demais disposições do presente estatuto. O referido é verdade, do que dou fé. Custas, recolhidas através de talonário, já incluídos os 20% devidos, bem como os valores das leis 489/81 e 590/82. Eu(a.) Wanda Silvano, Substituta do Responsável pelo Expediente, mat.01/14461, o fiz escrever, conferi e subscrevo. SELADO SOB O Nº RRJ-33342 - XDW. **AVERBAÇÃO Nº 05:** Av.05 – 379, PROT.237, DE 02/MAIO/2012, Procede-se a esta averbação, nos termos da Ata da Assembleia Extraordinária para Alteração do Estatuto da Radio Comunidade Porciúncula; A fim de que fique constando a seguinte alteração: o artigo 13(treze) passa a vigorar com a seguinte redação: **ARTIGO 13 (TREZE)** – A Assembleia Geral reunir-se-á: a) Ordinariamente, no 4.º trimestre de cada ano, em data fixada pela Diretoria Executiva; b) Extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, convocada pela Diretoria Executiva, Conselho de Fundadores ou por 1/5 (um quinto) dos seus Associados. Paragrafo Único – A convocação da Assembleia Geral deverá ser efetuada mediante Edital afixado na sede e estúdios da Entidade com prazo de 15 (quinze) dias, contendo dia, horário e ordem do dia objeto de deliberação, e com divulgação em igual período, de pelo menos 08 (oito) chamadas diárias durante a programação da rádio. C) compete privativamente à assembleia geral: destituir os administradores e alterar o estatuto. Para as deliberações a que se referem os incisos a alínea "c" deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores. Ficam mantidas integralmente, as demais disposições do presente estatuto. O referido é verdade, do que dou fé. Custas, recolhidas através de talonário, já incluídos os 20% devidos, bem como os


JOÃO BATISTA DA SILVA
Responsável pelo Expediente
Mat. 0114458

valores das leis 489/81 e 590/82. Eu(a.) João Batista da Silva, Responsável pelo Expediente, mat.01/14458, o fiz escrever, conferi e subscrevo. SELADO SOB O Nº RSJ-67334 – HPB. NADA MAIS. Copiado bem e fielmente do próprio original, do que dou fé. Eu, João Batista da Silva, Mat. 01/14458, Responsável pelo Expediente, a digitei, conferi, subscrevo e assino.-

PORCIÚNCULA-RJ, 02 DE MAIO DE 2.012.

EM TEST^o RR DA VERDADE

JOÃO BATISTA DA SILVA
Responsável pelo Expediente
WANDA SILVANO - Mat. 01/14461
Substituta do Responsável pelo Expediente



Custas, no valor de R\$ 8,98, recolhidas através de talonário.

ATA DA ASSEMBLÉIA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA BIÊNIO

2014/2016

Às dezesseis horas do dia vinte de junho do ano de dois mil e catorze, na sede da entidade, na Rua Dep. Carlos Pinto Filho, n.º 196 - Centro, na cidade de Porciúncula, no Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se em Assembléia Geral por convocação com o propósito de eleger a nova Diretoria da Rádio Comunidade Porciúncula, biênio 2014/2016. Estavam presentes na assembleia os membros da diretoria atual: a Presidente senhora Jaqueline Theodoro da Fonseca; a Vice-Presidente senhora Zilma Helena Merigue da Cunha; o Secretário Geral senhor Ademir Joia Gomes; o Segundo Secretário senhor Carlos Alberto Losque Volpato; o Tesoureiro senhor Fernando Prevatto da Fonseca e também o senhor Jorge Lima da Conceição- Diretor Cultural e de Comunicação Social, além de alguns sócios da entidade. Dando início aos trabalhos, a senhora presidente cumprimentou aos presentes, agradecendo a presença e o empenho de todos para que a Associação Rádio Comunidade Porciúncula continue sendo o meio de comunicação democrático e a voz da comunidade, desta forma possa desempenhar o seu papel prestando serviços relevantes a comunidade. Dando continuidade aos trabalhos a senhora presidente convidou a Vice-Presidente para que juntas coordenassem os trabalhos, colocando em pauta a eleição dos membros da nova Diretoria Biênio 2014/2016, pois no dia vinte e cinco de junho próximo, chega o final do mandato da atual diretoria, conforme determina o artigo 16, do estatuto, mandato de dois anos. Foi apresentada uma única chapa e eleita por unanimidade, formando assim a nova Diretoria Executiva a saber: **PRESIDENTE - Fernando Prevatto da Fonseca; VICE-PRESIDENTE- Maurício Rocha; SECRETÁRIA-GERAL - Alessandra Severina da Silva; SEGUNDO-SECRETÁRIO- Joel Antonio Bernardes dos Reis; TESOUREIRO – Alex Gonçalves Gomes e Jorge Lima da Conceição - DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.** Prosseguindo os trabalhos todos foram empossados nos seus respectivos cargos. A presidente colocou a palavra livre, onde o senhor presidente eleito Fernando Prevatto da Fonseca, agradeceu a confiança depositada mais uma vez e se comprometeu a trabalhar para o bom desempenho das atividades. A senhora Jaqueline Theodoro da Fonseca agradeceu os membros da diretoria que fez parte de sua chapa agradecendo o apoio recebido no biênio que estava se encerrando, onde todos os presentes desejaram sucesso à nova Diretoria Executiva nos trabalhos da Rádio Comunidade Porciúncula. E como ninguém mais desejava usar da palavra, a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão às dezessete horas e trinta minutos. Eu Ademir Joia Gomes, secretariando essa reunião, passo a datar a assinar este documento juntamente com os membros da nova diretoria eleita.

Porciúncula, 30 de setembro de 2015.

Ademir Joia Gomes – Secretário


CPF: 078.288.807-07 OF. ÚNICO

Fernando Prevatto da Fonseca – Presidente

CPF: 723.100.817-87

OFÍCIO ÚNICO DE PORCIÚNCULA
PRAÇA SANTO ANTONIO, N° 87, CENTRO
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
FERNANDO PREVATTO DA FONSECA *****
PORCIÚNCULA - RJ, 21/10/2015. Total: 6,05 Conf. por: *Ricardo Gomes Geldú*
RODRIGO GOMES GELDU Mat. 94/8148 em Test. *RGS*
EBFJ46527 IKD <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

091009
AA0008760

OFÍCIO ÚNICO PORCIÚNCULA
Praça Santo Antônio nº 87
Centro - Porciúncula/RJ
Tel (22) 3842-1045

← Selo Eletrônico

Rodrigo Gomes Geldú

Escrivente Autorizado
Mat. 94/8148

OFÍCIO ÚNICO PORCIÚNCULA
Praça Santo Antônio, nº 87
Centro - Porciúncula/RJ

OFÍCIO ÚNICO DE PORCIÚNCULA
PRAÇA SANTO ANTONIO, N° 87, CENTRO

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PORCIÚNCULA - RJ, 05/04/2016. Total: R\$ 7,15.
LAYANE MURUCI, Em test. *LSM* da verdade. Conf. por: *LSM*
EBFV3177 EX Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

091009AA013510

← Selo Eletrônico

Layane Muruci

Escrivente
Mat. 94/11247

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE PORCIÚNCULA-RJ REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

APRESENTADO DIA: 21 DE OUTUBRO DE 2.015; PROTOCOLADO SOB N°.
409, FLS. 083, DO LIVRO N°.: 1-A;

REGISTRADO SOB O N°. 1.085, ÀS FLS. N° 083, DO LIVRO N°. A-03; DE
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EBFJ 46532 RHP ← Selo Eletrônico
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/site publico>

Emolumentos: R\$ 236,42, sendo R\$ 148,54 (tab. 02, item 2); + R\$ 2,97 (da Lei 6370/12) + R\$ 29,70 da Lei 3217/99 + R\$ 7,42 da Lei 4664/05 + R\$ 7,42 da Lei 111/2006 + R\$ 5,94 de Funarpen + R\$ 12,24 da Lei 3761/02 e, R\$ 22,19 de Distribuição.

PORCIÚNCULA-RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Ricardo
RICARDO SILVA CARNEIRO – Mat. 90/281
Delegatário

Ricardo Silva Carneiro
Notário e Registrador
Matr. 90/281

OFÍCIO ÚNICO PORCIÚNCULA
Praça Santo Antônio nº 87
Centro - Porciúncula RJ
Tel (22) 3842-1045

RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA
CNPJ Nº 05.136.573/0001-60
Rua Deputado Carlos Pinto Filho - Nº 196
Cep 28390-000 - Porciúncula -RJ

DECLARAÇÃO

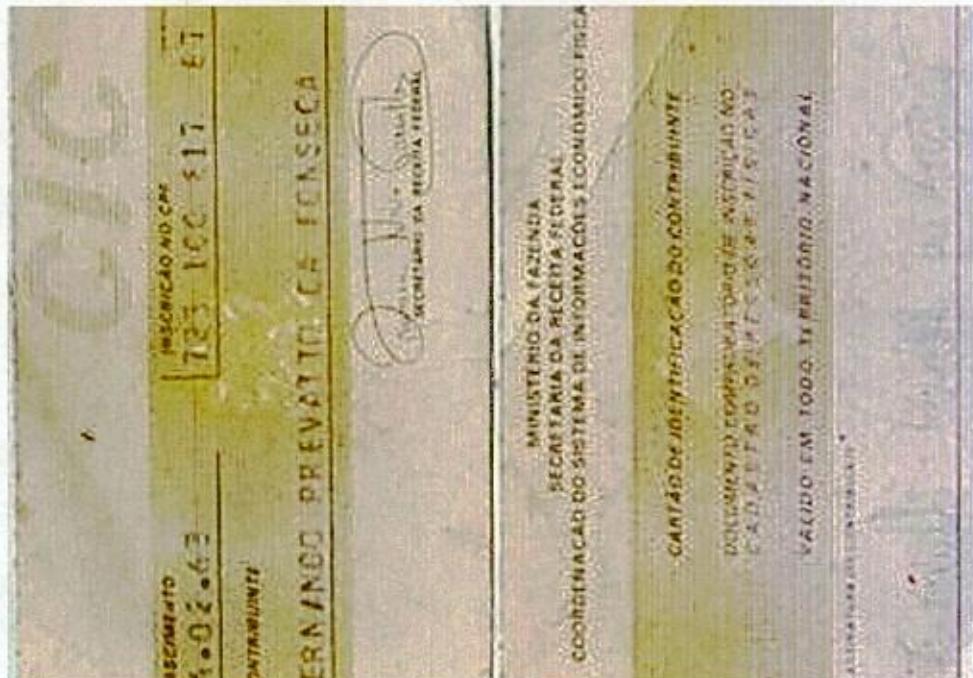
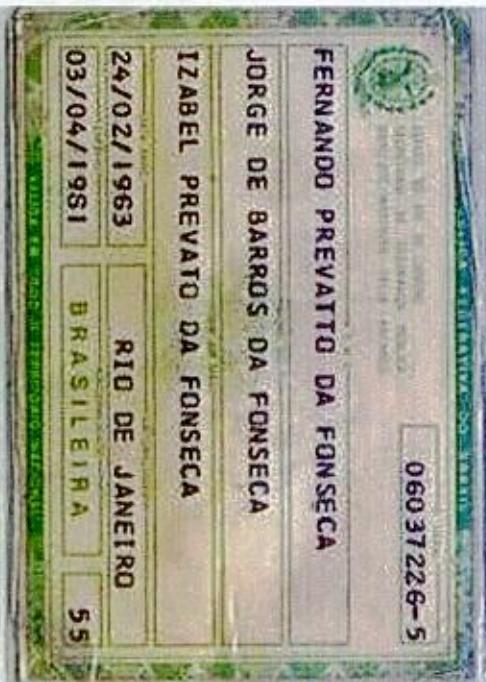
Eu, FERNANDO PREVATTO DA FONSECA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 723.100.817-87 e RG. nº 06037226-5 -IFP , na qualidade de representante legal da Rádio Comunidade Porciúncula , inscrita no CNPJ nº 05.136.573/0001-60, com sede na Rua Deputado Carlos Pinto Filho nº 196 – Centro , na cidade de Porciúncula-RJ, declaro para fins de solicitação de Renovação de Outorga, que todos os dirigentes são brasileiros natos,maiores de dezoito anos,conforme cópia do RG em anexo de acordo com a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, em atenção às restrições dispostas no art. 22,Parágrafo 4º.

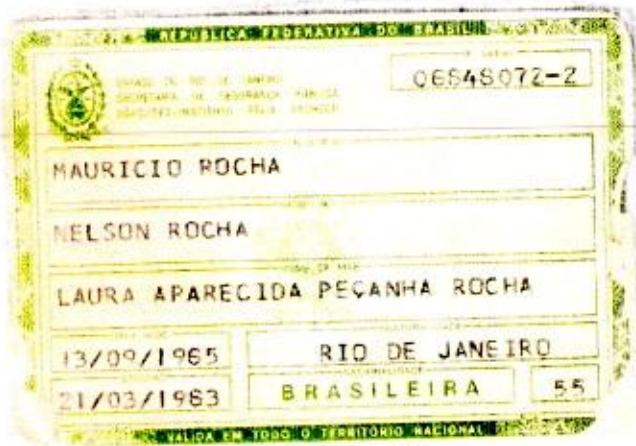
Por ser verdade, assino a presente declaração para que a produza os efeitos legais.

Porciúncula,06 de abril de2016.

Fernando Prevatto da Fonseca

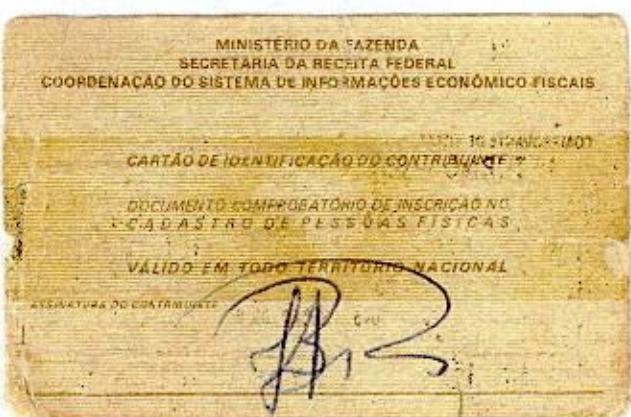
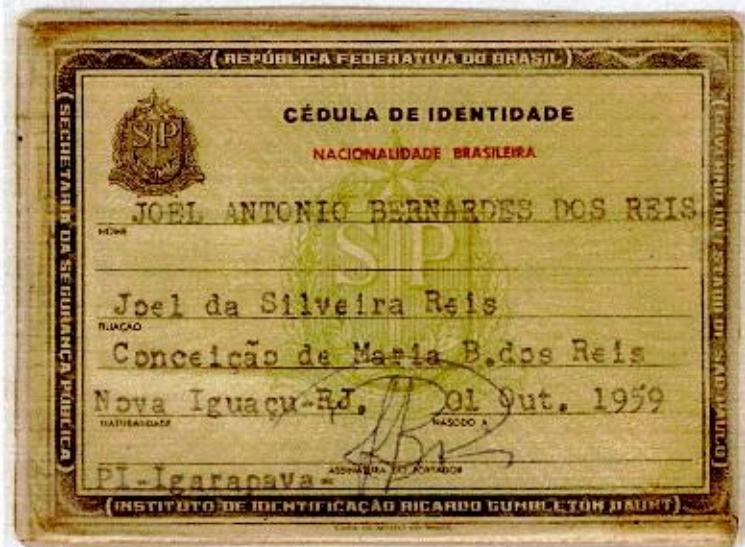
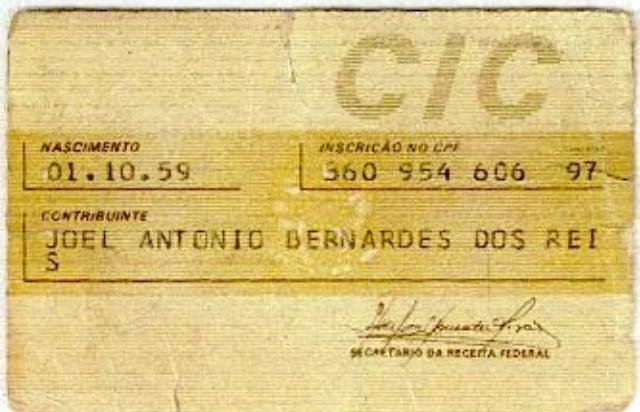
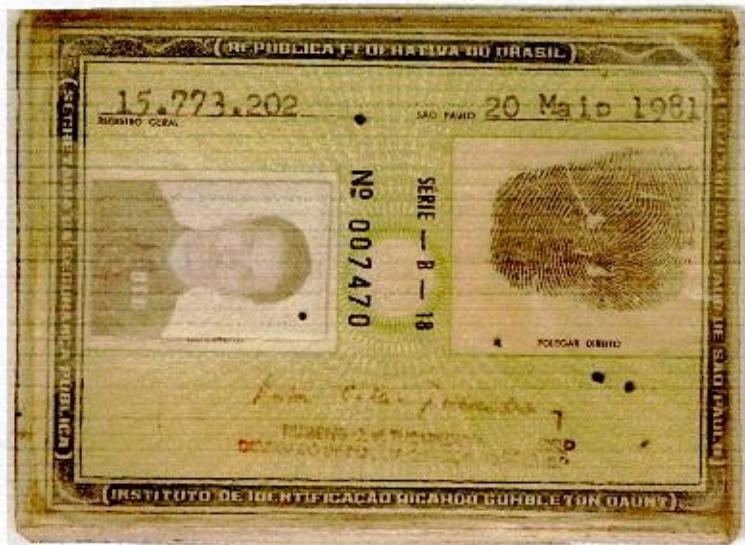
Representante Legal

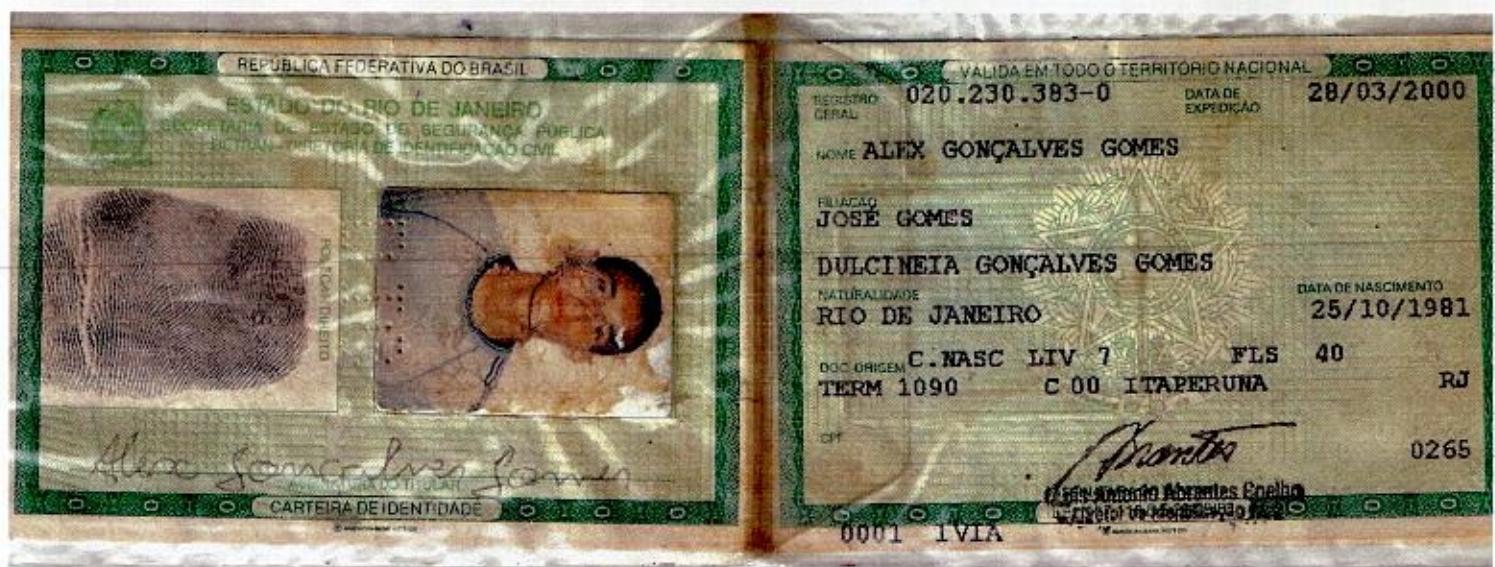




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO	
MG-14.738.123	18/08/2003	
NAME	ALESSANDRA SEVERINA DA SILVA	
FILIAÇÃO	JOSE VENANCIO DA SILVA AURELI SEVERINA DA SILVA	
NACIONALIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
PORCIUNCULA-RJ	24/3/1986	
DOC. DIREX	NASC. LV-18 FL-68	
PINHOTIBA-MG		
CPF		
PII-2207	ASSINATURA DO DIRETOR	1. VIA
LEIA N° 318 DE 29/08/03		

A photograph of a Brazilian National Identity Card (Carteira de Identidade). The card is green and features a portrait of the cardholder, Alessandra Severina da Silva, on the right. On the left, there is a large, dark, rectangular area that appears to be a placeholder for a photograph that was not printed. The text on the card includes "ESTADO DE MINAS GERAIS", "SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA", "INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO", "Alessandra Severina da Silva", "900.023184/2016-71", and "CARTERA DE IDENTIDADE". The card number "900.023184/2016-71" is also printed at the bottom.





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	81.178.800-9
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/04/2014	
NOME JORGE LIMA DA CONCEIÇÃO	
TÍTULO ALVARINO DA CONCEIÇÃO	
BAIXA LIMA DA CONCEIÇÃO	
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
RIO DE JANEIRO	23/04/1949
LIC. ORIGEN	
C. CASM LTV 01BAUX FLS 130V TERM 226	
FORTECÚNICA RJ	
001	215.021.137-58
002	2 MA
 TITULAR REG. 001 PESO 24,000 GRS DATA 24/03/02	
PASEP 10313459360	
0265	





Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE

FERNANDO PREVATTO DA FONSECA

[BOLETO](#) »» Nada Consta | [menu](#) [ajuda](#)

Sistemas
Interativos



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO COMUNIDADE PORCIUNCULA**

CNPJ: **05.136.573/0001-60**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:36:57 do dia 18/03/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/04/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

DESTINATÁRIO:

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício-Sede, Sala 100,
Brasília/DF, CEP 70044-900



Remetente: RADIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA
Rua Deputado Carlos Pinto Filho, 196
Porciúncula -RJ
CEP: 28390-000

ATA DA ASSEMBLÉIA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA BIÊNIO
2016/2018

Às dezoito horas do dia vinte e um de junho do ano de dois mil e dezesseis, na sede da entidade, na Rua Dep. Carlos Pinto Filho, n.º 196- Centro, na cidade de Porciúncula, no Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se em Assembléia Geral por convocação com o propósito de eleger a nova Diretoria da Rádio Comunidade Porciúncula, biênio 2016/2018. Estavam presentes na reunião, os membros da atual diretoria a saber: **O Presidente da associação senhor Fernando Prevatto da Fonseca, o Vice-Presidente senhor Maurício Rocha, o Tesoureiro senhor Alex Gonçalves Gomes, o Diretor Cultural e de Comunicação Social senhor Jorge Lima da Conceição a Secretária Geral senhora Alessandra Severina da Silva e o Segundo-Secretário senhor Joel Antonio Bernardes dos Reis.** Encontravam-se presentes também os membros do conselho comunitário senhora Zuraide de Figueiredo Guedes, senhora Olinda Inês Portugal da Silva, Angela Maria Gripe, Maria José Rocha Betta e Ery José Pessamilio além de alguns sócios contribuintes. Dando início aos trabalhos, o senhor presidente cumprimentou a todos, agradecendo a presença, onde teve a oportunidade de expor a importância da participação de todos, uma vez que estamos chegando ao final de mais uma etapa, pois com muito trabalho, dedicação e principalmente com a oportunidade da emissora produzir um estreitamento da comunidade porciunculense, dando voz aos diversos seguimentos da sociedade, chegamos aos dez anos no ar. Esclareceu que no ano de dois mil e seis o Ministério das Comunicações emitiu a licença de funcionamento da Rádio Comunidade Porciúncula por um período de dez anos, onde estamos solicitando a renovação da outorga junto ao Ministério conforme solicitação constante na Nota Técnica nº 21912/2015/SEI-MC. Dando a palavra livre vários presentes se manifestaram agradecendo a oportunidade de poder fazer parte da história da Associação Rádio Comunidade Porciúncula. Dando continuidade aos trabalhos o senhor presidente convidou o Vice-Presidente senhor Maurício Rocha para que juntos coordenasse os trabalhos, colocando em pauta a eleição dos membros da nova Diretoria Biênio 2016/2018 tendo em vista que o mandato da atual diretoria termina em vinte e cinco de junho do ano de dois mil e dezesseis, conforme determina o artigo 16, do estatuto. Foi apresentada uma única chapa com a seguinte composição: **PRESIDENTE - Jaqueline Theodoro da Fonseca; VICE-PRESIDENTE - Zilma Helena Merigue da Cunha; TESOUREIRO- Ademir Joia Gomes; DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- Antonio Marcos Fernandes Machado; SECRETÁRIO GERAL- Jésio Laerte de Oliveira Chaves e SEGUNDO-SECRETÁRIO - Giovani Ferreira Florindo.** Logo após a apresentação foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, formando assim a nova Diretoria da Rádio Comunidade Porciúncula para o exercício 2016/2018. Prosseguindo o senhor presidente esclareceu que por motivo de afastamento de membros do atual conselho comunitário, foi apresentado outros nomes da comunidade para fazer parte e compor o novo Conselho de acordo com o Artigo Vigésimo Oitavo do Estatuto a saber: Fábio Garcia Sanches, brasileiro, casado, missionário religioso, portador da C.I RJ nº. 06848228-0 IFP-RJ e do CPF nº. 809.844.797-91, residente e domiciliado à Rua Cirilo Furtado n.23, Centro -Porciúncula RJ, representando a ACAD (Associação Cristã Anti Drogas de Porciúncula); Jomar Claret de Souza Figueira, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I RJ nº. 06848286-8 IFP-RJ e do CPF nº. 000.867.447-71, residente e domiciliado na comunidade Caeté – Porciúncula -RJ, representante da (Associação dos Produtores e Moradores do Caeté); Acemar Cesário de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público, portador da C.I RJ nº. 06037497-2 IFP-RJ e do CPF nº. 749.926.007-00, residente e

OFÍCIO ÚNICO DE PORCIÚNCULA
REGISTRO CIVIL DE ASSOCIAÇÕES CIVICAS

domiciliado a Ladeira São José n.º 20- Porciúncula -RJ, representante da (Associação dos Doadores Voluntários de Sangue de Porciúncula e Cidades Vizinhas – Amigos de Sangue); Vitor José de Araújo Cunha, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da C.I RJ n.º 11209690-4 IFP-RJ e do CPF n.º 091038967-57, residente e domiciliado a Ladeira São José n.º 04, representante do ROTARY CLUB de Porciúncula e Alayne Ferreira Baptista Gomilde, brasileira, casada, professora, portador da C.I RJ n.º 80918275-1 IFP-RJ e do CPF n.º 422863957-72, residente e domiciliada a Rua Prefeito Sebastião Rodrigues França n.º 229, representante da (Associação Lar dos Velhos Antonio e Jacinta S. Vieira). Ao apresentar os nomes, foi colocado em votação e aprovado por todos. Após a votação todos foram empossados, se comprometendo em trabalhar para que a Rádio Comunidade Porciúncula, possa continuar prestando seu trabalho. O senhor Maurício Rocha falou também da importância da Rádio nos serviços prestados às diferentes entidades. Ficando livre a palavra, os membros eleitos agradeceram a confiança depositada e comprometeram-se a exercer as referidas funções com seriedade e dedicação. O senhor Fernando Prevatto da Fonseca agradeceu a confiança depositada nos trabalhos realizados pela Associação e espera que este trabalho possa continuar com a renovação da licença pelo Ministério das Comunicações. Dando prosseguimento os membros da diretoria anterior agradeceram o apoio recebido no biênio que estava se encerrando e todos os presentes desejaram sucesso à nova Diretoria Executiva e Conselho Comunitário nos trabalhos da Rádio Comunidade Porciúncula. E como ninguém mais desejava usar da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu Alessandra Severina da Silva, secretariando essa reunião, passo a datar a assinar este documento, como também pelos componentes presentes.

Porciúncula, 21 de junho de 2016.

Alessandra Severina da Silva

Alessandra Severina da Silva

Secretaria- Geral

DIRETORIA DA ENTIDADE

Zilma Helena Merique da Cunha

Ademir Joia Gomes

Ademir Joia Gomes

OF. ÚNICO

Jacqueline Theodoro da Fonseca

Presidente

Zilma Helena Merique da Cunha

Vice-Presidente

Ademir Joia Gomes

Tesoureiro

Antônio Marcos Fernandes Machado

Antônio Marcos Fernandes Machado

Jésio Laerte de Oliveira Chaves

Jésio Laerte de Oliveira Chaves

Giovani Ferreira Florindo

Giovani Ferreira Florindo

Diretor Cultural e de Comunicação Social

Secretário-Geral

Segundo-Secretário

CONSELHO COMUNITÁRIO

Acemar Cesário de Oliveira

Acemar Cesário de Oliveira

Vitor José de Araújo Cunha

Vitor José de Araújo Cunha

Jomar Claret de Souza Figueira

Jomar Claret de Souza Figueira

Alayne Ferreira Baptista Gomil

Alayne Ferreira Baptista Gomil

Fábio Garcia Sanches

Fábio Garcia Sanches

FRACA SANTO ANTONIO, N. 87, CENTRO	OPICIO UNICO PORCIUNCULA Praça Santo Antônio, nº 87 Centro - Porciúncula/RJ
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:	
JAQUELINE THEODORO DA FONSECA *****	

FORCIUNCULA - RJ, 05/07/2016. Total: 6,92 Conf. por:	
VICTOR PATRICK SILVA RIBEIRO MURUCI Mat. 94/6930 em Test.	
EBQF49096 WFO https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico	
091009AAD16247	

Selo Eletrônico

*Victor Patrick S. Ribeiro
Escrevente
Mat. 94/6930*

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE PORCIÚNCULA-RJ REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

APRESENTADO DIA: 05 DE JULHO DE 2.016; PROTOCOLADO SOB N°. 442,
FLS. 111, DO LIVRO N°. 1-A;

REGISTRADO SOB O N°. 1117, ÀS FLS. N° 111, DO LIVRO N°. A-03; DE
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS.

Poder Judiciário – TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBQF 84304 MSZ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/site publico>

Emolumentos: R\$ 269,53, sendo R\$ 144,05 (tab. 17.2) + R\$ 10,94 (tab. 16.5); + R\$ 9,44 (tab. 16.4) + R\$ 32,88 da Lei 3217/99 + R\$ 8,22 da Lei 4664/05 + R\$ 8,22 da Lei 111/2006 + R\$ 6,57 de Funarp + R\$ 2,88 (da Lei 6370/12) + R\$ 13,54 da Lei 3761/02, R\$ 24,57 de Distribuição e R\$ 8,22 de ISS.

PORCIÚNCULA-RJ, 05 DE JULHO DE 2016.

Ricardo Gomes Geldú
RICARDO SILVA CARNEIRO – Mat. 90/281

Delegatário

OFÍCIO ÚNICO PORCIUNCULA
Praça Santo Antônio, nº 87
Centro - Porciúncula/RJ

Rodrigo Gomes Geldú

Escrevente
Mat. 94/6148

*Ricardo Silva Carneiro
Notário e Registrador
Matr. 90/281*

**RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA BIÊNIO 2016/2018 DA RÁDIO
COMUNIDADE PORCIÚNCULA.**

NOME	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO
Jaqueline Theodoro da Fonseca	Presidente	Brasileira, casada, funcionária pública, CPF n.º 996.745.217-04 , C. I. 07238086-8- IFP, Residente Rua João José Follly, n.º 39- Centro- Porciúncula – RJ.
Zilma Helena Merigue da Cunha	Vice-Presidente	Brasileira, casada, professora, CPF n.º 569.919.677-34 C.I. 004.201.086-8 IFP , Residente Rua Alexandre Brethel, n.º 98 – Centro -Porciúncula – RJ.
Ademir Joia Gomes	Tesoureiro	Brasileiro, casado, agricultor, CPF n.º 078288807-07 C.I.11887032-8 IFP , Residente localidade Caeté - Porciúncula – RJ.
Antonio Marcos Fernandes Machado	Diretor Cultural e de Comunicação Social	Brasileiro, casado, funcionário público CPF n.º 016417977-11 C.I. 08312016-2 IFP , Residente Rua Deputado Luiz Fernando Linhares, n.º 33 - Centro - Porciúncula – RJ.
Jésio Laerte de Oliveira Chaves	Secretário Geral	Brasileiro, casado, autônomo, CPF n.º 496.821.727-72 C.I. 05682587-0 IFP , Residente Rua Argemiro de Paula Pereira, n.º 19 – Valle do Sol - Porciúncula – RJ.
Giovani Ferreira Florindo	Segundo-Secretário	Brasileiro, casado, funcionário público, CPF n.º 020.524.297-94 C.I. 08312019-6 IFP , Residente Rua José Noé de Resende n.º 219 – Bairro João F. Braz - Porciúncula – RJ

RADIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA
RUA DEPUTADO CARLOS PINTO FILHO, 196
PORCIÚNCULA – RJ – CEP 28390-000

Ofício Nº 03/2016

Porciúncula, 05 de julho de 2016.

Ao

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação –Geral de Acompanhamento de Outorgas

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar a V. Ex.^á, cópia da Ata de Eleição da nova diretoria biênio 2016/2018, devidamente autenticada .

Sendo o que se apresenta para o momento colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.


Jaqueline Theodoro da Fonseca

Presidente da Rádio Comunidade Porciúncula

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**[Secretaria]****[Departamento]****[Coordenação-Geral]****ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO**

Brasília, 07 de julho de 2016.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 53900.041394/2016-44, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	1223313

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Petição	1225870

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 07/07/2016, às 16:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1225872** e o código CRC **AA6044BC**.

RADIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA
RUA DEPUTADO CARLOS PINTO FILHO, 196
PORCIÚNCULA – RJ – CEP 28390-000

Ofício Nº 03/2016

Porciúncula, 05 de julho de 2016.

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação –Geral de Acompanhamento de Outorgas

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar a V. Ex.ª, cópia da Ata de Eleição da nova diretoria biênio 2016/2018, devidamente autenticada .

Sendo o que se apresenta para o momento colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.


Jacqueline Theodoro da Fonseca

Presidente da Rádio Comunidade Porciúncula

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 18/07/16 às 14:00 horas
Assinatura: Porciúncula

ATA DA ASSEMBLÉIA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA BIÊNIO
2016/2018

Às dezoito horas do dia vinte e um de junho do ano de dois mil e dezesseis, na sede da entidade, na Rua Dep. Carlos Pinto Filho, n.º 196- Centro, na cidade de Porciúncula, no Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se em Assembléia Geral por convocação com o propósito de eleger a nova Diretoria da Rádio Comunidade Porciúncula, biênio 2016/2018. Estavam presentes na reunião, os membros da atual diretoria a saber: **O Presidente da associação senhor Fernando Prevatto da Fonseca, o Vice-Presidente senhor Maurício Rocha, o Tesoureiro senhor Alex Gonçalves Gomes, o Diretor Cultural e de Comunicação Social senhor Jorge Lima da Conceição a Secretária Geral senhora Alessandra Severina da Silva e o Segundo-Secretário senhor Joel Antonio Bernardes dos Reis.** Encontravam-se presentes também os membros do conselho comunitário senhora Zuraide de Figueiredo Guedes, senhora Olinda Inês Portugal da Silva, Angela Maria Gripe, Maria José Rocha Betta e Ery José Pessamilio além de alguns sócios contribuintes. Dando início aos trabalhos, o senhor presidente cumprimentou a todos, agradecendo a presença, onde teve a oportunidade de expor a importância da participação de todos, uma vez que estamos chegando ao final de mais uma etapa, pois com muito trabalho, dedicação e principalmente com a oportunidade da emissora produzir um estreitamento da comunidade porciunculense, dando voz aos diversos seguimentos da sociedade, chegamos aos dez anos no ar. Esclareceu que no ano de dois mil e seis o Ministério das Comunicações emitiu a licença de funcionamento da Rádio Comunidade Porciúncula por um período de dez anos, onde estamos solicitando a renovação da outorga junto ao Ministério conforme solicitação constante na Nota Técnica nº 21912/2015/SEI-MC. Dando a palavra livre vários presentes se manifestaram agradecendo a oportunidade de poder fazer parte da história da Associação Rádio Comunidade Porciúncula. Dando continuidade aos trabalhos o senhor presidente convidou o Vice-Presidente senhor Maurício Rocha para que juntos coordenassesem os trabalhos, colocando em pauta a eleição dos membros da nova Diretoria Biênio 2016/2018 tendo em vista que o mandato da atual diretoria termina em vinte e cinco de junho do ano de dois mil e dezesseis, conforme determina o artigo 16, do estatuto. Foi apresentada uma única chapa com a seguinte composição: **PRESIDENTE - Jaqueline Theodoro da Fonseca; VICE-PRESIDENTE - Zilma Helena Merigue da Cunha; TESOUREIRO- Ademir Joia Gomes; DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- Antonio Marcos Fernandes Machado; SECRETÁRIO GERAL- Jésio Laerte de Oliveira Chaves e SEGUNDO-SECRETÁRIO - Giovani Ferreira Florindo.** Logo após a apresentação foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, formando assim a nova Diretoria da Rádio Comunidade Porciúncula para o exercício 2016/2018. Prosseguindo o senhor presidente esclareceu que por motivo de afastamento de membros do atual conselho comunitário, foi apresentado outros nomes da comunidade para fazer parte e compor o novo Conselho de acordo com o Artigo Vigésimo Oitavo do Estatuto a saber: Fábio Garcia Sanches, brasileiro, casado, missionário religioso, portador da C.I RJ nº. 06848228-0 IFP-RJ e do CPF nº. 809.844.797-91, residente e domiciliado à Rua Cirilo Furtado n.º 23, Centro -Porciúncula RJ, representando a ACAD (Associação Cristã Anti Drogas de Porciúncula); Jomar Claret de Souza Figueira, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I RJ nº. 06848286-8 IFP-RJ e do CPF nº. 000.867.447-71, residente e domiciliado na comunidade Caeté - Porciúncula -RJ, representante da (Associação dos Produtores e Moradores do Caeté); Acemar Cesário de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público, portador da C.I RJ nº. 06037497-2 IFP-RJ e do CPF nº. 749.926.007-00, residente e

OFÍCIO ÚNICO DE PORCIÚNCULA
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

domiciliado a Ladeira São José n.º20- Porciúncula -RJ, representante da (Associação dos Doadores Voluntários de Sangue de Porciúncula e Cidades Vizinhas – Amigos de Sangue); Vitor José de Araújo Cunha, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da C.I RJ nº.11209690-4 IFP-RJ e do CPF nº. 091038967-57, residente e domiciliado a Ladeira São José nº.04, representante do ROTARY CLUB de Porciúncula e Alayne Ferreira Baptista Gomilde, brasileira, casada, professora, portador da C.I RJ nº. 80918275-1 IFP-RJ e do CPF nº. 422863957-72, residente e domiciliada a Rua Prefeito Sebastião Rodrigues França nº. 229, representante da (Associação Lar dos Velhos Antonio e Jacinta S. Vieira). Ao apresentar os nomes, foi colocado em votação e aprovado por todos. Após a votação todos foram empossados, se comprometendo em trabalhar para que a Rádio Comunidade Porciúncula, possa continuar prestando seu trabalho. O senhor Maurício Rocha falou também da importância da Rádio nos serviços prestados às diferentes entidades. Ficando livre a palavra, os membros eleitos agradeceram a confiança depositada e comprometeram-se a exercer as referidas funções com seriedade e dedicação. O senhor Fernando Prevatto da Fonseca agradeceu a confiança depositada nos trabalhos realizados pela Associação e espera que este trabalho possa continuar com a renovação da licença pelo Ministério das Comunicações. Dando prosseguimento os membros da diretoria anterior agradeceram o apoio recebido no biênio que estava se encerrando e todos os presentes desejaram sucesso à nova Diretoria Executiva e Conselho Comunitário nos trabalhos da Rádio Comunidade Porciúncula. E como ninguém mais desejava usar da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu Alessandra Severina da Silva, secretariando essa reunião, passo a datar e assinar este documento, como também pelos componentes presentes.

Porciúncula, 21 de junho de 2016.

Alessandra Severina da Silva
Alessandra Severina da Silva

Secretaria- Geral

DIRETORIA DA ENTIDADE
Fábio Garcia Sanches
Zilma Helena Merique de Cunha

Admir Joia Gomes
Admir Joia Gomes

Presidente

Vice-Presidente

Tesoureiro

Antônio Marcos Fernandes Machado
Antônio Marcos Fernandes Machado

Diretor Cultural e de Comunicação Social

Jésio Laerte de Oliveira Chaves

Secretário-Geral

Giovani Ferreira Florido
Giovani Ferreira Florido

Segundo-Secretário

CONSELHO COMUNITÁRIO

Acemar Cesário de Oliveira
Acemar Cesário de Oliveira

Vitor José de Araújo Cunha

Jomar Claret de Souza Figueira
Jomar Claret de Souza Figueira

Alayne Ferreira Baptista Gomilde
Alayne Ferreira Baptista Gomilde

Fábio Garcia Sanches
Fábio Garcia Sanches

PRACA SANTO ANTONIO, N. 87, CENTRO
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
JAQUELINE THEODORO DA FONSECA
Porciúncula - RJ, 05/07/2016. Total: 6,92 Conf. porte
VICTOR PATRICK SILVA RIBEIRO RURUCI Mat. 94/8930 em test.
EBQF49095 RG: https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico

091009AAD16246

Selo Eletrônico

Victor Patrick S. Ribeiro
Escrevente
Mat. 94/8930

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE PORCIÚNCULA-RJ REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

APRESENTADO DIA: 05 DE JULHO DE 2.016; PROTOCOLADO SOB N°. 442,
FLS. 111, DO LIVRO N°.: 1-A;

REGISTRADO SOB O N°. 1117, ÀS FLS. N° 111, DO LIVRO N°. A-03; DE
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS.

Poder Judiciário – TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBQF 84304 MSZ

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tj.rj.jus.br/site/publico>

Emolumentos: R\$ 269,53, sendo R\$ 144,05 (tab. 17.2) ; + R\$ 10,94 (tab. 16.5); + R\$ 9,44 (tab. 16.4) + R\$ 32,88 da Lei 3217/99 + R\$ 8,22 da Lei 4664/05 + R\$ 8,22 da Lei 111/2006 + R\$ 6,57 de Funarpem + R\$ 2,88 (da Lei 6370/12) + R\$ 13,54 da Lei 3761/02, R\$ 24,57 de Distribuição e R\$ 8,22 de ISS.

PORCIÚNCULA-RJ, 05 DE JULHO DE 2016.

Ricardo Gomes Geldú
RICARDO SILVA CARNEIRO – Mat. 90/281

Delegatário

Ricardo Silva Carneiro
Notário e Registrador
Matr. 90/281

Rodrigo Gomes Geldú
Rodrigo Gomes Geldú
Escrevente
Mat. 94/6148

OFÍCIO ÚNICO PORCIÚNCULA
Praça Santo Antônio, nº 87
Centro - Porciúncula/RJ

**RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA BIÊNIO 2016/2018 DA RÁDIO
COMUNIDADE PORCIÚNCULA.**

NOME	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO
Jaqueline Theodoro da Fonseca	Presidente	Brasileira, casada, funcionária pública, CPF n.º 996.745.217-04 , C. I. 07238086-8- IFP, Residente Rua João José FollY, n.º 39- Centro- Porciúncula – RJ.
Zilma Helena Merigue da Cunha	Vice-Presidente	Brasileira, casada, professora, CPF n.º 569.919.677-34 C.I. 004.201.086-8 IFP , Residente Rua Alexandre Brethel, n.º 98 – Centro -Porciúncula – RJ.
Ademir Joia Gomes	Tesoureiro	Brasileiro, casado, agricultor, CPF n.º 078288807-07 C.I.11887032-8 IFP , Residente localidade Caeté - Porciúncula – RJ.
Antonio Marcos Fernandes Machado	Diretor Cultural e de Comunicação Social	Brasileiro, casado, funcionário público CPF n.º 016417977-11 C.I. 08312016-2 IFP , Residente Rua Deputado Luiz Fernando Linhares, n.º 33 - Centro - Porciúncula – RJ.
Jésio Laerte de Oliveira Chaves	Secretário Geral	Brasileiro, casado, autônomo, CPF n.º 496.821.727-72 C.I. 05682587-0 IFP , Residente Rua Argemiro de Paula Pereira, n.º 19 – Valle do Sol - Porciúncula – RJ.
Giovani Ferreira Florindo	Segundo-Secretário	Brasileiro, casado, funcionário público, CPF n.º 020.524.297-94 C.I. 08312019-6 IFP , Residente Rua José Noé de Resende n.º 219 – Bairro João F. Braz - Porciúncula – RJ



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07238086-8 UNIDADE EXPEDIÇÃO 01/03/91

NOME JAQUELINE THEODORO DA FONSECA

PALETAÇÃO

AMÉRICO THEODORO SOBRINHO

THEREZINHA DE CASTRO THEODORO

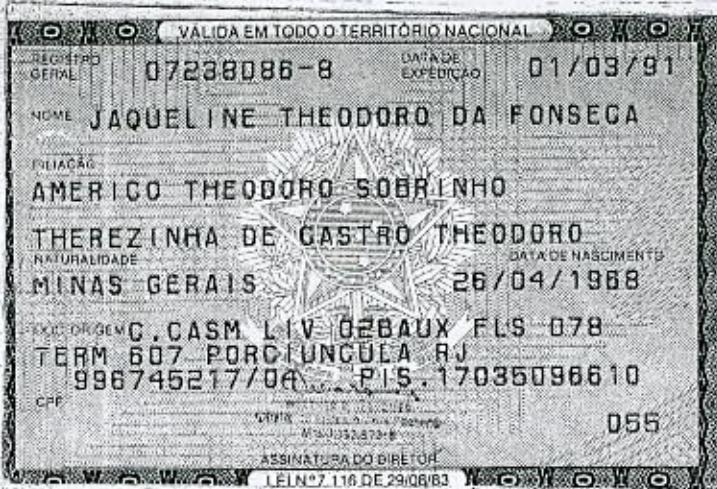
NATURALIDADE MINAS GERAIS DATA DE NASCIMENTO 26/04/1968

DOC. DE BEM C. CASM. LIV. 02BAUX FLS. 078
TERM. 607 PORCIUNCULA RJ
996745217/04 PIS. 17035096610

CPF 055

ASSINATURA DO BIRE-OH

LEIN. 7.116 DE 29/08/83



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 004.201.086-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/05/2000

NOME ZILMA HELENA MERIGUE DA CUNHA
NASCIMENTO JOÃO ERNESTO MERIGUE
LUIZA HELENA MERIGUE
NATURALIDADE MINAS GERAIS
DOC. ORIGEM C. CASM LIV B1 FLS 181
TERM 74 TOMBOS MG
CPF 569.919.677-34

Bronto
Luis Antônio de Oliveira
LÉNY FELDE 2000/03
MUNICIPIO VILA

0265



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ZILMA HELENA MERIGUE DA CUNHA

Nº de Inscrição 569919677-34 Data do Nascimento 15/04/57

Este documento é a comprovação da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Zilma Helena Merigue da Cunha

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 08/12/93

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11887032-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/03/96

NOME ADEMIR JOIA GOMES

FILIAÇÃO
MANOEL JOIA GOMES

CONCEIÇÃO ANGELICAS DO N GOMES
NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 02/10/1978

DOC ORIGEM C. NASC LIV 37 FLS 194 V
TERM 13370 PORCIUNCULA RJ

CPF * * * 055

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

0395-1111A FPAF-FPAZ



Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
X ADEMIR JOIA GOMES

ADEMIR JOIA GOMES

SER
PRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 11/02/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

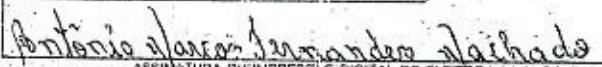
Nome: ADEMIR JOIA GOMES

Nº de Inscrição: 078288807-07

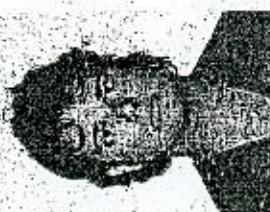
Data do Nascimento: 02/10/78



 MINISTÉRIO DO EXÉRCITO DIRETORIA DE SERVIÇO -CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO DE INCORPORAÇÃO N.º 221754- 21CSM HAD 206 3201332		ANTÔNIO MARCOS FERNANDES MACHADO NOME EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE	21 Mai 70 MANTHUAÇU - MG NATALIDADE
		PAI: Alcino Tupini Machado MÃE: Anna Maria Fernandes Machado	DATA DE NASCIMENTO DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR, INICIAL EM 1989 POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE
			BENEDITO <i>Benedito</i> BENEFÍCIO: PREBENEFÍCIO 2º Ten Delegado: 44 HAD 206 3201332

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL POLEGAR DIREITO  ASSINATURA (OU IMPRESSÃO) DO ELEITORAL	
--	--

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TÍTULO ELEITORAL	
ANTONIO MARCOS FERNANDES MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 21/05/70 INSCRIÇÃO: 766169903/10 ZONA: 045 SÉRIE: 0027 MUNICÍPIO (UF): PORCIUNCULAI (RJ) DATA DE EMISSÃO: 14/09/1988 	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO	
	
ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL REGISTRO GERAL: 08312016-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/05/87	
ANTONIO MARCOS FERNANDES MACHADO FILIACAO: ALCINO TUPINI MACHADO ANNA MARIA FERNANDES MACHADO	
NATALIDADE MINAS GERAIS	DATA DE NASCIMENTO 21/05/1970
DOC. ORIGEM: C. NASC LIV 46 FLS: 247 TER: 0024599 C ** MANTHUAÇU MG	
CPF: * * * * *  ASSINATURA DO DIRETOR: 051 LEI N.º 7.116 DE 29/08/88	

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 ESTE DOCUMENTO É O DOCUMENTO IDENTIFICATÓRIO DE PERTENCIMENTO AO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO DA PESSOA FÍSICA LEGALMENTE DETERMINADA.
 CASA QUADRADA: IDENTIFICAÇÃO DE MAIORIDADE CIVILITÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, PODEMOS.

029/0400-3

21-07-89

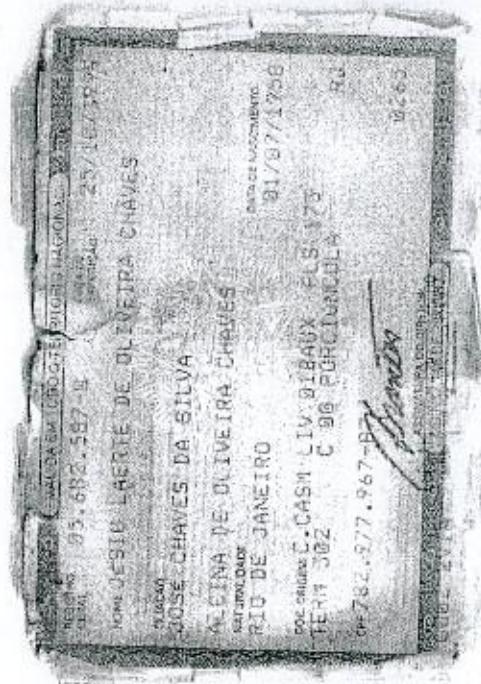
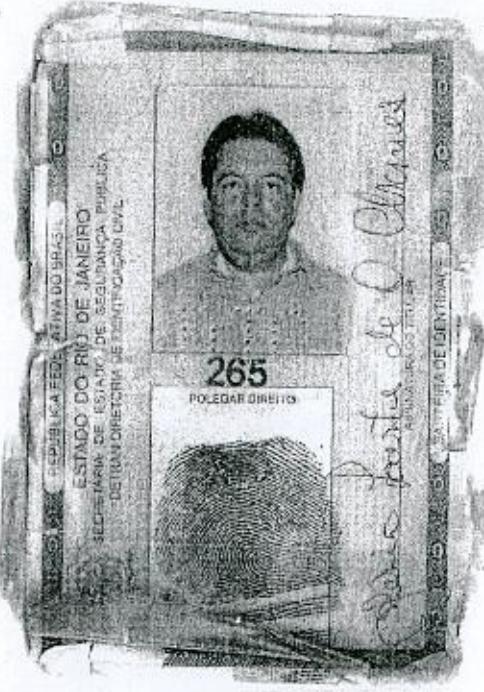
BANERJ S.
 L 73320/5881

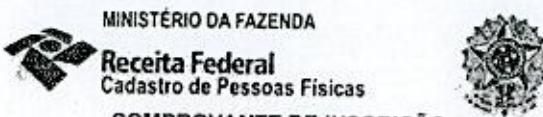
REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

PLANO DE IDENTIFICAÇÃO
 016417577-11

ANTONIO MARCOS FERNANDES MACHADO

21.05.70





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
020.524.297-94

Nome
GIOVANI FERREIRA FLORINDO

Nascimento
19/01/1970

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

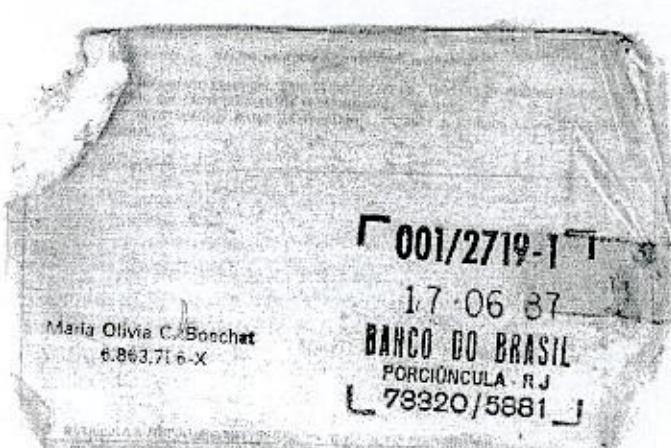
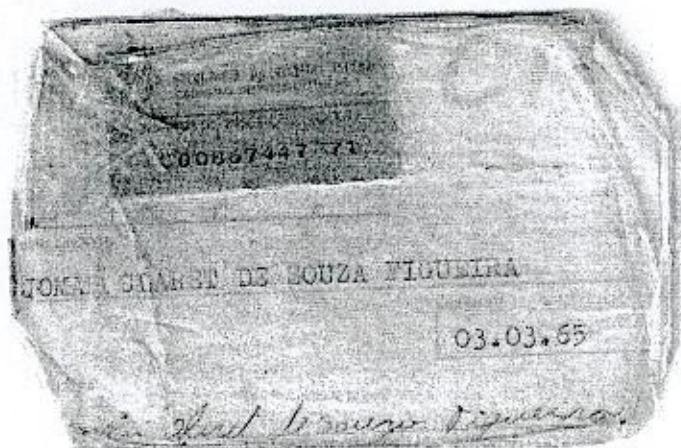
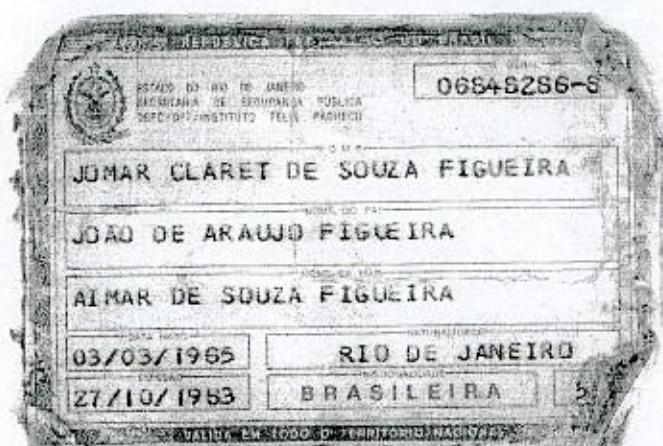
CÓDIGO DE CONTROLE
85F4.5BD8.BE91.3F2F

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:16:43 do dia 16/12/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGP/OTP/INSTITUTO FELIX PACHECO

ACEMAR CESARIO DE OLIVEIRA

SEBASTIAO INACIO DE OLIVEIRA

JANUARIA CESARIO DE OLIVEIRA

02/05/1962 RIO DE JANEIRO 55

26/10/1981 BRASILEIRA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06037497-2



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Fisicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
749.926.007-00

Nome
ACEMAR CESARIO DE OLIVEIRA

Nascimento
02/05/1962

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

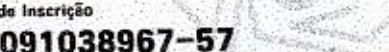
CÓDIGO DE CONTROLE
5025.3B2F.C060.211F

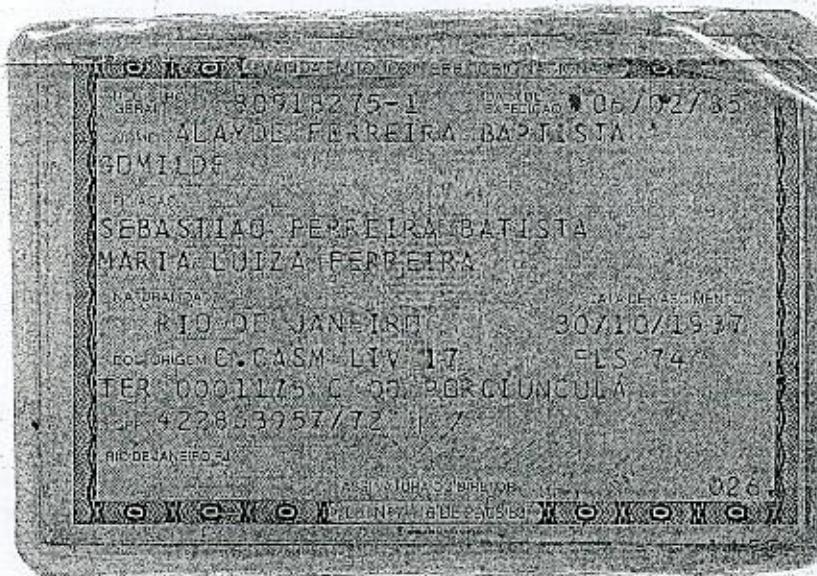
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
as 09:23:48 do dia 16/02/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL	11209690-4	DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME VITOR JOSE DE ARAUJO' CUNHA		
FICHAÇÃO		
RENE DA SILVA CUNHA		
INES CLARET DE ARAUJO F CUNHA		
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
RIO DE JANEIRO	06/12/1979	
DOC. ORIGEN	C. NASC LIV 38 FLS 4	
TERM	1775 0 PORCIUNCULA RJ	
* * *		
CPF	055	
ASSINATURA DO DIRETOR		
LEIA N° 7.116 DE 29/06/83		
PPI PFPAP		



	MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal
	CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome VITOR JOSE DE ARAUJO CUNHA	Data do Nascimento 06/12/79
Nº de Inscrição 091038967-57	





Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar Ed.
Anexo, Ala Leste, Sala 334
Brasília – DF CEP 70.044-900



RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA
RUA DEPUTADO CARLOS PINTO FILHO , 196
PORCIÚNCULA - RJ
CEP 28.390-000



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30166/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

RAPHAEL GARCIA DE SOUZA

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel

SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul

70070-940 - Brasília/DF

Assunto: Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.

Senhor Gerente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.050256/2015-75, de interesse da **RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA**, sediada em Porciúncula/RJ, para renovação da outorga referente ao período de 31 de Julho de 2006 a 31 de Julho de 2016.

2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.

3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/08/2016, às 14:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1284263** e o código CRC **20210EC6**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 30166/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050256/2015-75 - Nº SEI: 1284263



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30167/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA**
Rua Deputado Carlos Pinto Filho, nº 196 - Centro
28.390-000 - Porciúncula - RJ
CNPJ nº 05.136.573/0001-60

Assunto: Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Processo nº 53900.050256/2015-75.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de 31 de Julho de 2006 a 31 de Julho de 2016, protocolizado sob o nº 53900.050256/2015-75, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.

2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.

3. Por essa razão, não é necessário que a Entidade possua, neste momento, qualquer outro documento com vistas à comprovação de sua regularidade na execução do serviço em comento ou perante os demais órgãos de fiscalização.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1284266** e o código CRC **BC7FDB4C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30167/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050256/2015-75 - Nº SEI: 1284266

Correspondência Eletrônica - 1301978

Data de Envio:

18/08/2016 14:25:02

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

radiocomunidadeporciuncula@yahoo.com.br
fprevato@yahoo.com.br
mauriciocharj@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.050256/2015-75

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

[Oficio_1284266.html](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.136.573/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/2002
NOME EMPRESARIAL RÁDIO COMUNIDADE PORCIUNCULA FM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DEPUTADO CARLOS PINTO FILHO		NÚMERO 196	COMPLEMENTO
CEP 28.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORCIUNCULA	UF RJ
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/11/2016 às 14:34:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/11/2016

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.050256/2015

Localidade / UF: PORCIÚNCULA/RJ

Entidade: RADIO COMUNIDADE PORCIUNCULA FM

Aviso: 18 Publicação: 11/11/2002

Prazo: 30

Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Jésio Laerte de Oliveira Chaves	782.977.967-87	Secretário Geral	21/06/2016 21/06/2018	
Antônio Marcos Fernandes Machado	016.417.977-11	Diretor Cultural	21/06/2016 21/06/2018	
Ademir Jóia Gomes	078.288.807-07	Tesoureiro	21/06/2016 21/06/2018	
Zilma Helena Merigue da Cunha	569.919.677-34	Vice-Presidente	21/06/2016 21/06/2018	
Jaqueline Theodoro da Fonseca	996.745.217-04	Presidente	21/06/2016 21/06/2018	
Giovani Ferreira Florindo	020.524.297-94	2º Secretário	21/06/2016 21/06/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Ofício 01/2016 1074611).
- 1.1) Protocolo no SEI: 7.4.2016.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 7 a 14 (Ofício 01/2016 1074611).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, ?h?;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6º, ?a?;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 16;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 17;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 19 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 16 (dois anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 28. Irregular.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 2 a 4 (Ofício 03/2016 1242502). (21.6.2016 - 21.6.2018)

Presidente: Jaqueline Theodoro da Fonseca;
 Vice-Presidente: Zilma Helena Merigue da Cunha;
 Secretário(a) Geral: Jésio Laerte de Oliveira Chaves;
 2º(a) Secretário(a): Giovani Ferreira Florindo;
 1º(a) Tesoureiro(a): Ademir Jóia Gomes;
 Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Antônio Marcos Fernandes Machado.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 6 a 11 (Ofício 03/2016 1242502).
- 5) CNPJ: Certidões CNPJ 1475161.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 24 (Ofício 01/2016 1074611).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 3 (Ofício 03/2016 1242502).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 12 a 15 (Petição 1073523). Irregular.

***PENDÊNCIAS:

- No estatuto social não há previsão de que o Conselho Comunitário será composto por representantes

de entidades legalmente instituídas e não está previsto o modo de funcionamento.

- O Conselho Comunitário não é composto por representantes de entidades legalmente instituídas. Portanto, uma vez que o Conselho foi irregularmente constituído, isso implica a irregularidade do relatório.

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 29515/2016/SEI-MCTICProcesso nº: **53900.050256/2015-75.**Assunto: **Constatação de pendências.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA FM, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Porciúncula**, estado do **Rio de Janeiro**, apresentou requerimento de renovação da autorização, em resposta à Nota Técnica nº 21912/2015/SEI-MC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

Dispositivo	Descrição	Análise
Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. O art. 28 do estatuto social elenca pessoas físicas como componentes do Conselho Comunitário. Isso é vedado por duas razões: I) o Conselho Comunitário deve ser composto por representantes de entidades legalmente instituídas, conforme determina o art. 114 da Portaria; e II) os representantes deverão ser indicados pelas entidades interessadas em participar do Conselho, de acordo com o art. 114, § 1º.</p> <p>Além disso, não está previsto o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme dispõe o art. 40, V da Portaria.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a</p>

<p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.</p>		<p>Entidade retifique o art. 28 do estatuto social, de forma que não sejam relacionados nominalmente os componentes do Conselho Comunitário e que esteja previsto o modo de funcionamento.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p><u>Observação 1:</u> a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><u>Observação 2:</u> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
<p>Art. 131, inciso V</p>	<p>Último relatório do Conselho Comunitário.</p>	<p>O Conselho Comunitário não é composto por representantes de entidades legalmente instituídas, conforme previsão do art. 114 da Portaria.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve regularizar o Conselho Comunitário e encaminhar novo relatório sobre a grade de programação - assinado por todos os conselheiros - e no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles.</p> <p><u>Observação 1:</u> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><u>Observação 2:</u> os dirigentes</p>

		da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.
		<u>Observação 3:</u> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u>

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 04/11/2016, às 15:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 21/11/2016, às 11:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1475383** e o código CRC **1E2B3D49**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.050256/2015-75

SEI nº 1475383



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 43127/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA FM**

Rua Deputado Carlos Pinto Filho, nº 196 - Centro

28.390-000 - Porciúncula - RJ

CNPJ nº 05.136.573/0001-60

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050256/2015-75.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 29515/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 21/11/2016, às 11:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1475529** e o código CRC **AA7518D6**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43127/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050256/2015-75 - Nº SEI: 1475529

Correspondência Eletrônica - 1518374

Data de Envio:

24/11/2016 07:45:40

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

radiocomunidadeporciuncula@yahoo.com.br
fprevato@yahoo.com.br
mauriciocharj@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.050256/2015-75

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

[Oficio_1475529.html](#)
[Nota_Tecnica_1475383.html](#)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11209690-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/03/95

NOME VITOR JOSE DE ARAUJO CUNHA

PAI/ACAO RENE DA SILVA CUNHA

INES CLARET DE ARAUJO F CUNHA

NACIONALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 06/12/1979

DOC. ORIGEN C. NASC LIV 38 FLS 4
TERM 1775 0 PORCIUNCULA RJ
* * *

CPF 055

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 7.116 DE 29/08/83 CPF 11209690-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

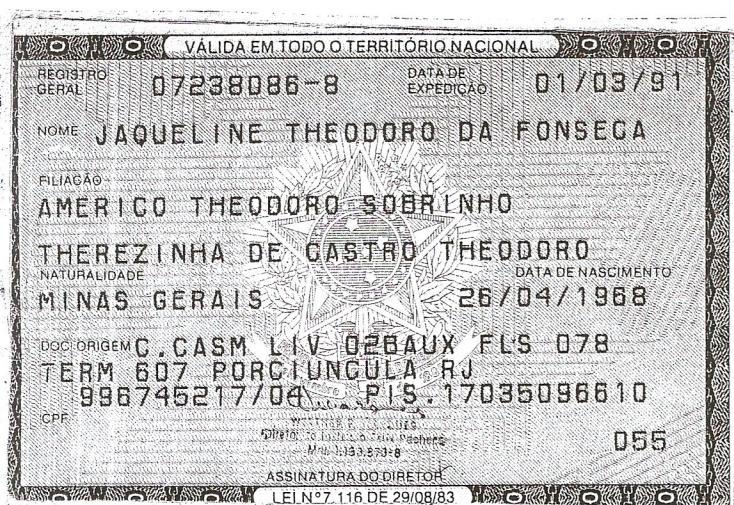
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: VITOR JOSE DE ARAUJO CUNHA

Nº de Inscrição: 091038967-57

Data do Nascimento: 06/12/79





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETAZIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGP/C/DPF/INSTITUTO FÉLIX PACHECO

NOME: ACEMAR CESARIO DE OLIVEIRA

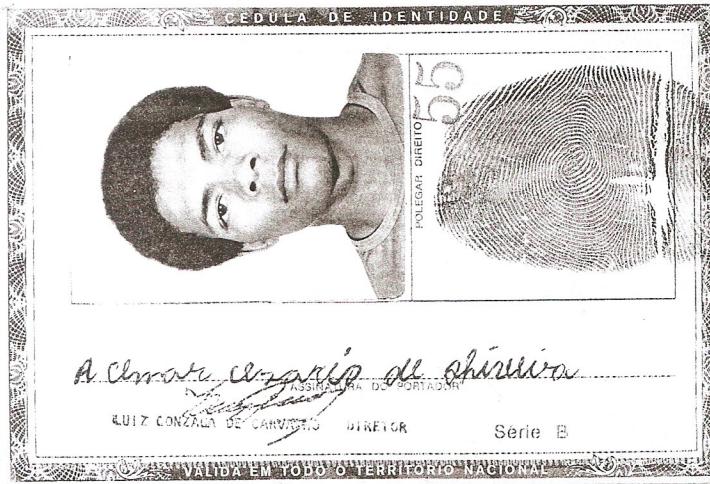
NOME DO PAI: SEBASTIÃO INACIO DE OLIVEIRA

NOME DA MÃE: JANUARIA CESARIO DE OLIVEIRA

DATA NASC: 02/05/1962
LUGAR: RIO DE JANEIRO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
IDADE: 55

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06027497-2



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
749.926.007-00

Nome
ACEMAR CESARIO DE OLIVEIRA

Nascimento
02/05/1962

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
5025.3B2F.C060.211F

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:23:48 do dia 16/02/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Subgrupo de Documentação e Informação Comercial

ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO

Brasília, 14 de julho de 2016.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 53900.041401/2016-16, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	1223372

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Processo Digitalizado Petição	53900.041401/2016-16

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandes Carneiro Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 14/07/2016, às 14:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1235855** e o código CRC **3E01A955**.

Data de Envio:

21/10/2016 14:45:58

De:

MCTIC/SEAPA (SEI-MC) <seapa.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

fprevato@yahoo.com.br

Assunto:

Solicitação de Complementação de Informações de Peticionamento Eletrônico SEI/MCTIC

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: [Colocar número do Processo]

A documentação apresentada no processo em referência é insuficiente para a completa classificação, distribuição e análise do processo no âmbito desta Secretaria.

Diante do exposto, solicita-se o preenchimento do formulário em anexo, para que o pleito siga seu curso de tramitação natural.

Ressalta-se que a complementação de informação deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail seapa.sei@comunicacoes.gov.br, sempre havendo referenciamento ao número do processo em epígrafe. Caso o interessado não encaminhe a referida complementação no prazo de 30 (trinta) dias, ou o faça de forma incompleta o pleito será arquivado.

Atenciosamente,

Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Anexos:

Complementação de Informações - SEI-MCTIC.pdf

Data de Envio:

21/10/2016 14:51:36

De:

MCTIC/SEAPA (SEI-MC) <seapa.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

fprevato@yahoo.com.br

Assunto:

Solicitação de Complementação de Informações de Peticionamento Eletrônico SEI/MCTIC

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: [53900.041401/2016-16]

A documentação apresentada no processo em referência é insuficiente para a completa classificação, distribuição e análise do processo no âmbito desta Secretaria.

Diante do exposto, solicita-se o preenchimento do formulário em anexo, para que o pleito siga seu curso de tramitação natural.

Ressalta-se que a complementação de informação deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail seapa.sei@comunicacoes.gov.br, sempre havendo referenciamento ao número do processo em epígrafe. Caso o interessado não encaminhe a referida complementação no prazo de 30 (trinta) dias, ou o faça de forma incompleta o pleito será arquivado.

Atenciosamente,

Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica

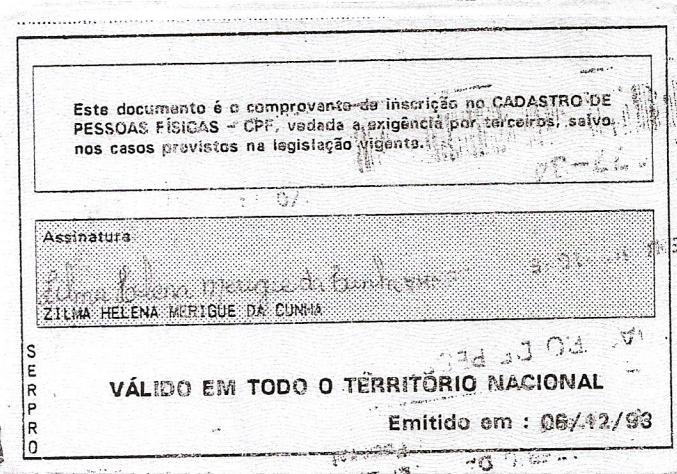
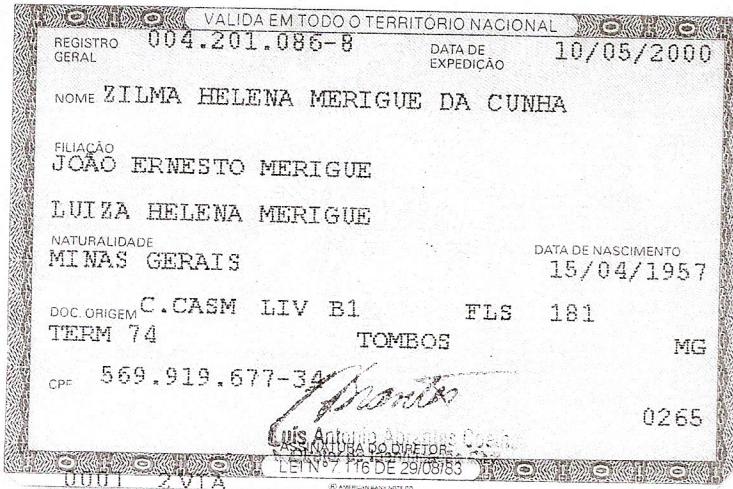
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

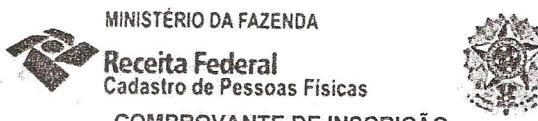
Anexos:

Complementação de Informações - SEI-MCTIC.pdf

SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

TIPO DE PETICIONAMENTO (Marque com um "X" no tipo de peticionamento ao qual o pedido está vinculado)			
Novo Pleito	<input checked="" type="checkbox"/>	Complementação de documentação à um pleito que já está em tramitação no MC (informar o número do processo)	Número do Processo 53900.041401/2016-16
DADOS DO INTERESSADO (Preencha os campos abaixo)			
Endereço de Correspondência <i>Rua Dep. Carlos Finto Filho, nº 196</i> Razão Social <i>Rádio Comunidade Gorciúncula FM</i> CNPJ <i>05.136.573/0001-60</i>			
DADOS DO PETICIONAMENTO			
Tema: (Marque com um "X" no tema ao qual o pedido está vinculado)			
<input checked="" type="checkbox"/> Radiodifusão Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Radiodifusão Comunitária <input type="checkbox"/> Radiodifusão Educativa <input type="checkbox"/> Radiodifusão Pública <input type="checkbox"/> Retransmissoras de Televisão <input type="checkbox"/> Televisão Digital <input type="checkbox"/> Fiscalização <input type="checkbox"/> Outros Temas (Especificar no campo descrição)			
Assunto: (Marque com um "X" no assunto que se enquadra na solicitação apresentada)			
<input checked="" type="checkbox"/> Alteração de Classe / Potência <input type="checkbox"/> Alterações Societárias <input type="checkbox"/> Alterações Técnicas <input type="checkbox"/> Aprovação de Local e Equipamentos <input type="checkbox"/> Apuração de Infrações <input type="checkbox"/> Canal da Cidadania <input type="checkbox"/> Cancelamento de Outorga <input type="checkbox"/> Consignação de Canal Digital <input type="checkbox"/> Declaração de Veracidade de Informações (CADSEI) <input type="checkbox"/> Denúncia <input type="checkbox"/> Interrupção de Serviço <input type="checkbox"/> Licenciamento <input type="checkbox"/> Migração AM/FM <input type="checkbox"/> Outorga de Serviços de Radiodifusão <input checked="" type="checkbox"/> Renovação de Outorga <input type="checkbox"/> Transferência Cotas <input type="checkbox"/> Outros Assuntos (Especificar no campo descrição)			
Descrição: (Campo em texto livre para complementação de informações acerca do pedido)			





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
020.524.297-94

Nome
GIOVANI FERREIRA FLORINDO

Nascimento
19/01/1970

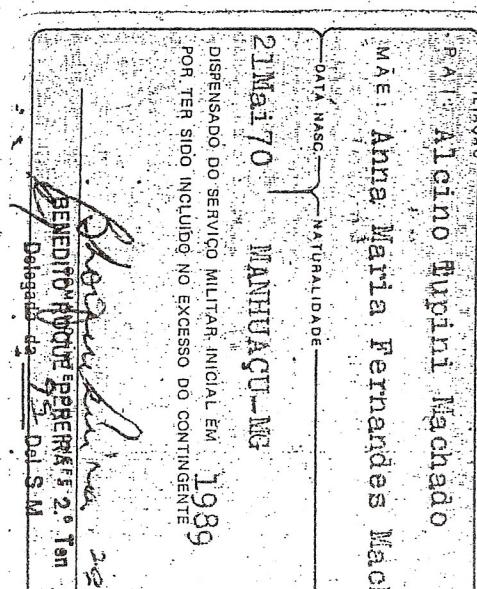
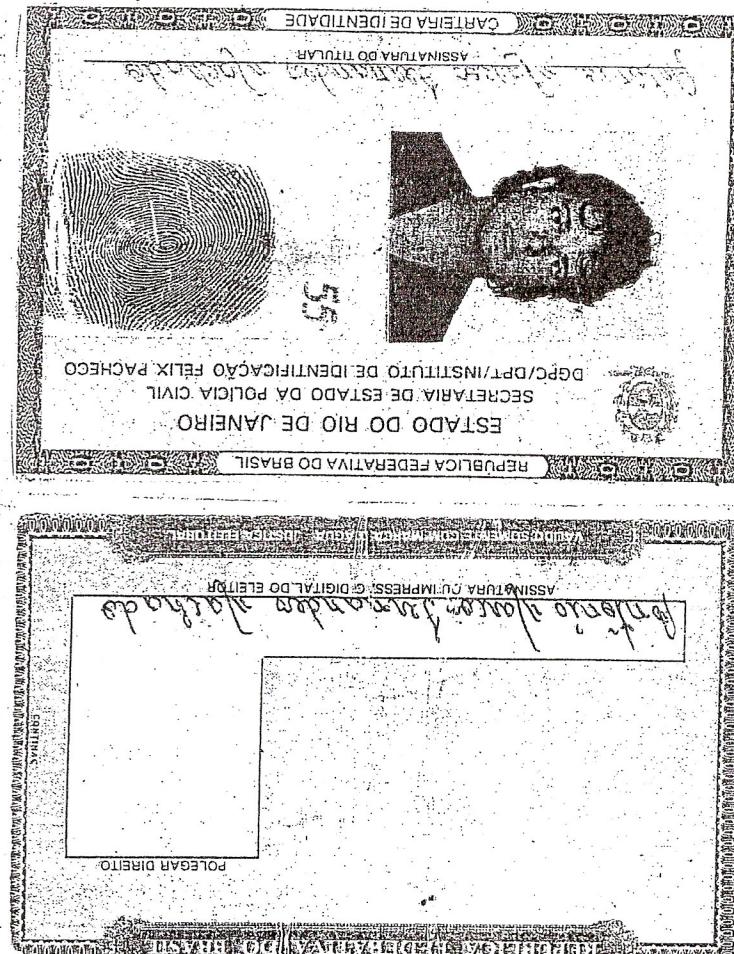
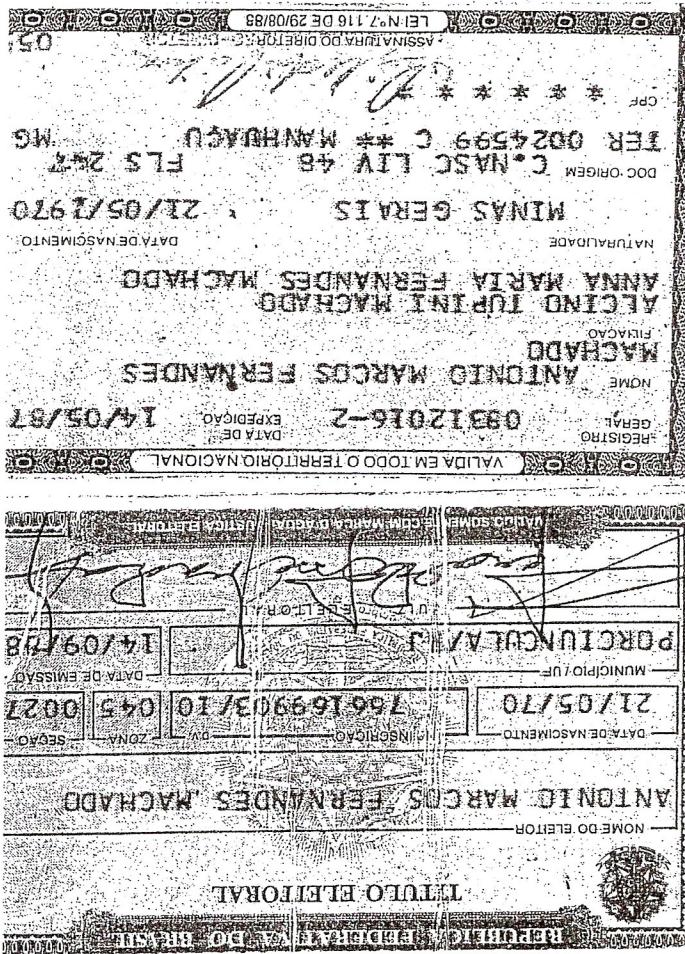
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
85F4.5BD8.BE91.3F2F

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:16:43 do dia 16/12/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



POSITION RECOMMENDED GOVERNOR O'BRIEN

21-07-89
029/0400-3
BANNER S.
73320/5881

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Subgrupo de Documentação e Informação Comercial

ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO

Brasília, 20 de julho de 2016.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 53900.041403/2016-05, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	1223390

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Processo Digitalizado Petição	53900.041403/2016-05

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandes Carneiro Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 20/07/2016, às 10:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1243754** e o código CRC **52548A01**.

Data de Envio:

24/11/2016 09:13:49

De:

MCTIC/SEAPA (SEI-MC) <seapa.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

fprevato@yahoo.com.br

Assunto:

Solicitação de Complementação de Informações de Peticionamento Eletrônico SEI/MCTIC

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: [53900.041403/2016-05]

A documentação apresentada no processo em referência é insuficiente para a completa classificação, distribuição e análise do processo no âmbito desta Secretaria.

Diante do exposto, solicita-se o preenchimento do formulário em anexo, para que o pleito siga seu curso de tramitação natural.

Ressalta-se que a complementação de informação deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail seapa.sei@comunicacoes.gov.br, sempre havendo referenciamento ao número do processo em epígrafe. Caso o interessado não encaminhe a referida complementação no prazo de 30 (trinta) dias, ou o faça de forma incompleta o pleito será arquivado.

Atenciosamente,

Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica

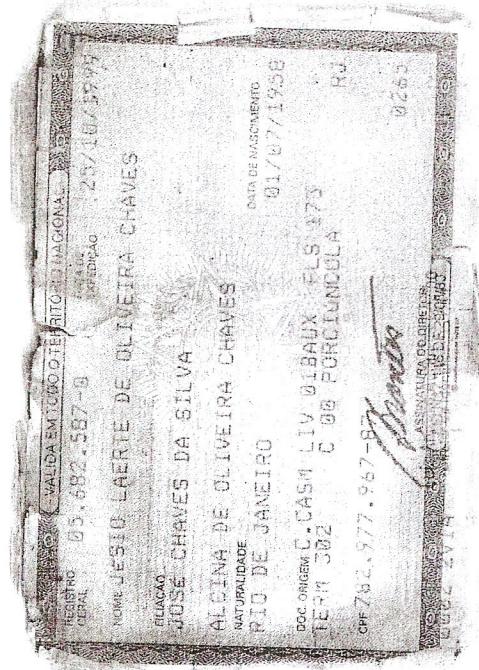
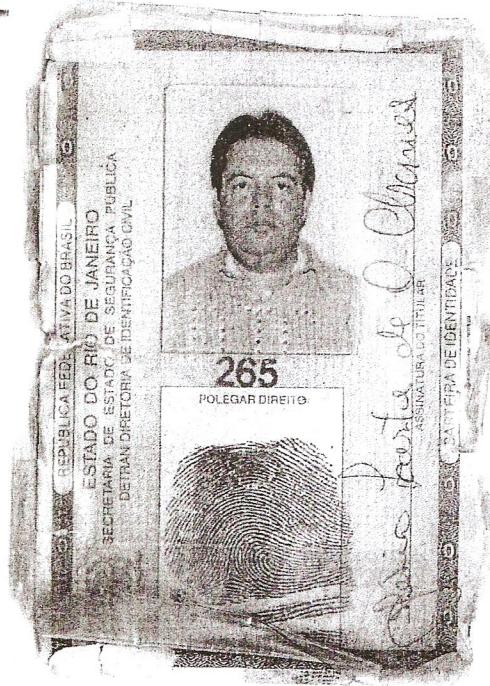
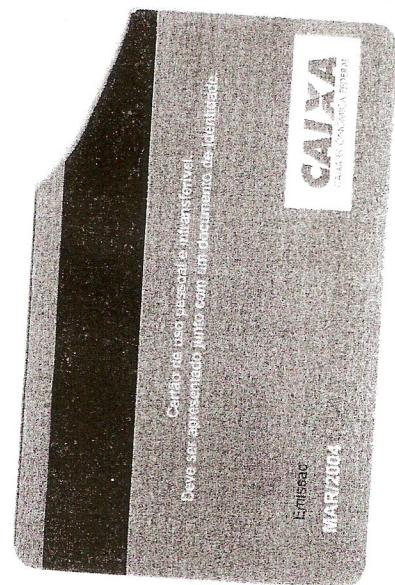
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Anexos:

Complementação de Informações - SEI-MCTIC (1).pdf

SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

TIPO DE PETICIONAMENTO (Marque com um "X" no tipo de peticionamento ao qual o pedido está vinculado)			
Novo Pleito	<input checked="" type="checkbox"/>	Complementação de documentação à um pleito que já está em tramitação no MC (informar o número do processo)	Número do Processo 53900.041403/2016-05
DADOS DO INTERESSADO (Preencha os campos abaixo)			
Endereço de Correspondência Rua Deputado Carlos Pinto Filho, nº: 196 - Porciúncula - RJ CEP: 28390-000			
Razão Social Rádio Comunidade Porciúncula			
CNPJ 05.136.573/0001-60			
DADOS DO PETICIONAMENTO			
Tema: (Marque com um "X" no tema ao qual o pedido está vinculado)			
<input checked="" type="checkbox"/>	Radiodifusão Comercial		
<input type="checkbox"/>	Radiodifusão Comunitária		
<input type="checkbox"/>	Radiodifusão Educativa		
<input type="checkbox"/>	Radiodifusão Pública		
<input type="checkbox"/>	Retransmissoras de Televisão		
<input type="checkbox"/>	Televisão Digital		
<input type="checkbox"/>	Fiscalização		
<input type="checkbox"/>	Outros Temas (Especificar no campo descrição)		
Assunto: (Marque com um "X" no assunto que se enquadra na solicitação apresentada)			
<input type="checkbox"/>	Alteração de Classe / Potência		
<input type="checkbox"/>	Alterações Societárias		
<input type="checkbox"/>	Alterações Técnicas		
<input type="checkbox"/>	Aprovação de Local e Equipamentos		
<input type="checkbox"/>	Apuração de Infrações		
<input type="checkbox"/>	Canal da Cidadania		
<input type="checkbox"/>	Cancelamento de Outorga		
<input type="checkbox"/>	Consignação de Canal Digital		
<input type="checkbox"/>	Declaração de Veracidade de Informações (CADSEI)		
<input type="checkbox"/>	Denúncia		
<input type="checkbox"/>	Interrupção de Serviço		
<input type="checkbox"/>	Licenciamento		
<input type="checkbox"/>	Migração AM/FM		
<input type="checkbox"/>	Outorga de Serviços de Radiodifusão		
<input checked="" type="checkbox"/>	Renovação de Outorga		
<input type="checkbox"/>	Transferência Cotas		
<input type="checkbox"/>	Outros Assuntos (Especificar no campo descrição)		
Descrição: (Campo em texto livre para complementação de informações acerca do pedido)			



RADIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA
RUA DEPUTADO CARLOS PINTO FILHO, 196
PORCIÚNCULA – RJ – CEP 28390-000

Ofício Nº 04/2016

Porciúncula, 20 de dezembro de 2016.

Ao

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação –Geral de Acompanhamento de Outorgas

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, utilizamo-nos do presente para, em resposta ao ofício n.º 43127/2016/SEI-MCTIC e Nota Técnica n.º 29515/2016/SEI-MCTIC relativa à análise do Processo n.º 53900.050256/2015-75, recebido por esta entidade, através do qual V. Ex.ª solicita providências com relação a documentação.

Sendo o que se apresenta para o momento e esperando que as documentações cumpram a solicitação, despedimo-nos, prontos para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.


Jaqueline Theodoro da Fonseca

Presidente da Rádio Comunidade Porciúncula

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Às dezoito horas do dia vinte e oito de novembro do ano de dois mil e dezesseis, na sede da entidade, na Rua Dep. Carlos Pinto Filho, n.º 196- Centro, na cidade de Porciúncula, no Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se em Assembléia Geral por convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados com o propósito de promover alteração DO Artigo Vigésimo Oitavo do estatuto da Rádio Comunidade Porciúncula. Estavam presentes na reunião os membros da Diretoria a saber: **PRESIDENTE** - Jaqueline Theodoro da Fonseca; **VICE-PRESIDENTE** - Zilma Helena Merigue da Cunha; **TESOUREIRO** - Ademir Joia Gomes; **DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** - Antonio Marcos Fernandes Machado; **SECRETÁRIO GERAL** - Jésio Laerte de Oliveira Chaves e **SEGUNDO-SECRETÁRIO** - Giovani Ferreira Florindo. Encontravam-se presentes também os membros do Conselho Comunitário representes de entidades a saber: Fábio Garcia Sanches, Jomar Claret de Souza Figueira, Acemar Cesário de Oliveira, Vitor José de Araújo Cunha e Alayde Ferreira Baptista Gomilde. Dando início as atividades, a presidente agradeceu a presença de todos e passou a mão de todos cópia do ofício número 43127/2016/SEI-MCTIC, ofício este, que segue juntamente com a Nota Técnica n.º 29515/2016/SEI-MCTIC relativa à análise do Processo n.º 53900.050256/2015-75, para análise e providências por parte da Associação Rádio Comunidade Porciúncula, com relação a atualização e alteração do Artigo Vigésimo Oitavo do referido estatuto, de acordo com à Portaria n.º 4334/2015. Após exposição e análise de todos ficou aprovado a alteração do ARTIGO 28 que passará a ter a seguinte redação: *o conselho comunitário será constituído por no mínimo (5) cinco representantes de entidades beneméritas, entidades religiosas ou de moradores legalmente constituídas, indicados pela diretoria executiva e homologados pela assembléia geral extraordinária da Associação Radio Comunidade Porciúncula para um período de quatro (2) anos, sendo admitida uma recondução pelo mesmo período, e que definirão sua organização interna.*

§1º - o conselho comunitário tem por objetivo acompanhar a programação da rádio segundo o interesse comunitário e a legislação (art. 3.º e 4.º da lei nº 9612 de 1998).

§2º - a diretoria executiva manterá atualizado o registro da assembléia geral que compõe o conselho comunitário para eventual solicitação do ministério das comunicações.

§3º - o conselho comunitário reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano para análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria, verificando a sua adequação as metas estabelecidas e aprovação da programação da emissora..

Dando continuidade ao exposto pela senhora presidente foi colocada em votação a alteração do artigo 28 do estatuto, o que foi aprovado por unanimidade. Procedida a alteração, a mesma deverá ser averbada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta comarca de Porciúncula – RJ. Ficando livre a palavra como ninguém desejasse usá-la, a senhora presidente deu por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por mim, Jésio Laerte de Oliveira Chaves, secretário geral e demais membros, encerrando-se assim ás dezenove horas e trinta minutos.

Porciúncula, 28 de novembro de 2016.

OFÍCIO ÚNICO DE PORCIÚNCULA
PRACA SANTO ANTONIO, N.º 87, CENTRO
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:
JAQUELINE THEODORO DA FONSECA
PORCIÚNCULA - RJ, 06/12/2016. Total: 6,92 Conf. por:
VICTOR PATRICK SILVA RIBEIRO MURUCI Mat. 94/8930 em Test.
EAD 71851 HQ <https://www3.tjrj.jus.br/siteselectro> 091009AA021057

OFÍCIO ÚNICO PORCIÚNCULA
Praça Santo Antônio, nº 87
Centro - Porciúncula/RJ

Victor Patrick S. R. Maruci
Escrivente
Mat. 94/8930

DIRETORIA DA ENTIDADE

OF. ÚNICO

Jacqueline Theodoro da Fonseca *Zilma Helena Merigue da Cunha* *Admir Joia Gomes*
Presidente Vice-Presidente Tesoureiro
Antônio Marcos F. Machado *Jésio Laerte de Oliveira Chaves* *Giovani Ferreira Florindo*
Antônio Marcos Fernandes Machado Jésio Laerte de Oliveira Chaves Giovani Ferreira Florindo
Diretor Cultural e de Comunicação Social Secretário-Geral Segundo-Secretário

CONSELHO COMUNITÁRIO

Acemar Cesário de Oliveira *Vitor José de Araújo Cunha* *Jomar Claret de Souza Figueira*
Acemar Cesário de Oliveira Vitor José de Araújo Cunha Jomar Claret de Souza Figueira
Alayne Ferreira Baptista Gomide *Fábio Garcia Sanches*
Alayne Ferreira Baptista Gomide Fábio Garcia Sanches

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE PORCIÚNCULA-RJ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

APRESENTADO DIA: 06 DE DEZEMBRO DE 2.016; **PROTOCOLADO SOB N°.**
462, **FLS.** 129, **DO LIVRO N°.:** 1-A;

REGISTRADO SOB O N°. 1137, **ÀS FLS.** N° 129, **DO LIVRO N°.** A-03; **DE**
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS.

Poder Judiciário – TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBVO 71901 GVM
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/site/publico>

Emolumentos: R\$ 269,53, sendo R\$ 144,05 (tab. 17.2) ; + R\$ 10,94 (tab. 16.5); + R\$ 9,44
(tab. 16.4) + R\$ 32,88 da Lei 3217/99 + R\$ 8,22 da Lei 4664/05 + R\$ 8,22 da Lei
111/2006 + R\$ 6,57 de Funarpem + R\$ 2,88 (da Lei 6370/12) + R\$ 13,54 da Lei 3761/02,
R\$ 24,57 de Distribuição e R\$ 8,22 de ISS.

PORCIÚNCULA-RJ, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Ricardo Silva Carneiro
RICARDO SILVA CARNEIRO – Mat. 90/281
Delegatário

Ricardo Silva Carneiro
Notário e Registrador
Matr. 90/281

OFÍCIO ÚNICO PORCIÚNCULA
Praça Santo Antônio, nº 87
Centro - Porciúncula/RJ



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE PORCIÚNCULA-RJ REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

End. Praça Santo Antonio, nº 81, Centro, Porciúncula-RJ
CEP.28390-000 - Tel. 0(XX) 22 - 38421045

C E R T I D Ã O

RICARDO SILVA CARNEIRO – MAT.90/281, Delegatário do Cartório do Ofício Único de Porciúncula-RJ, por nomeação na forma da lei, etc...

C E R T I F I C A - Por lhe haver sido requerido e para fins de direito, que após proceder buscas nos diversos livros e arquivos de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**, deles verifiquei, CONSTAR A SEGUINTE TRANSCRIÇÃO: **LIVRO** Nº A-3, **FLS.079**, **REGISTRO** Nº 379, **DATA**: 03/07/2002. **REGISTRO DE ESTATUTO DA RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA**, na forma abaixo: RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA. "É livre a expressão da atividade *intelectual, artística, científica e de comunidade independentemente de censura ou licença*" (inciso IV, art. 5º da Constituição Federal) **ESTATUTOS** - CAPÍTULO I. DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. **ARTIGO PRIMEIRO** - A RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA FM, fundada em 25 de junho de 2002, com sede nesta cidade de Porciúncula – RJ, à Rua Deputado Carlos Pinto Filho, n.º 196, Centro, é uma sociedade civil democrática, sem discriminação de classe social, raça, cor, gênero, opção sexual, concepção religiosa ou filosófica, apartidária, sem fins lucrativos, de objetivos culturais e defesa da cidadania e do meio-ambiente. Parágrafo único - A Entidade reger-se-á pelo presente Estatuto, aprovado pela Assembléia Geral de Fundação realizada em 25 de junho de 2002. **ARTIGO SEGUNDO** - São finalidade da RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA FM: a) Priorizar em sua programação à discussão de questões relativas a preservação do meio-ambiente, minorias, gênero e novas visões do mundo; b) Promover a democratização dos meios de comunicação, a democratização da informação e a institucionalização do direito de informar todas as versões sobre um mesmo fato; c) Estimular o desenvolvimento de mecanismos e formas de difusão de experiências e reflexões sobre o papel estratégico da comunicação na construção da democracia e da cidadania; d) Contribuir para o conhecimento, a propagação e o intercâmbio dos elementos culturais das várias comunidades organizadas, bem como na propagação da música nacional; e) Colaborar na produção, promoção e realização de seminários, cursos e palestras sobre a democratização dos meios de comunicação, com a participação de todos os segmentos da sociedade, de modo a promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários; f) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação pertinente; g) Apoiar estudos sobre a aplicação e entendimento da legislação em vigor sobre os meio de comunicação; h) Obter junto ao Poder Público autorização para os serviços de radiodifusão, de caráter local, que são o instrumento para a execução das finalidades dispostas nestes Estatutos. I) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil,

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM ENVIOS E/OU RASURAS

AA 023804

sempre que necessário. **CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS: ARTIGO TERCEIRO** - Poderá se admitido como sócio Individual à RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA qualquer cidadão brasileiro nato ou naturalizado maior de 16 anos desde que concorde com o disposto nestes Estatutos. Parágrafo Único – Poderão ser associados da RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA, como Sócios Institucionais, entidades representativas de classes e organizações da sociedade civil de caráter comunitário, sem fins lucrativos, apartidárias e com sede em Porciúncula – RJ. **ARTIGO QUARTO** - O quadro de associados da RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA será constituído por três categorias de sócios: a) Sócios Fundadores: pessoas físicas ou jurídicas que assinaram a ata da Assembléia Geral de Fundação da Entidade; b) Sócios contribuintes: as pessoas físicas e jurídicas que integrarem aos quadros da Entidade após a sua Fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembléia Geral. **ARTIGO QUINTO** - São deveres dos Associados: a) participar de reuniões e Assembléias; b) Contribuir para a realização dos fins da Entidade tomando parte nas reuniões e trabalhos programados; c) Exercer com proficiência os cargos diretivos, departamentos ou comissões para o qual vier a ser eleito ou aceitar; d) Pagar em dia a contribuição fixada para manutenção da Entidade. Parágrafo Único - O associado que faltar, sem justificativa por escrito, a duas Assembléias gerais Ordinárias consecutivas será desligado sumariamente e sem aviso do quadro de associados. **ARTIGO SEXTO** - São direitos dos Associados; a) Participar com direito a voz e voto de reuniões e Assembléias onde será assegurada completa liberdade de expressão; b) Apresentar sugestões, projetos e providências à Diretoria Executiva e demais órgãos da Entidade; c) Candidatar-se para cargos da Diretoria Executiva, Conselho dos Fundadores e Conselho fiscal; d) Desfrutar em condições especiais e de prioridade de quaisquer serviços que venham a ser criados e/ou administrados diretamente pela Entidade ou ainda mediante convênios. **ARTIGO SÉTIMO** - Os associados não são responsáveis solidária ou subsidiariamente pelas dívidas e obrigações da entidade. **CAPÍTULO III - DO CONSELHO DE FUNDADORES: ARTIGO OITAVO** - O CONSELHO DE FUNDADORES, com mandato de 02 (dois) anos será constituído por 06 (seis) membros, sendo 05(cinco) efetivos, 01 (um) suplente, escolhidos em eleição direta entre os sócios fundadores, e por eles, em reunião especificamente convocada para esse fim. Parágrafo Primeiro - Dentre os conselheiros efetivos será escolhido por eles próprios o Presidente do Conselho. Parágrafo Segundo - O Suplente, de cada campo paritário, que terá direito a voz nas reuniões do Conselho, será convocado a assumir o cargo em caso de vacância de pelo menos um efetivo, o que ocorrerá no caso de falta a 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou 3 (três) alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao Conselho. Parágrafo Terceiro - Caso ocorra o afastamento de quatro conselheiros, deverá ser convocada reunião de Fundadores para eleição de novo Conselho, cujos mandatos se encerrão juntamente com a Diretoria Executiva. **ARTIGO NONO** - O Conselho de fundadores reunir-se-á, ordinariamente a cada dois meses para: a) Análise de gestão financeira da Diretoria Executiva; b) Análise da dinâmica e do perfil das atividades implementadas pela diretoria Executiva e sua compatibilidade com as metas e os objetivos estabelecidos. Parágrafo Único - O Conselho de Fundadores se reunirá extraordinariamente sempre que julgar necessário, mediante convocação de pelo menos 2 (dois) de seus membros aos demais, em dia, hora e local previamente indicados e somente deliberar com quorum mínimo da metade de seus membros. **ARTIGO DÉCIMO** - O Conselho de Fundadores, mediante deliberação de sua maioria absoluta, poderá destituir a Diretoria Executiva no todo ou em parte, promovendo sua substituição "ad referendum" da Assembléia Geral nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa gravemente os objetivos da Entidade ou desvirtue suas finalidades estatutárias. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE: ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO** - A





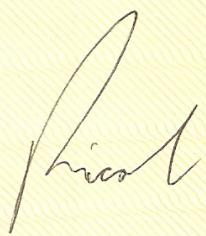
RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA é administrada pelos seguintes órgãos: a) ASSEMBLÉIA GERAL, b) DIRETORIA EXECUTIVA, c) CONSELHO DE FUNDADORES, d) CONSELHO FISCAL. e) CONSELHO COMUNITÁRIO. **DA ASSEMBLÉIA GERAL - ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO** - À ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de deliberação de Entidade, competente: a) Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; b) Tomar quaisquer resoluções e medidas para o bem da Entidade, de acordo com seus estatutos; c) Reformar os presentes Estatutos; d) Homologar decisões tomadas em caráter provisório pela Diretoria Executiva; e) Deliberar, com quorum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus Associados, sobre a dissolução da Entidade e destinação de seu patrimônio. **ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO** - A Assembléia Geral reunir-se-á: a) Ordinariamente, no 4º trimestre de cada ano, em data fixada pela Diretoria Executiva; b) Extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, convocada pela Diretoria Executiva, Conselho de Fundadores ou por 1/4 (um quarto) dos seus Associados, quando elegerão dentre os presentes o presidente e secretário da Assembléia. Parágrafo Único - A convocação da Assembléia Geral deverá ser efetuada mediante Edital afixado na sede e estúdios da Entidade com prazo de 15 (quinze) dias, contendo dia, horário e ordem do dia objeto de deliberação, e com divulgação em igual período, de pelo menos 08 (oito) chamadas diárias durante a programação da rádio. **ARTIGO DÉCIMO QUARTO** - A Assembléia Geral se instalará, em primeira convocação, meia hora após, com qualquer número de associados. **DA DIRETORIA - ARTIGO DÉCIMO QUINTO** - A DIRETORIA EXECUTIVA será eleita por maioria simples de votos em escrutínio secreto, ou por aclamação quando se tratar de chapa única, em Assembléia geral em que conste, expressamente, esse fim da pauta de convocação. Parágrafo Primeiro - As chapas concorrentes deverão se inscrever perante a Diretoria Executiva, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização da Assembléia Geral; Parágrafo Segundo - Em caso de empate na votação, será considerada vencedora a chapa cujo presidente for mais idoso; Parágrafo Terceiro - Quaisquer pedido de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria Assembléia Geral. **ARTIGO DÉCIMO SEXTO** - Os membros da DIRETORIA EXECUTIVA serão eleitos por 2 (dois) anos, na Assembléia Geral ordinária, assumindo imediatamente seus cargos. Parágrafo Primeiro - Somente poderão ser eleitos os associados que tenham pelo menos um ano de filiação e, somente poderão votar os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias. Parágrafo Segundo - Para os cargos de Presidente e Vice-Presidente somente poderão concorrer sócios fundadores, nato e contribuintes com mais de 2 anos de participação ininterrupta na Entidade; Parágrafo Terceiro - Somente será permitida a reeleição de qualquer membro da diretoria por um mandato consecutivo. Parágrafo Quarto - A vacância de qualquer cargo da Diretoria, a execução do Presidente, será preenchida por Sócio, escolhido pela diretoria "ad referendum" da Assembléia Geral. **ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO** - A DIRETORIA EXECUTIVA, que deliberará de forma colegiada, será integrada pelos seguintes cargos: PRESIDENTE. VICE – PRESIDENTE. SECRETÁRIO – GERAL. SEGUNDO SECRETARIO. TESOUREIRO. DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Parágrafo Único - A Diretoria Executiva designará Gerentes para Diretorias Operacionais que venham a ser criadas. **ARTIGO DÉCIMO OITAVO** - O Conselho Fiscal será integrado por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros Suplentes. **ARTIGO DÉCIMO NONO** - São atribuições coletivas da Diretoria Executiva: a) Escolha e designação dos responsáveis pelas Diretorias Operacionais cuja definição e competência será estabelecida pelo Conselho de Fundadores; a.1) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos pela Assembléia Geral e pelo Conselho de Fundadores; b) Convocar a Assembléia Geral; c) Elaborar relatórios de gestão administrativa e financeira segundo periodicidade estabelecida pelo Conselho de Fundadores; d) Elaborar Prestação de Contas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMBEDAS E/OU RASURAS

AA 023805

Anual, a ser submetida com parecer do Conselho Fiscal e do Conselho de Fundadores à apreciação da Assembléia geral; e) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários assim como a atribuição de salários, gratificações em conformidade com a política de pessoal aprovada pelo Conselho de Fundadores; f) Autorizar a aquisição de equipamentos e efetivar a celebração de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade; g) Aprovar e modificar regimentos internos de Diretorias Operacionais que venham a ser implantadas e/ou administradas pela Entidade. Parágrafo Único - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês e, extraordinariamente, quando convocada pela Presidência ou pelo Conselho de Fundadores, sendo exigido o quorum mínimo para deliberação de, pelo menos, metade de seus membros. **ARTIGO VIGÉSIMO** - Caberá a cada membro da Diretora Executiva, inclusive aos Diretores Operacionais, individualmente: a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce; b) Manter postura pública compatível com as responsabilidade e autoridades do cargo que exerce; c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria Executiva. **ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO** - Compete ao Presidente: a) Representar a Entidade em Juízo ou fora dele; b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléias Gerais; c) Assinar com a Secretaria Geral a correspondência social e documentos de qualquer espécie; d) Assinar juntamente com a Tesouraria os balancetes e documentos para pagamentos de obrigações da Entidade; e) Receber subvenções, verbas e donativos. **ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO** - Compete ao Vice-Presidente participar ativamente das reuniões da Diretoria Executiva, assessorar o Presidente em todas suas atividades, e substituí-lo em suas faltas e impedimentos, com os mesmos poderes e obrigações. **ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO** - Compete ao Secretário Geral exercer supervisão geral das atividades administrativas da Entidade, assinando com o Presidente toda a correspondência social e demais documentos. **ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO** - Compete ao Segundo Secretario: a) participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas. b) substituir o Secretario Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo. **ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO** - Ao Tesoureiro compete: a) Receber as contribuições dos associados e também, quando autorizado pelo Presidente, receber verbas, doações e donativos; b) Efetuar, contra os competentes recibos, os pagamentos autorizados pelo Presidente; c) Elaborar e manter em dia a contabilidade da Entidade, apresentando mensalmente à Diretoria Executiva demonstrativos de receita e despesa; d) Elaborar prestação de contas e o balancete anual a ser submetido aos Conselho Fiscal, Conselho de Fundadores e à Assembléia Geral; e) Providenciar, em acordo com a Presidência a abertura de conta bancária e assinar junto com a Presidência as autorizações para aplicações de recursos e saques, bem como os cheques para saque em conta-corrente; f) Controlar e cadastrar o patrimônio da RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA. **ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO** - Caberá ao Diretor cultural e de comunicação social: a) operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público geral; b) promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimentos internos, e outros. **ARTIGO VIGÉSIMO SÉTIMO** - AO CONSELHO FISCAL compete exercer o controle periódico da situação econômica, financeira e patrimonial da Entidade e a emissão de Parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual, a ser submetida à apreciação da Assembléia Geral. **ARTIGO VIGÉSIMO OITAVO** - o Conselho comunitário, será formado por 05 (cinco) pessoas representantes da comunidade, e terá como objetivo acompanhar a programação da emissora, visando atender o exclusivo interesse da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo. ART.4º, da LEI 9612/98. São eles: MARIA JOSÉ ROCHA BETTA, brasileira, casada, professora, portadora da C. Identidade RG





nº 81345219-0 – IFP/RJ e do CIC nº 320.010.377-91, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias, nº 278, centro, Porciúncula-RJ; OLINDA INEZ PORTUGAL DA SILVA, brasileira, casada, do comércio, portadora da C. Identidade RG nº 04432247-7 – IFP/RJ e CIC nº 655.807.027-87, residente e domiciliada à Dr. Nilo Vieira, nº 15, centro, em Porciúncula-RJ; Dr. ERI JOSÉ PESSIONÍLIO, brasileiro, casado, veterinário, portador da C. Identidade RG nº 686.908 – SSP/MG e do CIC nº 020.565.186-00, residente e domiciliado na Rua Dantas Brandão, nº 61, centro, em Porciúncula-RJ; ZURAIDE DE FIGUEIREDO QUEDES, brasileira, viúva, professora, portadora da C. Identidade RG nº 720.860 – IPF/RJ e CIC nº 688.982.747-34, residente e domiciliada na Rua Schuartz Vieira, nº 125, em Porciúncula-RJ, e ANGELA MARIA GRIPPE, brasileira, casada, professora, portadora da C. Identidade RG nº 13.400.270 – IPF/RJ e CIC nº 425.742.607-63, residente e domiciliada a Rua Cirilo Furtado, nº 150, centro, Porciúncula-RJ

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO: ARTIGO VIGÉSIMO NONO - O patrimônio da Entidade compreenderá bens móveis, bens imóveis e direitos, havidos por doação ou constituídos durante a vigência de suas operações.

ARTIGO TRIGÉSIMO - Em caso de dissolução da RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA, sem que a Assembléia Geral delibere de outra forma, o patrimônio da Entidade será transferido para outra associação do município, que tenha a mesma finalidade.

CAPÍTULO VI - DAS RECEITAS E DESPESAS: ARTIGO TRIGÉSIMO PRIMEIRO - A receita da entidade advirá: a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador; b) Da contribuição mensal de associados individuais e institucionais; c) De verbas e doações de instituições nacionais e internacionais; d) De patrocínio de empresas locais; e) De campanhas e de outras atividades desenvolvidas para esse fim.

Parágrafo Primeiro - Não serão aceitas doações e contribuições de origem duvidosa ou de fonte inidônea que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade: Parágrafo Segundo - Todas as doações serão objeto de análise prévia para sua aceitação ou não por parte da Diretoria Executiva: Parágrafo Terceiro - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva e do Conselho de Fundadores ou por decisão judicial.

ARTIGO TRIGÉSIMO SEGUNDO - As despesas da Entidade podem ser: a) Operacionais - administrativas ou outras; b) Não-operacionais; c) Investimentos e de Capital Fixo (imóveis, equipamentos e instalações); d) Comissão: para agenciamento de patrocínios de empresas locais, em percentagem definida pelo Conselho de Fundadores; e) Patrocínio e projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva ouvido o Conselho de Fundadores poderá propor o pagamento de "pro-labore" a membro da Diretoria cuja profissionalização se faça indispensável.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS: ARTIGO TRIGÉSIMO TERCEIRO - A Entidade será mantida por contribuições dos associados em valor fixado pelo Assembléia Geral e por patrocínios, doações e subvenções.

ARTIGO TRIGÉSIMO QUARTO - A Entidade terá logotipo e símbolos próprios que a identifiquem.

ARTIGO TRIGÉSIMO QUINTO - Os casos omissos do presente estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Fundados que deliberará "ad referendum" da Assembléia Geral.

PORCIÚNCULA – RJ, EM 25 de junho de 2002.

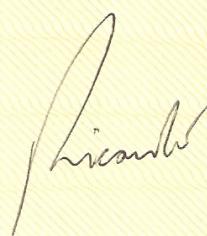
(a.a.) Fernando Prevatto da Fonseca – presidente; Salvador José Fernandes – Vice Presidente; Jacqueline Theodoro da Fonseca – Secretário Geral; Zilma Helena Merigue da Cunha – Segundo Secretário; Maurício Rocha – Tesoureiro; Jorge Lima da Conceição – Diretor Cultural e de Comunicação Social; Conselho Comunitário: (a.a.) Maria José Rocha Betta, Olinda Inez Portugal da Silva, Eri José Pessamílio, Zuraide de Figueiredo Guedes, Angela Maria Grippe, Emílio Carlos Moreira de Abreu, Advogado.

NADA MAIS: era o que se continha o referido documento, ora transscrito, cuja cópia fica arquivada nestas notas. Custas, recolhidas através de talonário, arquivado n/notas, bem como recolhimento dos 20% e os valores das

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM ENVIOS E/OU RASURAS

AA 023806

leis 489/81 e 590/82. Dou fé. Eu,(a.) João Batista da Silva, Responsável pelo Expediente, mat.01/14458, o fiz escrever, conferi e subscrevo.- SELADO SOB O Nº RAC - 46314. **AVERBAÇÃO Nº 01:** Av.01 – 379, PROT.2.100, DE 27/08/2003, Procede-se a esta averbação, nos termos da Ata da Assembléia Geral de Alteração do Estatuto da Radio Comunidade Porciúncula; A fim de excluir do Estatuto constante deste Registro, a alínea "D" do Artigo 32, bem como o Parágrafo 2º do Artigo 16. Ficam mantidas integralmente, os demais artigos e disposições. O referido é verdade, do que dou fé. Custas, recolhidas através de talonário, já incluídos os 20% devidos, bem como os valores das leis 489/81 e 590/82. Eu(a.) João Batista da Silva, Responsável pelo Expediente, mat.01/14458, o fiz escrever, conferi e subscrevo. SELADO SOB O Nº RCI-31326. **AVERBAÇÃO Nº 02:** Av.02 – 379, PROT.2.190, DE 03/05/2004, Procede-se a esta averbação, nos termos da Ata da Assembléia Geral de Alteração do Estatuto da Radio Comunidade Porciúncula; A fim de que fique constando as seguintes alterações: o artigo 1º, passa a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 1º – A RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA, fundada em 25 de junho de 2002, com sede nesta cidade de Porciúncula-RJ, à Rua Deputado Carlos Pinto Filho, nº 196, Centro, é uma sociedade civil democrática, sem discriminação de classe social, raça, cor, gênero, opção sexual, concepção religiosa ou filosófica, apartidária, sem fins lucrativos, de objetivos culturais e defesa da cidadania e do meio ambiente e execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária. O artigo 3º e parágrafo único, passam a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 3º – Poderão ser admitidos como sócios Individuais e membros da Diretoria Executiva apenas os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. **Parágrafo Único** – Poderão ser associados da RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA as pessoas físicas e jurídicas, com residência ou sede, neste município, bem como indicação das categorias de associados, suas atribuições, conferindo-lhes inclusive o poder de voto, "voto e de serem votados para a composição do quadro diretivo". O parágrafo 4º do artigo 16 passa a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 16 – Parágrafo 4º. Em caso de vacância de qualquer cargo da diretoria haverá deliberação da Assembléia Geral para substituição dos cargos. Inclusão do Parágrafo 4º no Artigo 31, com a seguinte redação: ARTIGO 31 – Parágrafo 4º – A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais. E, finalmente, a Exclusão da sigla FM dos ARTIGOS 1º e 2º do referido estatuto. Ficam mantidas integralmente, as demais disposições do presente estatuto. O referido é verdade, do que dou fé. Custas, recolhidas através de talonário, já incluídos os 20% devidos, bem como os valores das leis 489/81 e 590/82. Eu(a.) João Batista da Silva, Responsável pelo Expediente, mat.01/14458, o fiz escrever, conferi e subscrevo. SELADO SOB O Nº RFJ-42881 - HMT. **AVERBAÇÃO Nº 03:** Av.03 – 379, PROT.2.253, DE 30/08/2004, Procede-se a esta averbação, nos termos da Ata da Assembléia Geral de Alteração do Estatuto da Radio Comunidade Porciúncula; A fim de que fique constando a seguinte alteração: o artigo 14, passa a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 14 – A Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alteração estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário. Poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa e assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes. Ficam mantidas integralmente, as demais disposições do presente estatuto. O referido





é verdade, do que dou fé. Custas, recolhidas através de talonário, já incluídos os 20% devidos, bem como os valores das leis 489/81 e 590/82. Eu(a.) João Batista da Silva, Responsável pelo Expediente, mat.01/14458, o fiz escrever, conferi e subscrevo. SELADO SOB O Nº RFJ-43054 - LLD. **AVERBAÇÃO Nº 04:** Av.04 – 379, PROT.202, DE 10/08/2011. Procede-se a esta averbação, nos termos da Ata da Assembleia Extraordinária para Alteração do Estatuto da Radio Comunidade Porciúncula; A fim de que fique constando a seguinte alteração: o artigo 13(treze) e artigo 32(trinta e dois), passam a vigorar com a seguinte redação: **ARTIGO 13 (TREZE)** – A Assembleia Geral reunir-se-á: a) Ordinariamente, no 4.º trimestre de cada ano, em data fixada pela Diretoria Executiva; b) Extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, convocada pela Diretoria Executiva, Conselho de Fundadores ou por 1/4 (um quarto) dos seus Associados. Paragrafo Único – A convocação da Assembleia Geral deverá ser efetuada mediante Edital afixado na sede e estúdio da Entidade com prazo de 15 (quinze) dias, contendo dia, horário e ordem do dia objeto de deliberação, e com divulgação em igual período, de pelo menos 08 (oito) chamadas diárias durante a programação da rádio. C) compete privativamente à assembleia geral: destituir os administradores e alterar o estatuto. Para as deliberações a que se referem os incisos a alínea “c” deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores. **ARTIGO 32 (TRINTA E DOIS)** As despesas da Entidade podem ser: a) Operacionais-administrativas ou outras; b) Não-operacionais; c) Investimentos e de Capital Fixo (imóveis, equipamentos e instalações); d) A entidade poderá admitir patrocínio, sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida. Paragrafo Único – Entende-se por apoio cultural o pagamento dos custos relativos a transmissão da programação ou de um programa específico, mediante a divulgação de mensagens institucionais da entidade apoiadora. Ficam mantidas integralmente, as demais disposições do presente estatuto. O referido é verdade, do que dou fé. Custas, recolhidas através de talonário, já incluídos os 20% devidos, bem como os valores das leis 489/81 e 590/82. Eu(a.) Wanda Silvano, Substituta do Responsável pelo Expediente, mat.01/14461, o fiz escrever, conferi e subscrevo. SELADO SOB O Nº RRJ-33342 - XDW. **AVERBAÇÃO Nº 05:** Av.05 – 379, PROT.237, DE 02/MAIO/2012, Procede-se a esta averbação, nos termos da Ata da Assembleia Extraordinária para Alteração do Estatuto da Radio Comunidade Porciúncula; A fim de que fique constando a seguinte alteração: o artigo 13(treze) passa a vigorar com a seguinte redação: **ARTIGO 13 (TREZE)** – A Assembleia Geral reunir-se-á: a) Ordinariamente, no 4.º trimestre de cada ano, em data fixada pela Diretoria Executiva; b) Extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, convocada pela Diretoria Executiva, Conselho de Fundadores ou por 1/5 (um quinto) dos seus Associados. Paragrafo Único – A convocação da Assembleia Geral deverá ser efetuada mediante Edital afixado na sede e estúdios da Entidade com prazo de 15 (quinze) dias, contendo dia, horário e ordem do dia objeto de deliberação, e com divulgação em igual período, de pelo menos 08 (oito) chamadas diárias durante a programação da rádio. C) compete privativamente à assembleia geral: destituir os administradores e alterar o estatuto. Para as deliberações a que se referem os incisos a alínea “c” deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores. Ficam mantidas integralmente, as demais disposições do presente estatuto. O referido é verdade, do que dou fé. Custas, recolhidas através de talonário, já incluídos os 20% devidos, bem como os valores das leis 489/81 e 590/82. Eu(a.) João Batista da Silva, Responsável pelo Expediente, mat.01/14458, o fiz escrever, conferi e subscrevo. SELADO SOB O Nº RSJ-67334 – HPB **AVERBAÇÃO Nº 06:** Av.06 – 379, PROT. 463, DE

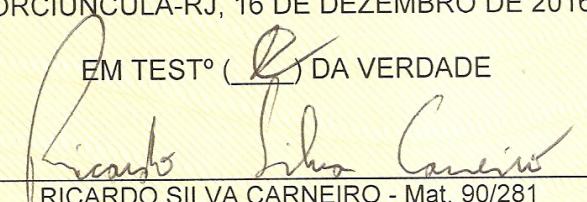
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EXCEPÇÕES E/OU RASURAS

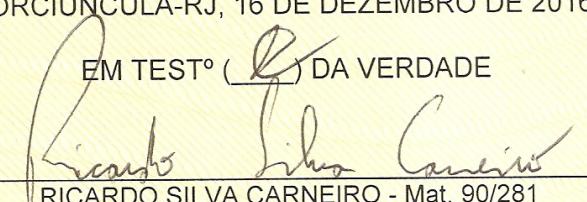
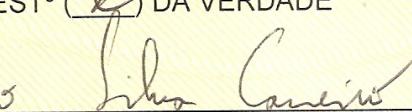
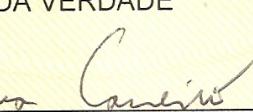
AA 023821

02/MAIO/2012, Procede-se a esta averbação, nos termos da Ata da Assembléia Geral de Alteração do Estatuto da Radio Comunidade Porciúncula; A fim de que fique constando a seguinte alteração: o artigo 28 (vinte e oito) passa a vigorar com a seguinte redação: **ARTIGO 28 (VINTE E OITO) – O conselho comunitário será constituído por no mínimo (5) cinco representantes de entidades beneméritas, entidades religiosas ou de moradores legalmente constituídas, indicados pela diretoria executiva e homologados pela assembléia geral extraordinária da Associação Radio Comunidade Porciúncula para um período de quatro (4) anos, sendo admitida uma recondução pelo mesmo período, e que definirão sua organização interna.** §1º - o conselho comunitário tem por objetivo acompanhar a programação da rádio segundo o interesse comunitário e a legislação (art. 3º e 4º da lei nº 9612 de 1998). §2º - a diretoria executiva manterá atualizado o registro da assembléia geral que compõe o conselho comunitário para eventual solicitação do ministério das comunicações. §3º - o conselho comunitário reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano para análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria, verificando a sua adequação as metas estabelecidas e aprovação da programação da emissora. Ficam mantidas integralmente, as demais disposições do presente estatuto. O referido é verdade, do que dou fé. Custas, recolhidas através de talonário, já incluídos os 20% devidos, bem como os valores das leis 489/81 e 590/82. Eu(a.) Ricardo Silva Carneiro, Delegatário, mat.90/281, o fiz escrever, conferi e subscrevo. SELADO SOB O Nº EBWK 54778 OAY. **NADA MAIS.** Copiado bem e fielmente do próprio original, do que dou fé. Eu, , Victor Patrick Silva Ribeiro Muruci, Mat. 94/8930, Escrevente, a digitei, conferi, subscrevo e assino.-

Victor Patrick S. R. Muruci
Escrevente
Mat. 94/8930

PORCIÚNCULA-RJ, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

EM TESTº () DA VERDADE

  
RICARDO SILVA CARNEIRO - Mat. 90/281

Delegatário

OFÍCIO ÚNICO PORCIÚNCULA
Praça Santo Antônio, nº 87
Centro - Porciúncula/RJ

Ricardo Silva Carneiro
Notário e Registrador
Matr. 90/281

Poder Judiciário – TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWK 54784 - VYW
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Custas, no valor total de **R\$ 115,06**, sendo R\$ 72,00 (Tab. 17, Item 6) + R\$ 14,40 da Lei 3217/99, R\$ 3,60 da Lei 4664/05, R\$ 3,60 da Lei 111/06, R\$ 2,88 da Lei 6281/12, R\$ 3,60 de ISS, e, R\$ 1,44 da Lei 6370/12, mútua R\$ 13,28 e Acoterj R\$ 0,26, recolhidas através de talonário.

Da: Rádio Comunidade Porciúncula

Para: Var dos Idosos, Assuracaos Amigos Sangue, ACAD, Rot-ly
e Assocacaos Caete.

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de V. S.ª a Rádio Comunidade de Porciúncula, encontra-se prestando serviços a esta comunidade a dez anos, localizada na Rua Deputado Carlos Pinto Filho, n.º 196.

Diante do exposto, aproveitamos a oportunidade para convidar a esta competente entidade que faça parte do Conselho Comunitário da referida Rádio.

Desta forma segue em anexo o formulário para preenchimento do representante indicado por V. S.ª, que deverá ser devolvido devidamente assinado.



Fernando Prevatto da Fonseca

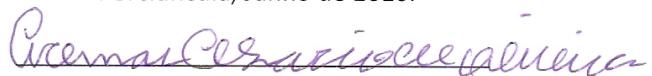
**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DA ENTIDADE PARA COMPOR O CONSELHO
COMUNITÁRIO DA RÁDIO COMUNIDADE PORCIUNCULA**

NOME DA ENTIDADE:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

Porciúncula, Junho de 2016.

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DA ENTIDADE PARA COMPOR O CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO COMUNIDADE PORCIUNCULA	
NOME DA ENTIDADE:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
Associação dos Doadores Voluntários de Sangue de Porciúncula e Cidades Vizinhas – Amigos de Sangue. CNPJ nº 10.336.935/0001-05	Acemar Cesário de Oliveira C.I RJ nº06037497-2 IFP-RJ CPF nº 749.926.007-00
Nome do representante indicado pela entidade para compor o Conselho Comunitário da Rádio Comunidade Porciúncula:	Acemar Cesário de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público, portador da C.I RJ nº06037497-2 IFP-RJ e do CPF nº 749.926.007-00

Porciúncula, Junho de 2016.



Acemar Cesário de Oliveira

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DA ENTIDADE PARA COMPOR O CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO COMUNIDADE PORCIUNCULA	
NOME DA ENTIDADE:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
Associação dos Produtores e Moradores do Caeté. CNPJ nº 39.219.571/0001-57	Jomar Claret de Souza Figueira C.I RJ nº 06848286-8 IFP-RJ CPF nº 000. 867.447-71
Nome do representante indicado pela entidade para compor o Conselho Comunitário da Rádio Comunidade Porciúncula:	Jomar Claret de Souza Figueira, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I RJ nº 06848286-8 IFP-RJ e do CPF nº 000. 867.447-71

Porciúncula, Junho de 2016.

Jomar C S Figueira

Jomar Claret de Souza Figueira



nº 81345219-0 – IFP/RJ e do CIC nº 320.010.377-91, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias, nº 278, centro, Porciúncula-RJ; OLINDA INEZ PORTUGAL DA SILVA, brasileira, casada, do comércio, portadora da C. Identidade RG nº 04432247-7 – IFP/RJ e CIC nº 655.807.027-87, residente e domiciliada à Dr. Nilo Vieira, nº 15, centro, em Porciúncula-RJ; Dr. ERI JOSÉ PESSIONÍLIO, brasileiro, casado, veterinário, portador da C. Identidade RG nº 686.908 – SSP/MG e do CIC nº 020.565.186-00, residente e domiciliado na Rua Dantas Brandão, nº 61, centro, em Porciúncula-RJ; ZURAIDE DE FIGUEIREDO QUEDES, brasileira, viúva, professora, portadora da C. Identidade RG nº 720.860 – IPF/RJ e CIC nº 688.982.747-34, residente e domiciliada na Rua Schuartz Vieira, nº 125, em Porciúncula-RJ, e ANGELA MARIA GRIPPE, brasileira, casada, professora, portadora da C. Identidade RG nº 13.400.270 – IPF/RJ e CIC nº 425.742.607-63, residente e domiciliada a Rua Cirilo Furtado, nº 150, centro, Porciúncula-RJ

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO: ARTIGO VIGÉSIMO NONO - O patrimônio da Entidade compreenderá bens móveis, bens imóveis e direitos, havidos por doação ou constituídos durante a vigência de suas operações.

ARTIGO TRIGÉSIMO - Em caso de dissolução da RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA, sem que a Assembléia Geral delibere de outra forma, o patrimônio da Entidade será transferido para outra associação do município, que tenha a mesma finalidade.

CAPÍTULO VI - DAS RECEITAS E DESPESAS: ARTIGO TRIGÉSIMO PRIMEIRO - A receita da entidade advirá: a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador; b) Da contribuição mensal de associados individuais e institucionais; c) De verbas e doações de instituições nacionais e internacionais; d) De patrocínio de empresas locais; e) De campanhas e de outras atividades desenvolvidas para esse fim.

Parágrafo Primeiro - Não serão aceitas doações e contribuições de origem duvidosa ou de fonte inidônea que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade: Parágrafo Segundo - Todas as doações serão objeto de análise prévia para sua aceitação ou não por parte da Diretoria Executiva: Parágrafo Terceiro - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva e do Conselho de Fundadores ou por decisão judicial.

ARTIGO TRIGÉSIMO SEGUNDO - As despesas da Entidade podem ser: a) Operacionais - administrativas ou outras; b) Não-operacionais; c) Investimentos e de Capital Fixo (imóveis, equipamentos e instalações); d) Comissão: para agenciamento de patrocínios de empresas locais, em percentagem definida pelo Conselho de Fundadores; e) Patrocínio e projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva ouvido o Conselho de Fundadores poderá propor o pagamento de "pro-labore" a membro da Diretoria cuja profissionalização se faça indispensável.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS: ARTIGO TRIGÉSIMO TERCEIRO - A Entidade será mantida por contribuições dos associados em valor fixado pelo Assembléia Geral e por patrocínios, doações e subvenções.

ARTIGO TRIGÉSIMO QUARTO - A Entidade terá logotipo e símbolos próprios que a identifiquem.

ARTIGO TRIGÉSIMO QUINTO - Os casos omissos do presente estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Fundados que deliberará "ad referendum" da Assembléia Geral.

PORCIÚNCULA – RJ, EM 25 de junho de 2002.

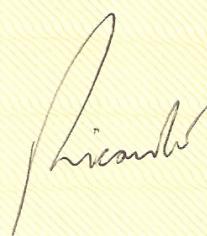
(a.a.) Fernando Prevatto da Fonseca – presidente; Salvador José Fernandes – Vice Presidente; Jacqueline Theodoro da Fonseca – Secretário Geral; Zilma Helena Merigue da Cunha – Segundo Secretário; Maurício Rocha – Tesoureiro; Jorge Lima da Conceição – Diretor Cultural e de Comunicação Social; Conselho Comunitário: (a.a.) Maria José Rocha Betta, Olinda Inez Portugal da Silva, Eri José Pessamílio, Zuraide de Figueiredo Guedes, Angela Maria Grippe, Emílio Carlos Moreira de Abreu, Advogado.

NADA MAIS: era o que se continha o referido documento, ora transscrito, cuja cópia fica arquivada nestas notas. Custas, recolhidas através de talonário, arquivado n/notas, bem como recolhimento dos 20% e os valores das

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM ENVIOS E/OU RASURAS

AA 023806

leis 489/81 e 590/82. Dou fé. Eu,(a.) João Batista da Silva, Responsável pelo Expediente, mat.01/14458, o fiz escrever, conferi e subscrevo.- SELADO SOB O Nº RAC - 46314. **AVERBAÇÃO Nº 01:** Av.01 – 379, PROT.2.100, DE 27/08/2003, Procede-se a esta averbação, nos termos da Ata da Assembléia Geral de Alteração do Estatuto da Radio Comunidade Porciúncula; A fim de excluir do Estatuto constante deste Registro, a alínea "D" do Artigo 32, bem como o Parágrafo 2º do Artigo 16. Ficam mantidas integralmente, os demais artigos e disposições. O referido é verdade, do que dou fé. Custas, recolhidas através de talonário, já incluídos os 20% devidos, bem como os valores das leis 489/81 e 590/82. Eu(a.) João Batista da Silva, Responsável pelo Expediente, mat.01/14458, o fiz escrever, conferi e subscrevo. SELADO SOB O Nº RCI-31326. **AVERBAÇÃO Nº 02:** Av.02 – 379, PROT.2.190, DE 03/05/2004, Procede-se a esta averbação, nos termos da Ata da Assembléia Geral de Alteração do Estatuto da Radio Comunidade Porciúncula; A fim de que fique constando as seguintes alterações: o artigo 1º, passa a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 1º – A RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA, fundada em 25 de junho de 2002, com sede nesta cidade de Porciúncula-RJ, à Rua Deputado Carlos Pinto Filho, nº 196, Centro, é uma sociedade civil democrática, sem discriminação de classe social, raça, cor, gênero, opção sexual, concepção religiosa ou filosófica, apartidária, sem fins lucrativos, de objetivos culturais e defesa da cidadania e do meio ambiente e execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária. O artigo 3º e parágrafo único, passam a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 3º – Poderão ser admitidos como sócios Individuais e membros da Diretoria Executiva apenas os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. **Parágrafo Único** – Poderão ser associados da RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA as pessoas físicas e jurídicas, com residência ou sede, neste município, bem como indicação das categorias de associados, suas atribuições, conferindo-lhes inclusive o poder de voto, "voto e de serem votados para a composição do quadro diretivo". O parágrafo 4º do artigo 16 passa a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 16 – Parágrafo 4º. Em caso de vacância de qualquer cargo da diretoria haverá deliberação da Assembléia Geral para substituição dos cargos. Inclusão do Parágrafo 4º no Artigo 31, com a seguinte redação: ARTIGO 31 – Parágrafo 4º – A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais. E, finalmente, a Exclusão da sigla FM dos ARTIGOS 1º e 2º do referido estatuto. Ficam mantidas integralmente, as demais disposições do presente estatuto. O referido é verdade, do que dou fé. Custas, recolhidas através de talonário, já incluídos os 20% devidos, bem como os valores das leis 489/81 e 590/82. Eu(a.) João Batista da Silva, Responsável pelo Expediente, mat.01/14458, o fiz escrever, conferi e subscrevo. SELADO SOB O Nº RFJ-42881 - HMT. **AVERBAÇÃO Nº 03:** Av.03 – 379, PROT.2.253, DE 30/08/2004, Procede-se a esta averbação, nos termos da Ata da Assembléia Geral de Alteração do Estatuto da Radio Comunidade Porciúncula; A fim de que fique constando a seguinte alteração: o artigo 14, passa a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 14 – A Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alteração estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário. Poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa e assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes. Ficam mantidas integralmente, as demais disposições do presente estatuto. O referido

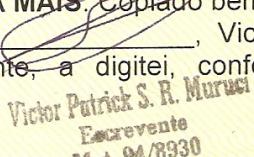




é verdade, do que dou fé. Custas, recolhidas através de talonário, já incluídos os 20% devidos, bem como os valores das leis 489/81 e 590/82. Eu(a.) João Batista da Silva, Responsável pelo Expediente, mat.01/14458, o fiz escrever, conferi e subscrevo. SELADO SOB O Nº RFJ-43054 - LLD. **AVERBAÇÃO Nº 04:** Av.04 – 379, PROT.202, DE 10/08/2011. Procede-se a esta averbação, nos termos da Ata da Assembleia Extraordinária para Alteração do Estatuto da Radio Comunidade Porciúncula; A fim de que fique constando a seguinte alteração: o artigo 13(treze) e artigo 32(trinta e dois), passam a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 13 (TREZE) – A Assembleia Geral reunir-se-á: a) Ordinariamente, no 4.º trimestre de cada ano, em data fixada pela Diretoria Executiva; b) Extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, convocada pela Diretoria Executiva, Conselho de Fundadores ou por 1/4 (um quarto) dos seus Associados. Paragrafo Único – A convocação da Assembleia Geral deverá ser efetuada mediante Edital afixado na sede e estúdio da Entidade com prazo de 15 (quinze) dias, contendo dia, horário e ordem do dia objeto de deliberação, e com divulgação em igual período, de pelo menos 08 (oito) chamadas diárias durante a programação da rádio. C) compete privativamente à assembleia geral: destituir os administradores e alterar o estatuto. Para as deliberações a que se referem os incisos a alínea “c” deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores. ARTIGO 32 (TRINTA E DOIS) As despesas da Entidade podem ser: a) Operacionais-administrativas ou outras; b) Não-operacionais; c) Investimentos e de Capital Fixo (imóveis, equipamentos e instalações); d) A entidade poderá admitir patrocínio, sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida. Paragrafo Único – Entende-se por apoio cultural o pagamento dos custos relativos a transmissão da programação ou de um programa específico, mediante a divulgação de mensagens institucionais da entidade apoiadora. Ficam mantidas integralmente, as demais disposições do presente estatuto. O referido é verdade, do que dou fé. Custas, recolhidas através de talonário, já incluídos os 20% devidos, bem como os valores das leis 489/81 e 590/82. Eu(a.) Wanda Silvano, Substituta do Responsável pelo Expediente, mat.01/14461, o fiz escrever, conferi e subscrevo. SELADO SOB O Nº RRJ-33342 - XDW. **AVERBAÇÃO Nº 05:** Av.05 – 379, PROT.237, DE 02/MAIO/2012, Procede-se a esta averbação, nos termos da Ata da Assembleia Extraordinária para Alteração do Estatuto da Radio Comunidade Porciúncula; A fim de que fique constando a seguinte alteração: o artigo 13(treze) passa a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 13 (TREZE) – A Assembleia Geral reunir-se-á: a) Ordinariamente, no 4.º trimestre de cada ano, em data fixada pela Diretoria Executiva; b) Extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, convocada pela Diretoria Executiva, Conselho de Fundadores ou por 1/5 (um quinto) dos seus Associados. Paragrafo Único – A convocação da Assembleia Geral deverá ser efetuada mediante Edital afixado na sede e estúdios da Entidade com prazo de 15 (quinze) dias, contendo dia, horário e ordem do dia objeto de deliberação, e com divulgação em igual período, de pelo menos 08 (oito) chamadas diárias durante a programação da rádio. C) compete privativamente à assembleia geral: destituir os administradores e alterar o estatuto. Para as deliberações a que se referem os incisos a alínea “c” deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores. Ficam mantidas integralmente, as demais disposições do presente estatuto. O referido é verdade, do que dou fé. Custas, recolhidas através de talonário, já incluídos os 20% devidos, bem como os valores das leis 489/81 e 590/82. Eu(a.) João Batista da Silva, Responsável pelo Expediente, mat.01/14458, o fiz escrever, conferi e subscrevo. SELADO SOB O Nº RSJ-67334 – HPB **AVERBAÇÃO Nº 06:** Av.06 – 379, PROT. 463, DE

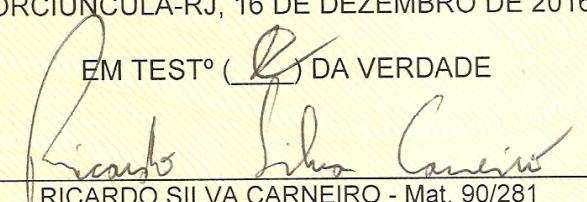
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EXCEPÇÕES E/OU RASURAS

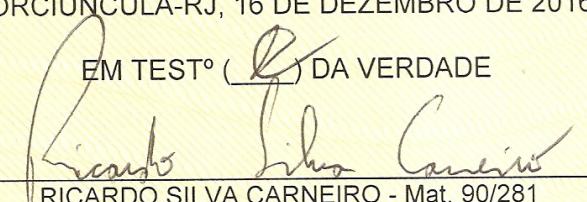
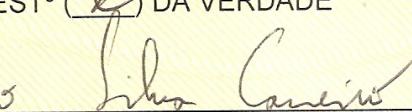
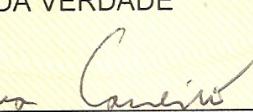
AA 023821

02/MAIO/2012, Procede-se a esta averbação, nos termos da Ata da Assembléia Geral de Alteração do Estatuto da Radio Comunidade Porciúncula; A fim de que fique constando a seguinte alteração: o artigo 28 (vinte e oito) passa a vigorar com a seguinte redação: **ARTIGO 28 (VINTE E OITO) – O conselho comunitário será constituído por no mínimo (5) cinco representantes de entidades beneméritas, entidades religiosas ou de moradores legalmente constituídas, indicados pela diretoria executiva e homologados pela assembléia geral extraordinária da Associação Radio Comunidade Porciúncula para um período de quatro (4) anos, sendo admitida uma recondução pelo mesmo período, e que definirão sua organização interna.** §1º - o conselho comunitário tem por objetivo acompanhar a programação da rádio segundo o interesse comunitário e a legislação (art. 3º e 4º da lei nº 9612 de 1998). §2º - a diretoria executiva manterá atualizado o registro da assembléia geral que compõe o conselho comunitário para eventual solicitação do ministério das comunicações. §3º - o conselho comunitário reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano para análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria, verificando a sua adequação as metas estabelecidas e aprovação da programação da emissora. Ficam mantidas integralmente, as demais disposições do presente estatuto. O referido é verdade, do que dou fé. Custas, recolhidas através de talonário, já incluídos os 20% devidos, bem como os valores das leis 489/81 e 590/82. Eu(a.) Ricardo Silva Carneiro, Delegatário, mat.90/281, o fiz escrever, conferi e subscrevo. SELADO SOB O Nº EBWK 54778 OAY. **NADA MAIS.** Copiado bem e fielmente do próprio original, do que dou fé. Eu, , Victor Patrick Silva Ribeiro Muruci, Mat. 94/8930, Escrevente, a digitei, conferi, subscrevo e assino.-

Victor Patrick S. R. Muruci
Escrevente
Mat. 94/8930

PORCIÚNCULA-RJ, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

EM TESTº () DA VERDADE

  
RICARDO SILVA CARNEIRO - Mat. 90/281

Delegatário

OFÍCIO ÚNICO PORCIÚNCULA
Praça Santo Antônio, nº 87
Centro - Porciúncula/RJ

Ricardo Silva Carneiro
Notário e Registrador
Matr. 90/281

Poder Judiciário – TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWK 54784 - VYW
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Custas, no valor total de **R\$ 115,06**, sendo R\$ 72,00 (Tab. 17, Item 6) + R\$ 14,40 da Lei 3217/99, R\$ 3,60 da Lei 4664/05, R\$ 3,60 da Lei 111/06, R\$ 2,88 da Lei 6281/12, R\$ 3,60 de ISS, e, R\$ 1,44 da Lei 6370/12, mútua R\$ 13,28 e Acoterj R\$ 0,26, recolhidas através de talonário.

Da: Rádio Comunidade Porciúncula

Para: Var dos Idosos, Assuracaos Amigos Sangue, ACAD, Rot-ly
e Assocacaos Caete.

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de V. S.ª a Rádio Comunidade de Porciúncula, encontra-se prestando serviços a esta comunidade a dez anos, localizada na Rua Deputado Carlos Pinto Filho, n.º 196.

Diante do exposto, aproveitamos a oportunidade para convidar a esta competente entidade que faça parte do Conselho Comunitário da referida Rádio.

Desta forma segue em anexo o formulário para preenchimento do representante indicado por V. S.ª, que deverá ser devolvido devidamente assinado.



Fernando Prevatto da Fonseca

**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DA ENTIDADE PARA COMPOR O CONSELHO
COMUNITÁRIO DA RÁDIO COMUNIDADE PORCIUNCULA**

NOME DA ENTIDADE:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

Porciúncula, Junho de 2016.

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DA ENTIDADE PARA COMPOR O CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO COMUNIDADE PORCIUNCULA	
NOME DA ENTIDADE:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
Associação dos Doadores Voluntários de Sangue de Porciúncula e Cidades Vizinhas – Amigos de Sangue. CNPJ nº 10.336.935/0001-05	Acemar Cesário de Oliveira C.I RJ nº06037497-2 IFP-RJ CPF nº 749.926.007-00
Nome do representante indicado pela entidade para compor o Conselho Comunitário da Rádio Comunidade Porciúncula:	Acemar Cesário de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público, portador da C.I RJ nº06037497-2 IFP-RJ e do CPF nº 749.926.007-00

Porciúncula, Junho de 2016.



Acemar Cesário de Oliveira

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DA ENTIDADE PARA COMPOR O CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO COMUNIDADE PORCIUNCULA	
NOME DA ENTIDADE:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
Associação dos Produtores e Moradores do Caeté. CNPJ nº 39.219.571/0001-57	Jomar Claret de Souza Figueira C.I RJ nº 06848286-8 IFP-RJ CPF nº 000. 867.447-71
Nome do representante indicado pela entidade para compor o Conselho Comunitário da Rádio Comunidade Porciúncula:	Jomar Claret de Souza Figueira, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I RJ nº 06848286-8 IFP-RJ e do CPF nº 000. 867.447-71

Porciúncula, Junho de 2016.

Jomar C. S. Figueira

Jomar Claret de Souza Figueira

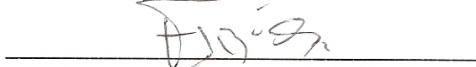
FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DA ENTIDADE PARA COMPOR O CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO COMUNIDADE PORCIUNCULA	
NOME DA ENTIDADE:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
Associação Lar dos Velhos Antonio e Jacinta S. Vieira. CNPJ nº 30.397.921/0001-09	Marly Cecília Figueiredo Vieira CPF nº 033772262725 C.I. nº 0265763003-IFP
Nome do representante indicado pela entidade para compor o Conselho Comunitário da Rádio Comunidade Porciúncula:	Alayde Ferreira Baptista Gomilde, brasileira, casada, professora, portador da C.I RJ nº 80918275-1 IFP-RJ e do CPF n. 422863957-72

Porciúncula, Junho de 2016.

Marly Cecília Figueiredo Vieira

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DA ENTIDADE PARA COMPOR O CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO COMUNIDADE PORCIUNCULA	
NOME DA ENTIDADE:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
ACAD (Associação Cristã Anti Drogas de Porciúncula). CNPJ nº 05.649.152/0001-33	Fábio Garcia Sanches C.I RJ nº 06848228-0 IFP-RJ CPF nº 809.844.797-91
Nome do representante indicado pela entidade para compor o Conselho Comunitário da Rádio Comunidade Porciúncula:	Fábio Garcia Sanches, brasileiro, casado, missionário religioso, portador da C.I RJ nº 06848228-0 IFP-RJ e do CPF nº 809.844.797-91

Porciúncula, Junho de 2016.



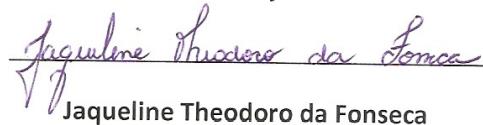
FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DA ENTIDADE PARA COMPOR O CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO COMUNIDADE PORCIUNCULA	
NOME DA ENTIDADE:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
ROTARY CLUB de Porciúncula. CNPJ nº 30.412.704/0001-32	Vitor José de Araújo Cunha C.I RJ nº 11209690-4 IFP-RJ CPF nº 091038967-57
Nome do representante indicado pela entidade para compor o Conselho Comunitário da Rádio Comunidade Porciúncula:	Vitor José de Araújo Cunha, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da C.I RJ nº 11209690-4 IFP-RJ e do CPF nº 091038967-57

Porciúncula, Junho de 2016.

Vitor José de Araújo Cunha

Composição do Conselho Comunitário da Rádio Comunidade Porciúncula	
Entidade legalmente instituída:	Representante da entidade:
ACAD (Associação Cristã Anti Drogas de Porciúncula). CNPJ nº 05.649.152/0001-33	Fábio Garcia Sanches, brasileiro, casado, missionário religioso, portador da C.I RJ nº 06848228-0 IFP-RJ e do CPF nº 809.844.797-91, residente e domiciliado à Rua Cirilo Furtado n.23, Centro - Porciúncula RJ.
Associação dos Produtores e Moradores do Caeté. CNPJ nº 39.219.571/0001-57	Jomar Claret de Souza Figueira, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I RJ nº 06848286-8 IFP-RJ e do CPF nº 000.867.447-71, residente e domiciliado na comunidade Caeté – Porciúncula – RJ.
Associação dos Doadores Voluntários de Sangue de Porciúncula e Cidades Vizinhas – Amigos de Sangue. CNPJ nº 10.336.935/0001-05	Acemar Cesário de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público, portador da C.I RJ nº 06037497-2 IFP-RJ e do CPF nº 749.926.007-00, residente e domiciliado a Ladeira São José nº 20- Porciúncula – RJ.
ROTARY CLUB de Porciúncula. CNPJ nº 30.412.704/0001-32	Vitor José de Araújo Cunha, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da C.I RJ nº 11209690-4 IFP-RJ e do CPF nº 091038967-57, residente e domiciliado a Ladeira São José nº 04 - Porciúncula-RJ.
Associação Lar dos Velhos Antonio e Jacinta S. Vieira. CNPJ nº 30.397.921/0001-09	Alayde Ferreira Baptista Gomilde, brasileira, casada, professora, portador da C.I RJ nº 80918275-1 IFP-RJ e do CPF nº 422863957-72, residente e domiciliada a Rua Prefeito Sebastião Rodrigues França nº 229 – Porciúncula – RJ.

Porciúncula, 21 de junho de 2016.


Jaqueline Theodoro da Fonseca

RELATÓRIO DE DESCRIÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO
RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA

Apreciando a prestação de serviços exercidas pela Rádio Comunidade Porciúncula, referente a programação e propostas, advindas da Direção Administrativa da RÁDIO, implantada na comunidade, que vem conduzindo o processo de maneira organizada, atualizado, com ética, propostas inovadoras e idéias transformadoras, dentro do sistema de irradiação da Rádio. Em cumprimento a posposta, o Conselho pode verificar documentalmente, todo procedimento elaborado e a ser elaborado durante esse período, ratificado pela transmissão dos programas e opiniões dos ouvintes.

Nota-se, ano a ano, como a propagação do ideal de cidadania e participação popular, desde sempre, priorizado pela emissora em suas programações diárias, vem sendo atestado na democratização da informação e fundamentalmente, pela valorização dos direitos do cidadão.

O Conselho Comunitário pode observar durante toda a programação e também através da Grade de Programação o comprometimento com os direitos e deveres de cada indivíduo na sociedade, mas também, traz em si, extrema relação de afinidade e pertencimento. Isso é reconhecido socialmente, pois toda a comunidade de Porciúncula, entende, identifica, participa e ajuda no dia a dia da emissora, e claramente assegura o seu papel de luta, liberdade de expressão e acesso a notícia. Importante ressaltarmos a atribuição de entretenimento, a cooperação de Associações de Bairros, Clubes de Serviço e entidades filantrópicas, que em uma região de poucos recursos, visam sua eficácia e existência real, através da divulgação radialística. Desta forma, o Conselho Comunitário deseja a continuidade e o sucesso dos que fazem a organização da Rádio Comunidade Porciúncula.

Porciúncula, 21 de Junho de 2016.

CONSELHO COMUNITÁRIO – RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA


Fábio Garcia Sanches

CPF n.º 809.844.797-91


Jomar Claret de Souza Figueira

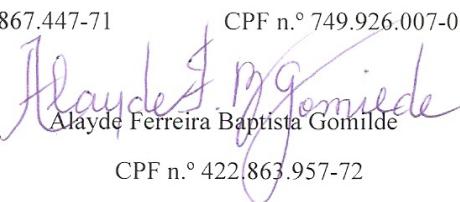
CFF n.º 000.867.447-71


Acemar Cesário de Oliveira

CPF n.º 749.926.007-00


Vitor José de Araújo Cunha

CPF n.º 091.038.967-57


Alayde Ferreira Baptista Gomilde

CPF n.º 422.863.957-72

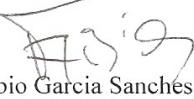
GRADE DE PROGRAMAÇÃO
RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA – LÍDER FM – 87,7 Mhz

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	NOME DO PROGRAMA	APRESENTADOR – PROGRAMADOR	INTRODUÇÃO
2 ^a à 6 ^a feira	De 5h às 8h	Bom Dia Sertanejo	Fernando Prevatto	Músicas, informações com a temática sertaneja. Participação do Sindicato Rural de Porciúncula e Emater – Rio
2 ^a à 6 ^a feira	De 8h às 12h	Alto Astral	Jésio Laerte	Músicas variadas e com intensa participação da população. Apresentação de notícias da manhã, informações para a comunidade local
2 ^a à 6 ^a feira	De 12h às 13h	Líder FM no Esporte	Jorge Lima	Programa com temática esportiva, voltada as atletas da comunidade e aspirantes. Dirigida pelo professor de educação física Jorge Lima
2 ^a à 6 ^a feira	De 13h às 18h	Show da Tarde	Maurício Rocha	Programação variada, grande participação popular, apresentação de notícias da tarde e entrevistas de órgãos do município e comunidade
2 ^a à 6 ^a feira	De 18h às 18h e 20 min	Ave Maria	Membros das Igrejas Católicas locais	Dirigido por integrantes das Igreja Matriz de Santo Antônio e Igreja Nossa Senhora Aparecida. Apresentação de músicas religiosas, leituras e direção espiritual
2 ^a à 6 ^a feira	De 18h e 20 min às 19h	Fala Comigo	Membros da Casa de Oração	Programa com intuito de evangelizar através de músicas e seguimentos espirituais. Leituras religiosas dirigidas por membros da Igreja Cristã Casa de Oração
2 ^a à 6 ^a feira	De 19h às 20h	A Voz do Brasil	EBC	Noticiário dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário

2 ^a à 6 ^a feira	De 20h às 24h	Classe "A"	Fernando Prevatto	Programa previamente gravado, constituído somente pelo estilo MPB, informações e curiosidades de música brasileira e seus cantores
Sábado	De 5h às 8h	Bom Dia Sertanejo	Fernando Prevatto	Músicas, informações com a temática sertaneja. Participação do Sindicato Rural de Porciúncula e Emater – Rio
DIA DA SEMANA	HORÁRIO	NOME DO PROGRAMA	APRESENTADOR – PROGRAMADOR	INTRODUÇÃO
Sábado	De 8h às 10h	Sábado Líder	Fernando Prevatto	Programa de músicas variadas, com intensa participação dos ouvintes. Divulgação de informações e notícias à comunidade, além de exposição de projetos culturais do município
Sábado	De 10h às 12h	Amor Maior	Membros da Igreja Metodista	Músicas religiosas, direção espiritual e leituras religiosas, guiadas por membros da Igreja Evangélica Metodista
Sábado	De 12h às 16h	Sabadão 87	Maurício Rocha	Músicas e informações culturais para o fim de semana
Sábado	De 16h às 18h	Conexão Católica	Membros da Igreja Matriz de Santo Antônio	Apresentação de músicas religiosas, leituras e direção espiritual
Sábado	De 18h às 20h	A Hora do Rock	FranthescoliPrevatto	Programa previamente gravado, com temática voltada ao rock nacional e internacional
Sábado	De 20h às 24h	Office Dance	Fernando Theodoro	Programa previamente gravado, constituído por músicas dos anos 60, 70 e 80
Domingo	De 6h às 8h	Clássicos Líder	Ademir Joia	Programa previamente gravado, constituído por músicas clássicas e seus grandes maestros
Domingo	De 8h às 10h	As canções que você fez pra mim	Ademir Joia	Programa de músicas de Roberto Carlos, com intensa participação dos ouvintes. Informações e notícias à toda comunidade

Domingo	De 10h às 11h	Conversão do Espiritismo	João Rocha e Marcos Coutinho	Programa com reflexões religiosas. Direção da Associação Espírita Caminho da Luz
Domingo	De 11h às 13h e 30 min	Fala comigo e Família Ideia de Deus	Fábio Garcia e Edson Luiz Porto	Músicas religiosas, reflexão e direção espiritual. Fundamentado por membros da Igreja Cristã Casa de Oração
Domingo	De 13h e 30 min às 16h e 30min	Atmosfera de Adoração	Eliseu Marcos e Edinete Alvim	Programa religioso, com músicas e leituras seguidas pela Igreja Batista
Domingo	De 16h e 30min às 18h	Programação Livre	Fernando Prevatto	Programação previamente gravada de músicas variadas
DIA DA SEMANA	HORÁRIO	NOME DO PROGRAMA	APRESENTADOR – PROGRAMADOR	INTRODUÇÃO
Domingo	De 18h às 18h e 20min	Ave Maria	Membros das Igrejas locais	Dirigido por integrantes das Igreja Matriz de Santo Antônio e Igreja Nossa Senhora Aparecida. Apresentação de músicas religiosas, leituras e direção espiritual
Domingo	De 18h e 20min às 19h	Classe "A"	Fernando Prevatto	Programa previamente gravado, constituído comente pelo estilo MPB, informações e curiosidades de música brasileira e seus cantores
Domingo	De 19h às 20h	Santa Missa no seu Rádio	Membros das Igrejas Locais	Transmissão da Santa Missa celebrada pela Igreja Católica Nossa Senhora Aparecida, Pe Alfredo Gualandi
Domingo	De 20h às 24h	Programação Livre	Fernando Prevatto	Programação previamente gravada de músicas variadas

CONSELHO COMUNITÁRIO – RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA


Fábio Garcia Sanches

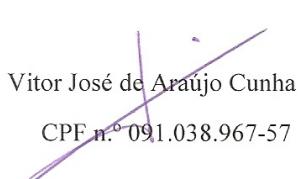
CPF n.º 809.844.797-91


Jomar Claret de Souza Figueira

CFF n.º 000.867.447-71


Acemar Cesário de Oliveira

CPF n.º 749.926.007-00


Vitor José de Araújo Cunha

CPF n.º 091.038.967-57


Alayde Ferreira Baptista Gomilde

CPF n.º 422.863.957-72

Data de Envio:

24/02/2017 10:22:57

De:

MCTIC/SEAPA (SEI-MC) <seapa.sei@mctic.gov.br>

Para:

fprevato@yahoo.com.br

Assunto:

Solicitação de Complementação de Informações de Peticionamento Eletrônico SEI/MCTIC

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: [01250.010163/2016-97]

A documentação apresentada no processo em referência é insuficiente para a completa classificação, distribuição e análise do processo no âmbito desta Secretaria.

Diante do exposto, solicita-se o preenchimento do formulário em anexo, para que o pleito siga seu curso de tramitação natural.

Ressalta-se que a complementação de informação deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail seapa.sei@comunicacoes.gov.br, sempre havendo referenciamento ao número do processo em epígrafe. Caso o interessado não encaminhe a referida complementação no prazo de 30 (trinta) dias, ou o faça de forma incompleta o pleito será arquivado.

Atenciosamente,

Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Anexos:

Complementação de Informações - SEI-MCTIC (1).pdf

SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

TIPO DE PETICIONAMENTO (Marque com um "X" no tipo de peticionamento ao qual o pedido está vinculado)		
Novo Pleito	<input checked="" type="checkbox"/>	Complementação de documentação à um pleito que já está em tramitação no MC (informar o número do processo)
		Número do Processo 01250.010163/2016-97
DADOS DO INTERESSADO (Preencha os campos abaixo)		
Endereço de Correspondência	Rua Deputado Carlos Pinto Filho - 196	
Razão Social	Rádio Comunitária Parciúncula	
CNPJ	05.136.573/0001-60	
DADOS DO PETICIONAMENTO		
Tema: (Marque com um "X" no tema ao qual o pedido está vinculado)		
<input checked="" type="checkbox"/>	Radiodifusão Comercial	
<input checked="" type="checkbox"/>	Radiodifusão Comunitária	
<input type="checkbox"/>	Radiodifusão Educativa	
<input type="checkbox"/>	Radiodifusão Pública	
<input type="checkbox"/>	Retransmissoras de Televisão	
<input type="checkbox"/>	Televisão Digital	
<input type="checkbox"/>	Fiscalização	
<input type="checkbox"/>	Outros Temas (Especificar no campo descrição)	
Assunto: (Marque com um "X" no assunto que se enquadra na solicitação apresentada)		
<input type="checkbox"/>	Alteração de Classe / Potência	
<input type="checkbox"/>	Alterações Societárias	
<input type="checkbox"/>	Alterações Técnicas	
<input type="checkbox"/>	Aprovação de Local e Equipamentos	
<input type="checkbox"/>	Apuração de Infrações	
<input type="checkbox"/>	Canal da Cidadania	
<input type="checkbox"/>	Cancelamento de Outorga	
<input type="checkbox"/>	Consignação de Canal Digital	
<input type="checkbox"/>	Declaração de Veracidade de Informações (CADSEI)	
<input type="checkbox"/>	Denúncia	
<input type="checkbox"/>	Interrupção de Serviço	
<input type="checkbox"/>	Licenciamento	
<input type="checkbox"/>	Migração AM/FM	
<input type="checkbox"/>	Outorga de Serviços de Radiodifusão	
<input checked="" type="checkbox"/>	Renovação de Outorga	
<input type="checkbox"/>	Transferência Cotas	
<input type="checkbox"/>	Outros Assuntos (Especificar no campo descrição)	
Descrição: (Campo em texto livre para complementação de informações acerca do pedido)		

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.050256/2015

Localidade / UF: PORCIÚNCULA/RJ

Entidade: RADIO COMUNIDADE PORCIUNCULA FM

Aviso: 18 Publicação: 11/11/2002

Prazo: 30

Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Jésio Laerte de Oliveira Chaves	782.977.967-87	Secretário Geral	21/06/2016 21/06/2018	
Antônio Marcos Fernandes Machado	016.417.977-11	Diretor Cultural	21/06/2016 21/06/2018	
Ademir Jóia Gomes	078.288.807-07	Tesoureiro	21/06/2016 21/06/2018	
Zilma Helena Merigue da Cunha	569.919.677-34	Vice-Presidente	21/06/2016 21/06/2018	
Jaqueline Theodoro da Fonseca	996.745.217-04	Presidente	21/06/2016 21/06/2018	
Giovani Ferreira Florindo	020.524.297-94	2º Secretário	21/06/2016 21/06/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Ofício 01/2016 1074611).
- 1.1) Protocolo no SEI: 7/4/2016.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petições 1578385, 1578386, 1578388, 1578389 e 1578391 a 1578394.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, ?h?;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6º, ?a?;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 16;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 17;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 19 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 16 (dois anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 28. Irregular.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 2 a 4 (Ofício 03/2016 1242502). (21/6/2016 - 21/6/2018)
- Presidente: Jaqueline Theodoro da Fonseca; (26/4/1968 - 996.745.217-04)
- Vice-Presidente: Zilma Helena Merigue da Cunha; (15/4/1957 - 569.919.677-34)
- Secretário(a) Geral: Jésio Laerte de Oliveira Chaves; (1/7/1958 - 196.821.727-72)
- 2º(a) Secretário(a): Giovani Ferreira Florindo; (19/1/1970 - 020.524.297-94)
- Tesoureiro(a): Ademir Joia Gomes; (2/10/1978 - 078.288.807-07)
- Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Antônio Marcos Fernandes Machado. (21/5/1970 - 016.417.977-11)
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 6 a 11 (Ofício 03/2016 1242502).
- 5) CNPJ: Certidões CNPJ 1475161.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 24 (Ofício 01/2016 1074611).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 3 (Ofício 03/2016 1242502).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 1578437.

***PENDÊNCIAS:

- No art. 28 do estatuto social estão expressamente previstas cinco pessoas físicas como membros do

Conselho Comunitário, o que é vedado, uma vez que os conselheiros devem ser representantes e indicados pelas entidades da comunidade local.

***CONCLUSÕES:

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 5205/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.050256/2015-75.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Porciúncula**, estado do **Rio de Janeiro**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 29515/2016/SEI-MCTIC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	<p>Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.</p> <p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. No art. 28 do estatuto estão previstas cinco pessoas físicas como membros do Conselho Comunitário, o que é vedado, uma vez que os conselheiros devem ser representantes de entidades e indicados pelas mesmas entidades interessadas da comunidade local, conforme art. 114 da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p>Observação: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>

3. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 13/03/2017, às 11:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/03/2017, às 16:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1728039** e o código CRC **E07B1D82**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 9674/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA FM**

Rua Deputado Carlos Pinto Filho, nº 196 - Centro

28.390-000 - Porciúncula - RJ

CNPJ nº 05.136.573/0001-60

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050256/2015-75.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 5205/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/03/2017, às 16:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1728106** e o código CRC **B962AF87**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 9674/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050256/2015-75 - Nº SEI: 1728106

Data de Envio:
23/03/2017 14:49:43

De:
MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
radiocomunidadeporciuncula@yahoo.com.br
fprevato@yahoo.com.br
mauriciocharj@hotmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.050256/2015-75

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:
[Oficio_1728106.html](#)
[Nota_Tecnica_1728039.html](#)

ATA DA ASSEMBLÉIA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA BIÊNIO
2016/2018

Às dezoito horas do dia vinte e um de junho do ano de dois mil e dezesseis, na sede da entidade, na Rua Dep. Carlos Pinto Filho, n.º 196- Centro, na cidade de Porciúncula, no Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se em Assembléia Geral por convocação com o propósito de eleger a nova Diretoria da Rádio Comunidade Porciúncula, biênio 2016/2018. Estavam presentes na reunião, os membros da atual diretoria a saber: **O Presidente da associação senhor Fernando Prevatto da Fonseca, o Vice-Presidente senhor Maurício Rocha, o Tesoureiro senhor Alex Gonçalves Gomes, o Diretor Cultural e de Comunicação Social senhor Jorge Lima da Conceição a Secretária Geral senhora Alessandra Severina da Silva e o Segundo-Secretário senhor Joel Antonio Bernardes dos Reis.** Encontravam-se presentes também os membros do conselho comunitário senhora Zuraide de Figueiredo Guedes, senhora Olinda Inês Portugal da Silva, Angela Maria Gripe, Maria José Rocha Betta e Ery José Pessamilio além de alguns sócios contribuintes. Dando início aos trabalhos, o senhor presidente cumprimentou a todos, agradecendo a presença, onde teve a oportunidade de expor a importância da participação de todos, uma vez que estamos chegando ao final de mais uma etapa, pois com muito trabalho, dedicação e principalmente com a oportunidade da emissora produzir um estreitamento da comunidade porciunculense, dando voz aos diversos seguimentos da sociedade, chegamos aos dez anos no ar. Esclareceu que no ano de dois mil e seis o Ministério das Comunicações emitiu a licença de funcionamento da Rádio Comunidade Porciúncula por um período de dez anos, onde estamos solicitando a renovação da outorga junto ao Ministério conforme solicitação constante na Nota Técnica nº.21912/2015/SEI-MC. Dando a palavra livre vários presentes se manifestaram agradecendo a oportunidade de poder fazer parte da história da Associação Rádio Comunidade Porciúncula. Dando continuidade aos trabalhos o senhor presidente convidou o Vice-Presidente senhor Maurício Rocha para que juntos coordenasse os trabalhos, colocando em pauta a eleição dos membros da nova Diretoria Biênio 2016/2018 tendo em vista que o mandato da atual diretoria termina em vinte e cinco de junho do ano de dois mil e dezesseis, conforme determina o artigo 16, do estatuto. Foi apresentada uma única chapa com a seguinte composição: **PRESIDENTE - Jaqueline Theodoro da Fonseca; VICE-PRESIDENTE- Zilma Helena Merigue da Cunha; TESOUREIRO- Ademir Joia Gomes; DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- Antonio Marcos Fernandes Machado; SECRETÁRIO GERAL- Jésio Laerte de Oliveira Chaves e SEGUNDO-SECRETÁRIO - Giovani Ferreira Florindo.** Logo após a apresentação foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, formando assim a nova Diretoria da Rádio Comunidade Porciúncula para o exercício 2016/2018. Prosseguindo o senhor presidente esclareceu que por motivo de afastamento de membros do atual conselho comunitário, foi apresentado outros nomes da comunidade para fazer parte e compor o novo Conselho de acordo com o Artigo Vigésimo Oitavo do Estatuto a saber: Fábio Garcia Sanches, brasileiro, casado, missionário religioso, portador da C.I RJ nº. 06848228-0 IFP-RJ e do CPF nº. 809.844.797-91, residente e domiciliado à Rua Cirilo Furtado n.23, Centro –Porciúncula RJ, representando a ACAD (Associação Cristã Anti Drogas de Porciúncula); Jomar Claret de Souza Figueira, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I RJ nº. 06848286-8 IFP-RJ e do CPF nº. 000.867.447-71, residente e domiciliado na comunidade Caeté – Porciúncula -RJ, representante da (Associação dos Produtores e Moradores do Caeté); Acemar Cesário de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público, portador da C.I RJ nº.06037497-2 IFP-RJ e do CPF nº. 749.926.007-00, residente e

OFÍCIO ÚNICO DE PORCIÚNCULA
REGISTRO CIVIL DA SESSÃO DE ENTIDADES

domiciliado a Ladeira São José n.º 20- Porciúncula -RJ, representante da (Associação dos Doadores Voluntários de Sangue de Porciúncula e Cidades Vizinhas – Amigos de Sangue); Vitor José de Araújo Cunha, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da C.I RJ nº 11209690-4 IFP-RJ e do CPF nº 091038967-57, residente e domiciliado a Ladeira São José nº 04, representante do ROTARY CLUB de Porciúncula e Alayne Ferreira Baptista Gomilde, brasileira, casada, professora, portador da C.I RJ nº 80918275-1 IFP-RJ e do CPF n. 422863957-72, residente e domiciliada a Rua Prefeito Sebastião Rodrigues França nº 229, representante da (Associação Lar dos Velhos Antonio e Jacinta S. Vieira). Ao apresentar os nomes, foi colocado em votação e aprovado por todos. Após a votação todos foram empossados, se comprometendo em trabalhar para que a Rádio Comunidade Porciúncula, possa continuar prestando seu trabalho. O senhor Maurício Rocha falou também da importância da Rádio nos serviços prestados às diferentes entidades. Ficando livre a palavra, os membros eleitos agradeceram a confiança depositada e comprometeram-se a exercer as referidas funções com seriedade e dedicação. O senhor Fernando Prevatto da Fonseca agradeceu a confiança depositada nos trabalhos realizados pela Associação e espera que este trabalho possa continuar com a renovação da licença pelo Ministério das Comunicações. Dando prosseguimento os membros da diretoria anterior agradeceram o apoio recebido no biênio que estava se encerrando e todos os presentes desejaram sucesso à nova Diretoria Executiva e Conselho Comunitário nos trabalhos da Rádio Comunidade Porciúncula. E como ninguém mais desejava usar da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu Alessandra Severina da Silva, secretariando essa reunião, passo a datar a assinar este documento, como também pelos componentes presentes.

Porciúncula, 21 de junho de 2016.

Alessandra Severina da Silva
Alessandra Severina da Silva

OF. ÚNICO

Jacqueline Theodoro da Fonseca
Jacqueline Theodoro da Fonseca

Presidente

Secretária- Geral

DIRETORIA DA ENTIDADE

Zilma Helena Merigue da Cunha
Zilma Helena Merigue da Cunha

Vice-Presidente

Admir Joia Gomes
Admir Joia Gomes

Tesoureiro

Antônio Marcos Fernandes Machado
Antônio Marcos Fernandes Machado

Diretor Cultural e de Comunicação Social

Jésio Laerte de Oliveira Chaves
Jésio Laerte de Oliveira Chaves

Secretário-Geral

Giovani Ferreira Florindo
Giovani Ferreira Florindo

Segundo-Secretário

CONSELHO COMUNITÁRIO

Acemar Cesário de Oliveira
Acemar Cesário de Oliveira

Vitor José de Araújo Cunha
Vitor José de Araújo Cunha

Jomar Claret de Souza Figueira
Jomar Claret de Souza Figueira

Alayne Ferreira Baptista Gomilde
Alayne Ferreira Baptista Gomilde

Fábio Garcia Sanches
Fábio Garcia Sanches

OFÍCIO ÚNICO DE PORCIÚNCULA
Praça Santo Antônio, nº 87, Centro
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
JAQUELINE THEODORO DA FONSECA
PORCIÚNCULA - RJ, 05/07/2016. Total: 6,92 Conf. por:
VICTOR PATRICK SILVA RIBEIRO MURICI Mat. 94/8930 em Test.
EBQF49096 WFD <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
091009AA016247

OFÍCIO ÚNICO PORCIÚNCULA
Praça Santo Antônio, nº 87
Centro - Porciúncula/RJ

Victor Patrick S. Ribeiro
Escrivente
Mat. 94/8930

Selo Eletrônico

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE PORCIÚNCULA-RJ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

APRESENTADO DIA: 05 DE JULHO DE 2.016; PROTOCOLADO SOB N°. 442,
FLS. 111, DO LIVRO N°.: 1-A;

REGISTRADO SOB O N°. 1117, ÀS FLS. N° 111, DO LIVRO N°. A-03; DE
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS.

Poder Judiciário – TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBQF 84304 MSZ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/site publico>

Emolumentos: R\$ 269,53, sendo R\$ 144,05 (tab. 17.2) + R\$ 10,94 (tab. 16.5); + R\$ 9,44 (tab. 16.4) + R\$ 32,88 da Lei 3217/99 + R\$ 8,22 da Lei 4664/05 + R\$ 8,22 da Lei 111/2006 + R\$ 6,57 de Funarp + R\$ 2,88 (da Lei 6370/12) + R\$ 13,54 da Lei 3761/02, R\$ 24,57 de Distribuição e R\$ 8,22 de ISS.

PORCIÚNCULA-RJ, 05 DE JULHO DE 2016.

Ricardo Gomes Geldú
RICARDO SILVA CARNEIRO – Mat. 90/281
Delegatário
Ricardo Silva Carneiro
Notário e Registrador
Matr. 90/281

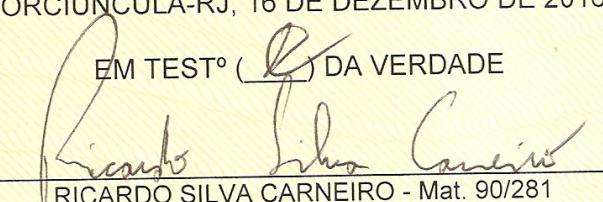
Rodrigo Gomes Geldú
Rodrigo Gomes Geldú
Escrivente
Mat. 94/6148

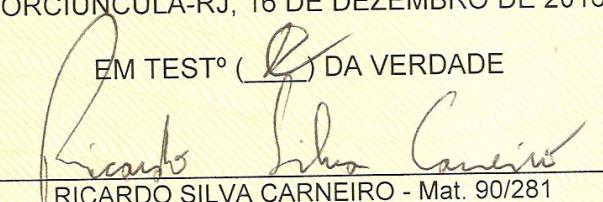
OFÍCIO ÚNICO PORCIÚNCULA
Praça Santo Antônio, nº 87
Centro - Porciúncula/RJ

02/MAIO/2012, Procede-se a esta averbação, nos termos da Ata da Assembléia Geral de Alteração do Estatuto da Radio Comunidade Porciúncula; A fim de que fique constando a seguinte alteração: o artigo 28 (vinte e oito) passa a vigorar com a seguinte redação: **ARTIGO 28 (VINTE E OITO) – O conselho comunitário será constituído por no mínimo (5) cinco representantes de entidades beneméritas, entidades religiosas ou de moradores legalmente constituídas, indicados pela diretoria executiva e homologados pela assembléia geral extraordinária da Associação Radio Comunidade Porciúncula para um período de quatro (4) anos, sendo admitida uma recondução pelo mesmo período, e que definirão sua organização interna. §1º - o conselho comunitário tem por objetivo acompanhar a programação da rádio segundo o interesse comunitário e a legislação (art. 3º e 4º da lei nº 9612 de 1998). §2º - a diretoria executiva manterá atualizado o registro da assembléia geral que compõe o conselho comunitário para eventual solicitação do ministério das comunicações. §3º - o conselho comunitário reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano para análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria, verificando a sua adequação as metas estabelecidas e aprovação da programação da emissora.** Ficam mantidas integralmente, as demais disposições do presente estatuto. O referido é verdade, do que dou fé. Custas, recolhidas através de talonário, já incluídos os 20% devidos, bem como os valores das leis 489/81 e 590/82. Eu(a.) Ricardo Silva Carneiro, Delegatário, mat.90/281, o fiz escrever, conferi e subscrevo. SELADO SOB O N° EBWK 54778 OAY. **NADA MAIS.** Copiado bem e fielmente do próprio original, do que dou fé. Eu, , Victor Patrick Silva Ribeiro Muruci, Mat. 94/8930, Escrevente, a digitei, conferi, subscrevo e assino.-

Victor Patrick S. R. Muruci
Escrevente
Mat. 94/8930

PORCIÚNCULA-RJ, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

EM TEST^º () DA VERDADE

 RICARDO SILVA CARNEIRO - Mat. 90/281

Delegatário

OFÍCIO ÚNICO PORCIÚNCULA
Praça Santo Antônio, nº 87
Centro - Porciúncula/RJ

 Ricardo Silva Carneiro
Notário e Registrador
Matr. 90/281

Poder Judiciário – TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWK 54784 - VYW
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitelpublico>

Custas, no valor total de **R\$ 115,06**, sendo R\$ 72,00 (Tab. 17, Item 6) + R\$ 14,40 da Lei 3217/99, R\$ 3,60 da Lei 4664/05, R\$ 3,60 da Lei 111/06, R\$ 2,88 da Lei 6281/12, R\$ 3,60 de ISS, e, R\$ 1,44 da Lei 6370/12, mútua R\$ 13,28 e Acoterj R\$ 0,26, recolhidas através de talonário.

RADIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA

RUA DEPUTADO CARLOS PINTO FILHO, 196

PORCIÚNCULA – RJ – CEP 28390-000

Ofício Nº 01/2017

Porciúncula, 29 de março de 2017.

Ao

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, utilizamo-nos do presente para, em resposta ao Ofício nº 9674/2017/SEI-MCTIC e Nota Técnica n.º 5205/2017/SEI-MCTIC relativa à análise do Processo n.º 53900.050256/2015-75, recebido por esta entidade, através do qual V. Ex.ª solicita providências com relação a apresentação de documentos e/ ou esclarecimentos com relação a pendências no referido processo, informamos que:

- 01- O artigo 28 do **estatuto atualizado** da Rádio Comunidade Porciúncula, não consta em seu corpo o nome das pessoas que compõem o Conselho Comunitário, visto que este artigo foi alterado e averbado no cartório de ofício único (cópia em anexo).
- 02- A composição do conselho, com nome dos representantes indicados pelas entidades e que fazem parte do referido conselho consta em ata. (cópia em anexo).

Sendo o que se apresenta para o momento e esperando que as documentações e os esclarecimentos tenham atendido as solicitações deste órgão, despedimo-nos.


Jaqueline Theodoro da Fonseca

Presidente da Rádio Comunidade Porciúncula

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.050256/2015

Localidade / UF: PORCIÚNCULA/RJ

Entidade: RADIO COMUNIDADE PORCIUNCULA FM

Aviso: 18 Publicação: 11/11/2002

Prazo: 30

Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Ademir Jóia Gomes	078.288.807-07	Tesoureiro	21/06/2016 21/06/2018	
Zilma Helena Merigue da Cunha	569.919.677-34	Vice-Presidente	21/06/2016 21/06/2018	
Jésio Laerte de Oliveira Chaves	782.977.967-87	Secretário Geral	21/06/2016 21/06/2018	
Antônio Marcos Fernandes Machado	016.417.977-11	Diretor Cultural	21/06/2016 21/06/2018	
Jaqueline Theodoro da Fonseca	996.745.217-04	Presidente	21/06/2016 21/06/2018	
Giovani Ferreira Florindo	020.524.297-94	2º Secretário	21/06/2016 21/06/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Ofício 01/2016 1074611).
- 1.1) Protocolo no SEI: 7/4/2016.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petições 1578385, 1578386, 1578388, 1578389, 1578391 a 1578394 e 1770721.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, ?h?;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6º, ?a?;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 16;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 17;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 19 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 16 (dois anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 28.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 2 a 4 (Ofício 03/2016 1242502). (21/6/2016 - 21/6/2018)

Presidente: Jaqueline Theodoro da Fonseca; (26/4/1968 - 996.745.217-04)

Vice-Presidente: Zilma Helena Merigue da Cunha; (15/4/1957 - 569.919.677-34)

Secretário(a) Geral: Jésio Laerte de Oliveira Chaves; (1/7/1958 - 782.977.967-87)

2º(a) Secretário(a): Giovani Ferreira Florindo; (19/1/1970 - 020.524.297-94)

Tesoureiro(a): Ademir Joia Gomes; (2/10/1978 - 078.288.807-07)

Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Antônio Marcos Fernandes Machado. (21/5/1970 - 016.417.977-11)
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 6 a 11 (Ofício 03/2016 1242502).
- 5) CNPJ: Certidões CNPJ 1475161.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 24 (Ofício 01/2016 1074611).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 3 (Ofício 03/2016 1242502).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 1578437.

***CONCLUSÕES:

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.

- Foi realizada pesquisa de vínculo e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 14366/2017/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.050256/2015-75.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA FM**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Porciúncula**, estado do **Rio de Janeiro**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/09/2017, às 11:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2246782** e o código CRC **0110E0A4**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.050256/2015-75

SEI nº 2246782



Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: RJ
 Município: Porciúncula
 Canal: 199
 Fase: 3

Distrito: Porciúncula
 Sub Distrito:
 Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA
 Nome Fantasia: LÍDER FM
 Logradouro: RUA DEPUTADO CARLOS PINTO FILHO NR 196
 Telefone: (00) 0000000000
 Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 05.136.573/0001-60
 Bairro: CENTRO
 Número: .
 Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 05136573000160

Pesquisar

Razão Social: RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA
 Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA DEPUTADO CARLOS PINTO FILHO NR 196	Estado: RJ
Número do CEP: 28390000	Complemento: CENTRO	
Número: .	Bairro: CENTRO	
Município: Porciúncula	SubDistrito: Porciúncula	
Telefone: 00 0000000000		Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA DEPUTADO CARLOS PINTO FILHO	Estado: RJ
Número do CEP: 28390000	Complemento: BAIRRO NÃO INFORMADO	
Número: 196	Distrito:	
Município: Porciúncula	SubDistrito:	
Telefone: [] []	Fax: [] []	E-mail: []

Dados da Outorga

Data Publicação
 Contrato/Convênio: 31/07/2006

Data Limite Instalação: 31/01/2007

Número do Processo: 530000039852002

Fistel: 50402227778

Caixa: []

Sequência: []

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
[]	273	Portaria	MC	13/06/2005	17/06/2005	Autoriza Executar Serviço	Jur. []
[]	54813	ATO	CMPRL	16/12/2005	19/12/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. []
[]	379	Decreto Legislativo	CN	28/07/2006	31/07/2006	Deliber. do C. Nacional	Jur. []
[]	60365	ATO	CMPRL	23/08/2006	24/08/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. []
[]	117	Despacho	MC	25/02/2009	[]	Advertência	Jur. []
[]	387	Portaria	MC	02/09/2010	30/12/2010	Multa	Jur. []

2324 Portaria MC 18/01/2016 19/02/2016 Multa Jur. ▾

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA - CNPJ/CPF(05.136.573/0001-60) **Situação:** Entidade não possui débitos

Município/UF: PORCIÚNCULA/RJ **Canal:** 199

Indicativo: ZYL941

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	
Domingo ▾	Sábado ▾	05:00 ▾	24:00 ▾	X

Tela Inicial Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

À Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**DESPACHO**Processo nº: **53900.050256/2015-75**Interessado(a): **RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA**

Em atenção ao Memorando nº 14366/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.043127/2013	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XXIX do Decreto 2.615/98;• Infração: (data de ocorrência: 19/06/2013).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.062809/2006	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (2265164);• Despacho nº 117, de 25/02/2009 - ADVERTÊNCIA;• Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98;• Infração: (data de ocorrência: 09/05/2006).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes	53000.044381/2009	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (2265164);• Portaria nº 387, de 02/09/2010, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U de 30/12/2010 - MULTA;• Irregularidade apurada: Itens 14.2 e

no SRD*)		18.1.4 da Norma 01/2004 e art. 38, II do Decreto 2.615/98; <ul style="list-style-type: none"> Infração: (data de ocorrência:26/07/2006).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.049536/2013	<ul style="list-style-type: none"> PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (2265164); Portaria nº 2223, de 18/01/2016, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U de 19/02/2016 - MULTA; Irregularidade apurada: Art. 40, incisos XV e XXIX do Decreto 2.615/98; Infração: (data de ocorrência: 19/06/2013).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Oshiro, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 03/10/2017, às 14:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2265176** e o código CRC **853854E7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.050256/2015-75

SEI nº 2265176



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO COMUNIDADE PORCIUNCULA**

CNPJ: **05.136.573/0001-60**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:28:05 do dia 05/10/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/11/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.136.573/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
	DATA DE ABERTURA 03/07/2002	
NOME EMPRESARIAL RÁDIO COMUNIDADE PORCIUNCULA FM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DEPUTADO CARLOS PINTO FILHO	NÚMERO 196	
CEP 28.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO PORCIUNCULA	UF RJ	
ENDERECO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/10/2017 às 07:29:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/10/2017



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22915/2017/SEI-MCTICProcesso nº: **53900.050256/2015-75.**Assunto: **Renovação de outorga.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Porciúncula**, estado do **Rio de Janeiro**, por meio da Portaria nº 273, publicada no DOU de 17/6/2005, e Decreto Legislativo nº 379, publicado no DOU de 31/7/2006.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 31/7/2016. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 7/4/2016, à fl. 1 (Ofício 01/2016 1074611), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Jaqueline Theodoro da Fonseca;
Vice-Presidente: Zilma Helena Merigue da Cunha;
Secretário(a) Geral: Jésio Laerte de Oliveira Chaves;
2º(a) Secretário(a): Giovani Ferreira Florindo;
Tesoureiro(a): Ademir Joia Gomes.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 1 (Ofício 01/2016 1074611)

1.1	O requerimento é tempestivo?	X	
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X	Ofício 03/2016 1242502 e Petições 1578385, 1578386, 1578388, 1578389, 1578391 a 1578394, 1578437 e 1770721
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	Petições 1578385, 1578386, 1578388, 1578389, 1578391 a 1578394 e 1770721
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	fls. 2 a 4 (Ofício 03/2016 1242502)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X	fls. 6 a 11 (Ofício 03/2016 1242502)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X	Petição 1578437
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X	fl. 3 (Ofício 03/2016 1242502)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X	Certidões SIGEC 2274642
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X	CNPJ 2274643
9	Relatório de apuração de infrações	X	Despacho Interno CGFI 2265176
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2274646).

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.050256/2015-75, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2016, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Porciúncula / RJ.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.003985/2002 e nº 53900.050256/2015-75, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2016, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porciúncula / RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 05/10/2017, às 07:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/10/2017, às 13:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 08/11/2017, às 17:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 09/11/2017, às 20:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2274648** e o código CRC **76AA39DC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.050256/2015-75

SEI nº 2274648

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.050256/2015-75**

Entidade: **Rádio Comunidade Porciúncula**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.050256/2015-75 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **22915/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2274648), no qual a RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porciúncula/RJ, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/11/2017, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2388636** e o código CRC **5DE7A76C**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.050256/2015-75, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2016, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Porciúncula / RJ.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.003985/2002 e nº 53900.050256/2015-75, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2016, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porciúncula / RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.050256/2015-75

SEI nº 2388636

PORTRARIA Nº 6735/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.003985/2002 e nº 53900.050256/2015-75, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2016, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porciúncula / RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2401208** e o código CRC **902C818E**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.050256/2015-75, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2016, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Porciúncula / RJ.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2401258** e o código CRC **5496601D**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2116/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA FM**

Rua Deputado Carlos Pinto Filho, nº 196 - Centro

28.390-000 - Porciúncula - RJ

CNPJ nº 05.136.573/0001-60

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.050256/2015-75.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 6735/2017 de 16 de janeiro de 2018.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/01/2018, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2588314** e o código CRC **7D4C804D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2116/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050256/2015-75 - Nº SEI: 2588314



001-9

00198.41808 50000.000005 04664.766211 5 74430000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000004664766
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 22/02/2018	Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA FM CNPJ nº 05.136.573/0001-60 - 53900.050256/2015-75

Rua Deputado Carlos Pinto Filho, nº 196, Centro

Porciúncula, RJ - CEP: 28.390-000

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4664766 enviado em 02/02/2018

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04664.766211 5 74430000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 22/02/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 02/02/2018	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 02/02/2018	Nosso número 0000000004664766
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24
<p>Instruções</p> <p>Após vencimento, este boleto perde a validade.</p> <p>.</p>					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA FM CNPJ nº 05.136.573/0001-60 - 53900.050256/2015-75

Rua Deputado Carlos Pinto Filho, nº 196, Centro

Porciúncula, RJ - CEP: 28.390-000

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 02/02/2018 14:55:08**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4664766**Data prevista de publicação:** 05/02/2018**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10512072	ATO PORTARIA Nº 6735 Min.rtf	3026d8cc59d9aa56 b079343bcaf45a11	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

Data de Envio:

06/02/2018 10:12:10

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

radiocomunidadeporciuncula@yahoo.com.br
fprevato@yahoo.com.br
mauriciocharj@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.050256/2015-75

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

[Boleto_2625899_ATO_PORTARIA_N__6735_Min.pdf](#)
[Oficio_2588314.html](#)



001-9

00198.41808 50000.000005 04664.766211 5 74430000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000004664766
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 22/02/2018	Valor documento 198,24		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado		

Sacado

RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA FM CNPJ nº 05.136.573/0001-60 - 53900.050256/2015-75

Rua Deputado Carlos Pinto Filho, nº 196, Centro

Porciúncula, RJ - CEP: 28.390-000

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4664766 enviado em 02/02/2018

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04664.766211 5 74430000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 22/02/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 02/02/2018	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 02/02/2018	Nosso número 0000000004664766
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24
<p>Instruções</p> <p>Após vencimento, este boleto perde a validade.</p> <p>.</p>					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA FM CNPJ nº 05.136.573/0001-60 - 53900.050256/2015-75

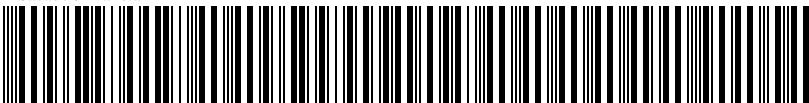
Rua Deputado Carlos Pinto Filho, nº 196, Centro

Porciúncula, RJ - CEP: 28.390-000

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

06/02/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:30:42
248370752 0053

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FERNANDO PREVATTO FONSECA

AGENCIA: 2483-X CONTA: 13.227-6

BANCO DO BRASIL

0019841808500000000504664766211574430000019824	
NR. DOCUMENTO	20,601
NOSSO NUMERO	4664766
CONVENIO	00841805
IMPRENSA NACIONAL	
AG/COD. BENEFICIARIO	1607/00333067
DATA DE VENCIMENTO	22/02/2018
DATA DO PAGAMENTO	06/02/2018
VALOR DO DOCUMENTO	198,24
VALOR COBRADO	198,24
NR.AUTENTICACAO	C.C99.BD2.F36.C84.75B

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.



Canal Virtual - é um número compreendido no intervalo de 1 a 99, que deve ser codificado nos sinais digitais transmitidos por uma emissora e captados pelos receptores do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, indicando ao telespectador qual canal deve ser utilizado para acessar a programação desta emissora, independentemente de seu canal físico.

Art. 3º Cada estação de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão terá direito a utilizar apenas 1 (um) canal virtual, sem a possibilidade de reserva de outro canal virtual.

Art. 4º Em caso de coincidência na designação dos canais virtuais, as entidades executantes dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão seguirão a seguinte ordem decrescente de prioridade na designação dos canais virtuais de suas estações:

I - Geradoras de televisão;

II - Retransmissoras de televisão que utilizem redes de frequência única (SFN);

III - Demais retransmissoras de televisão em caráter primário; e

IV - Demais retransmissoras de televisão em caráter secundário.

§ 1º Permanecendo a coincidência dos canais virtuais, as entidades executantes dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão seguirão a seguinte ordem decrescente de prioridade na designação dos canais virtuais de suas estações:

I - Os canais de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão consignados diretamente à União; e

II - A entidade que detenha a outorga por maior período de tempo.

§ 2º Caberá ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações definir a numeração do canal virtual das demais entidades, entre os canais compreendidos de 14 a 99.

§ 3º Canais virtuais já designados não serão modificados quando da designação de novos canais virtuais para outras entidades.

Art. 5º As entidades executantes dos serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão do SBTVD-T que operem em redes de frequência única (SFN - Single Frequency Networks), deverão utilizar, em suas estações, o mesmo número de canal virtual designado à estação da qual fazem reuso de frequência, devendo encaminhar a este Ministério declaração contendo estudo técnico, conforme modelo constante no Anexo desta Portaria, comprovando a operação em redes de frequência única.

Parágrafo único. As entidades de que trata o caput e que executem o Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, deverão seguir o estabelecido nos atos de administração de Plano Básico da Anatel, para os canais de reuso.

Art. 6º As entidades executantes dos serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão que tenham a opção de escolher a numeração do canal virtual de suas estações, conforme estabelece a Portaria MC nº 925, de 22 de agosto de 2014, deverão encaminhar declaração a este Ministério, informando a numeração do canal virtual definido.

Parágrafo único. As entidades que não encaminharem a manifestação de que trata o caput, no prazo estabelecido no caput do art. 7º, deverão utilizar a numeração do canal virtual como sendo a do canal físico digital.

Art. 7º As declarações de que tratam os artigos 5º e 6º deverão ser encaminhadas por meio de protocolo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, pelas entidades localizadas nos municípios que terão o desligamento da transmissão da programação analógica até 31 de dezembro de 2018, conforme cronograma estabelecido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

§ 1º As demais entidades executantes dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão deverão encaminhar as declarações de que trata o caput até 31 de dezembro de 2018.

§ 2º As entidades executantes dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão que encaminharem a declaração de que trata caput, após o prazo estabelecido, terão seu pedido analisado e, em caso de deferimento, deverão arcar com as despesas referentes à publicação da Portaria de alteração.

Art. 8º A aprovação e administração da relação dos canais virtuais das entidades executantes dos serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão do SBTVD-T ficarão sob a responsabilidade do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por intermédio da Secretaria de Radiodifusão, que se manifestará por Portaria.

Art. 9º Compete à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, fiscalizar o cumprimento dos aspectos técnicos das estações, no que diz respeito às normas de utilização de canais virtuais estabelecidas nesta Portaria, bem como nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, referentes ao padrão do SBTVD-T adotado no Brasil, conforme previsto no art. 211, parágrafo único da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1998.

Art. 10. As entidades que descumprirem as normas estabelecidas nesta Portaria, bem como as regras previstas na Portaria MC nº 925, de 22 de agosto de 2014, salvo fato superveniente devidamente comprovado e assim considerado pela Administração Pública, estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação pertinente à matéria.

Art. 11. Casos omissos serão decididos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, observado o disposto no § 2º do artigo 4º.

Art. 12. Revoga-se a Portaria MCTIC nº 3.540, de 04 de julho de 2017, publicada no DOU de 05 de julho de 2017, a Portaria MCTIC nº 3.992, de 14 de julho de 2017, publicada no DOU de 18 de julho de 2017, e a Portaria MCTIC nº 6.053, de 13 de outubro de 2017, publicada no DOU de 16 de outubro de 2017.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

ANEXO

DECLARAÇÃO SOBRE UTILIZAÇÃO DE REDES DE FREQUÊNCIA ÚNICA (SFN - SINGLE FREQUENCY NETWORKS) PARA DESIGNAÇÃO DE CANAL VIRTUAL (RTVD)

Ao(À) Senhor(a) Secretário(a) de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Assunto: Comprovação de utilização de redes de frequência única (SFN -Single Frequency Networks) para designação de canal virtual para retransmissoras de televisão digital.

Denominação da entidade:

Serviço:

Endereço da sede:

Localidade da outorga:

Canal digital:

Entidade cedente de programação atual:

Canal Virtual da emissora da qual faz reuso:

Estudo técnico comprovando a operação em Redes de Frequência Única (SFN):

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras.

(local e data)

Assinatura do representante legal da entidade

Nome do representante legal da entidade

CPF do representante legal da entidade

PORTARIA N° 720, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018

Aprova o Plano Nacional de Outorgas 2018/2019 para o serviço de radiodifusão comunitária

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, Parágrafo Único, inciso IV da Constituição Federal:

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre prazos no processo de renovação das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão, e dá outras providências, o que acarretou no retorno à análise de centenas de processos intempestivos relativos à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária, sobrepondo o setor responsável;

CONSIDERANDO a atual capacidade da equipe técnica, o princípio constitucional da eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, e o princípio da duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Outorgas vigente para o serviço de radiodifusão comunitária contemplava 1.414 municípios, entre os quais muitos não possuíam Cadastros de Demonstração de Interesse registrados pelas entidades locais;

CONSIDERANDO o significativo número de municípios cujos editais foram publicados, mas que não tiveram nenhum pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária protocolado; e

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de a Administração Pública adotar critérios objetivos para a escolha das localidades a serem contempladas nos editais de seleção pública; resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Nacional de Outorgas 2018/2019 para o serviço de radiodifusão comunitária, a ser publicado no sítio eletrônico do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, considerando apenas as manifestações registradas pelas entidades e órgãos representativos dos Povos e Comunidades Tradicionais e os municípios que possuem Cadastros de Demonstração de Interesse registrados pelas entidades locais.

Art. 2º Tornar sem efeito o Plano Nacional de Outorgas 2015/2016 para o serviço de radiodifusão comunitária, de sorte a não publicar os editais nele previstos, exceto aqueles publicados até esta data.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 1.775 e 1.776, de 3 de maio de 2016, publicadas no Diário Oficial da União de 05 de maio de 2016, que aprovaram, respectivamente, o Plano Nacional de Outorgas 2017/2019 para o serviço de radiodifusão comunitária e o Plano Nacional de Outorgas 2016 para o serviço de radiodifusão comunitária para Povos e Comunidades Tradicionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 6.735/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.003985/2002 e nº 53900.050256/2015-75, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2016, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porciúncula / RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 6.839/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007678/2014-93 e nº 53710.000687/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2013, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mariana / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 6.854/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53840.000540/1998 e nº 53900.041650/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Japoatã / SE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 7.040/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000576/1999 e nº 53000.066606/2013-05, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de outubro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO TÉCNICO EDUCACIONAL EQUIPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sapucaia do Sul / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo n°: **53900.050256/2015-75**

Entidade: **Rádio Comunidade Porciúncula**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6735, de 16/01/2018, no Diário Oficial da União de 08/02/2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Porciúncula / RJ, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo n° 53900.050256/2015-75, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/02/2018, às 13:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2641758** e o código CRC **C1DD80A9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo n° 53900.050256/2015-75

SEI nº 2641758

EM nº 00178/2018 MCTIC

Brasília, 12 de Abril de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.050256/2015-75, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2016, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Porciúncula / RJ.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 14204/2018/SEI-MCTIC

Ao

Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 12/04/2018, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2878167** e o código CRC **483CDF95**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 14204/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050256/2015-75 - Nº SEI: 2878167

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.050256/2015-75.**

Entidade: **Rádio Comunidade Porciúncula.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2019, às 10:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4331801** e o código CRC **2D9748B5**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.050256/2015-75, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Rádio Comunidade Porciúncula, inscrita no CNPJ nº 05.136.573/0001-60, explore pelo prazo de dez anos a partir de 31 de julho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porciúncula, estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 22915/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6735/2017 de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.050256/2015-75, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Rádio Comunidade Porciúncula FM, inscrita no CNPJ nº 05.136.573/0001-60, explore pelo prazo de dez anos a partir de 31 de julho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porciúncula, estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 22915/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6735/2017 de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34774/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.050256/2015-75.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664650** e o código CRC **F68E4E70**.

Referência: Processo nº 53900.050256/2015-75

SEI nº 4664650